SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA SAÚDE

1° RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR DE 2023

SOBRAL
2023

SOBRAL PREFEITURA
SECRETARIA DA SAÚDE

Autoridades Municipais

Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal de Sobral

Christianne Marrie Aguiar Coelho Vice-Prefeita Municipal de Sobral

Secretaria Municipal de Saúde

Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde

Viviane de Moraes Cavalcante
Secretária Executiva

Maria Lucileide Pessoa Vasconcelos
Ouvidora SUS

Francisca Josivânia Brito Pinto
Assessora de Comunicação

Francisco Assis de Barros Neto
Coordenador Administrativo

Sandra Maria Lopes Vasconcelos
Gerente da Célula de Gestão de Pessoas

Raquel Miranda de Vasconcelos
Gerente da Célula de Logística

Nicholas Lustosa Marques
Gerente da Célula de Infraestrutura e Manutenção de Equipamentos

Camila Cristina Ripardo Silva
Coordenadora Financeira

Maria Edilene de Morais
Gerente da Célula Financeira

Rogeriany Lopes Farias
Coordenadora de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde

Héryca Laiz Linhares Balica
Gerente da Célula de Planejamento e Projetos

Diogenes Farias Gomes
Coordenador da Vigilância do Sistema de Saúde

Márcio Venício Alcantara de Moraes
Gerente da Célula do Serviço de Controle e Avaliação

Darilo Augusto Neto Magalhães Ribeiro
Gerente da Célula do Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense (SACS)

Aline Rebouças de Albuquerque Sá Dutra
Gerente de Economia da Saúde

Larisse Araujo de Sousa
Coordenadora da Atenção Primária à Saúde

Danielli Mendes de Sousa
Gerente da Atenção Primária

Renata Alves dos Santos
Gerente da Célula do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)

Larissa Cavalcante Fonteles Araújo
Gerente da Célula do Programa Saúde na Escola (PSE)

Darlanderson Gomes Albuquerque
Gerente da Célula da Academia da Saúde do bairro Coelce

Manoel Artur Ferreira Sousa Filho
Gerente Célula da Academia da Saúde do Bairro COHAB III

Flora Lia
Gerente da Célula da Estratégia Trevo de Quatro Folhas

Tamires Alexandre Felix
Coordenadora de Atenção Especializada

Francisca Walkiria Viana Landim
Gerente da Célula do Centro de Especialidades Médicas (CEM)

Suelem Dias Monteiro Oliveira
Gerente da Célula de Atenção à Saúde da Mulher

Sandra Maria Carneiro Flor
Gerente da Célula do Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS)

Rafaela Costa Porto
Gerente da Célula do Centro de Reabilitação Física e Auditiva

Francisca Thainara Silva Sousa
Gerente da Célula de Atenção Domiciliar

Bruna Kérsia Vasconcelos Santos
Coordenadora de Atenção Psicossocial

Aristides Parente da Ponte Filho
Gerente da Rede de Atenção Integral à Saúde Mental

Heliandra Linhares Aragão
Gerente do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD

Roseane Rocha Araújo
Gerente do Centro de Atenção Psicossocial InfantoJuvenil – CAPSi

Dimas Sampaio Cavalcante
Gerente do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II

Sérgio Rodrigues Duarte
Gerente da Residência Terapêutica

Claudine Carneiro Aguiar
Gerente da Célula de Políticas sobre Drogas

José da Silva Sousa
Gerente da Unidade de Acolhimento

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico

Claudia Aillame Castro Gurgel
Gerente da Célula do Controle Interno

Lourrany Muniz
Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios

Mara Juliana Carneiro Parente
Gerente da Célula Compras e de Licitações

Estevam Ferreira da Ponte Neto
Coordenador da Assistência Farmacêutica

Delano de Sousa Aragão
Gerente da Célula da Central de Abastecimento Farmacêutico

Pedro Henrique Martins
Gerente da Célula da Farmácia de Medicamentos Especiais

Vanessa Silva Farias
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Fernando Sergio Mendes Carneiro
Gerente do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador

Vanessa Silva Farias
Gerente da Vigilância Epidemiológica

Verena Emmanuelle Soares Ferreira
Gerente da Vigilância Sanitária

Suely Torquato Ribeiro Gonçalves
Gerente da Vigilância Ambiental

Rafael Lima de Andrade
Gerente da Unidade de Vigilância de Zoonoses

Mary Jane Sousa Linhares
Gerente da Célula de Imunização

Osmar Arruda da Ponte Neto
Diretor da Escola de Saúde Pública de Visconde de Sabóia

Artur Lira Linhares
Gerente da Célula de Acompanhamento de Editais e Projetos de Ensino

*** Equipe de Sistematização do 1° RDQA de 2023:**

Rogeriany Lopes Farias
Héryca Laiz Linhares Balica

*** Endereços:**

Prefeitura Municipal de Sobral
Rua Viriato de Medeiros, 1.250 – Centro
CEP. 62.011-060 – Sobral / Ceará
Telefone: (88) 3677.1100

Secretaria da Saúde
Rua Anahid Andrade (Praça Senador Figueira), 373 – Centro
CEP. 62.011- 000 – Sobral / Ceará
Telefone: (88) 3611.7758

APRESENTAÇÃO

Relatório Detalhado do Quadrimestre é o instrumento de monitoramento e acompanhamento da Programação Anual de Saúde (PAS) (BRASIL, 2016). Nesse sentido, este Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) apresenta, para apreciação em Audiência Pública, na Casa Legislativa, e no Conselho Municipal de Saúde de Sobral, os resultados alcançados, no período de Janeiro a Abril de 2023, pelo Sistema Municipal de Saúde de Sobral relativo aos recursos aplicados, auditorias realizadas, indicadores de saúde da população, oferta e produção de serviços públicos de saúde do município e as metas alcançadas da Programação Anual de Saúde 2023. Para tanto, quanto a sua estrutura básica, este Relatório foi organizado de acordo com as orientações contidas na Resolução no 459/2012, de 10 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, visando atender a Lei Complementar n° 141/2012, Art.36 e a Portaria n° 2.135/2013, Art.7°.

Ressalta-se que o referido Relatório se baseia no Plano Municipal de Saúde 2022-2025, apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), e consequentemente na Programação Anual de 2023, que também foi apreciada e aprovada pelo CMSS.

Esperamos, então, que o presente Relatório Detalhado do 1° Quadrimestre de 2023 se constitua em instrumento de controle social e de planejamento em saúde no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Sobral, para o cumprimento do mandato constitucional e do marco legal sanitário com referência ao provimento da saúde como direito de cidadania aos nossos munícipes.

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SOBRAL PREFEITURA
SECRETARIA DA SAÚDE

EIXO DE DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE GESTÃO EM SAÚDE

DIRETRIZ Nº 1 - Melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados pelo Sistema de Informação da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).											
OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) como mecanismos da participação social em saúde.											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
1.1.1	Elaborar e enviar, semestralmente, o relatório analítico do Sistema de Informação da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS)	Número de relatórios enviados para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	-	01	50%	2	8	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação n° 1 - Articular reunião entre Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) e Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).											
Ação n° 2 - Sistematizar e enviar o relatório Analítico do Sistema de informação da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).											
1.1.2	Garantir, anualmente, até 100% dos encaminhamentos das manifestações dos cidadãos na Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).	Percentual de encaminhamentos	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação n° 1 - Articular com gestores municipais a resposta das manifestações na Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), num prazo máximo de 20 dias, conforme legislação municipal vigente (Decreto Municipal nº 2.285, de 22 de outubro de 2019).											
Ação n° 2 - Responder as manifestações no sistema de informação Ouvidor SUS, num prazo de 20 dias, conforme a Lei 13.460 de 26 de junho de 2017.											

1.1.3	Adquirir equipamentos necessários para atender 100% das necessidades da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), até dezembro de 2025.	Percentual de equipamentos adquiridos mediante as necessidades.	-	0	0%	25%	100%	Percentual	0500 / 1471	Municipal	Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).
Ação n° 1 - Adquirir materiais permanentes necessários para a realização das atividades do serviço.											

DIRETRIZ Nº 2 - Melhoria da política de comunicação do Sistema Único de Saúde (SUS).											
OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer a Política de Comunicação do Sistema Único de Saúde (SUS) para os usuários nas diversas mídias.											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
2.1.1	Monitorar, anualmente, até 90% das notícias relativas à Secretaria Municipal da Saúde (SMS) veiculada pelas mídias.	Percentual de notícias monitoradas	93% 2020	100%	111,11%	90%	90%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Assessoria de Comunicação
Ação nº 1 - Realizar monitoramento das notícias veiculadas relativas à Secretária Municipal da Saúde (SMS).											
Ação n° 2 - Averiguar a confiabilidade/validade das notícias divulgadas em fontes de informações.											
Ação nº 3 – Emitir nota de esclarecimento das notícias ‘‘*fake news”* divulgadas em fontes de informações.											
2.1.2	Atualizar, mensalmente, até 100% das necessidades identificadas nas mídias sociais da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de atualização.	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Assessoria de Comunicação
Ação n° 1 - Monitorar as necessidades de atualização.											
Ação nº 2 - Realizar atualização das mídias sociais.											
Ação nº 3 - Divulgar as ações dos serviços da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											

2.1.3	Atender, mensalmente, até 100% das necessidades de diagramação solicitadas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de diagramações realizadas.	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566 e 2570	Sem custos diretos	Assessoria de Comunicação
Ação nº 1 - Realizar diagramação de material conforme demandas da Secretária Municipal da Saúde (SMS).											
2.1.4	Facilitar, mensalmente, no mínimo 04 (quatro) encontros do Programa em Dia com a Saúde.	Número de encontros realizados	48 2020	16	33,33%	48	192	Número	0074 / 2307	Federal	Assessoria de Comunicação em Parceria com a Coordenadoria de Vigilância em Saúde
Ação nº 1 - Sistematizar as necessidades temáticas para os encontros do Programa em Dia com a Saúde.											
Ação nº 2 - Qualificar pedagogicamente os encontros realizados.											
Ação nº 3 - Divulgar as ações dos serviços da Secretária Municipal da Saúde (SMS).											
Ação nº 4 - Utilizar o veículo de rádio para promoção da saúde e prevenção de agravos à população de Sobral.											
2.1.5	Acompanhar 100% dos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) nas entrevistas cedidas para qualquer veículo de comunicação, até dezembro de 2025.	Percentual de profissionais acompanhados em entrevistas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566 e 2570	Sem custos diretos	Assessoria de Comunicação
Ação n° 1- Planejar estratégias de comunicação para ampliar a divulgação das ações da SMS nos veículos de comunicação.											
2.1.6	Emitir, semestralmente, um boletim interno para divulgação das ações realizadas pelas Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Número de boletins emitidos	-	0 Previsto para os dois próximos quadrimestres	0%	2	8	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Assessoria de Comunicação
Ação n° 01- Realizar um levantamento mensal, junto com as coordenações, sobre as ações realizadas.											
Ação n° 2- Ampliar a comunicação entre os setores da SMS.											

SOBRAL PREFEITURA
SECRETARIA DA SAÚDE

DIRETRIZ Nº 3 - Garantir profissionais e infraestrutura adequada para garantir a oferta de serviços de saúde com funcionalidade, conforto, acessibilidade e segurança.											
OBJETIVO N° 3.1 - Fortalecer a política de gestão do trabalho no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
3.1.2	Realizar, anualmente, no mínimo 03 (três) ações de Valorização dos Trabalhadores da Saúde.	Número de ações realizadas	-	02 Programa de escuta qualificada com ampliação do leque de diagnósticos e em bom andamento. Realização de ações alusivas as datas comemorativas pertinentes ao trabalhador.	66,67%	3	12	Número	0500 / 2566	Sem custo direto	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Desenvolver programa de escuta qualificada e cuidado para trabalhadores da saúde.											
3.1.3	Garantir, anualmente, no mínimo 70% da equipe de profissionais necessários para atuar nos serviços da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), de acordo com necessidade e disponibilidade financeira.	Percentual de trabalhadores garantidos	-	70%	100%	70%	70%	Percentual	0500 / 2566 e 2442 ; 0072 / 2381 ; 0073 / 2290, 2376, 2384, 2418 e 0074 / 2307, 2388	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação n°1 - Realizar dimensionamento de pessoal											
Ação n° 2 - Realizar processos seletivos para contratação temporária de pessoal											
Ação n° 3- Apoiar a ESPVS na realização das análises de currículo e entrevistas											
Ação n° 4- Elaborar um fluxo de contratação de pessoal em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária											
3.1.4	Capacitar 100% da equipe da Célula de Gestão de Pessoas, até dezembro de 2025.	Percentual da Célula de Gestão de Pessoas capacitadas	100% 2020	Sem apuração Iniciará nos próximos quadrimestres. Realizado cronograma com a ESPVS para capacitações durante o ano de 2023.	0%	25%	100%	Percentual	0500 / 2570	Municipal	Coordenadoria Administrativa

Ação n° 01- Realizar capacitação na temática de análise de currículos											
Ação n° 2 - Realizar capacitação para condução de entrevistas de emprego											
Ação n° 3 - Realizar capacitação na temática de integração inicial dos novos colaboradores.											
OBJETIVO Nº 3.2 - Fortalecer a Política de Transporte Sanitário do Município de Sobral.											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
3.2.1	Assegurar no mínimo 80% dos veículos para os serviços de saúde, conforme as necessidades da Secretária Municipal da Saúde (SMS), até dezembro de 2025.	Percentual de veículos ofertados aos serviços de saúde	96,6% 2020	80%	100%	80%	80%	Percentual	0500 / 1471 e 2570 ; 0073 / 2418, 2384 ; 0074 / 2307 e 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação n° 1 - Executar processo licitatório para locações de veículos para a Secretária Municipal da Saúde (SMS).											
Ação nº 2 - Garantir o abastecimento dos veículos oficiais e locados											
Ação nº 3 - Solicitar contratação de serviço de locação e/ou aquisição de veículos para atender às necessidades de transporte da Secretária Municipal da Saúde (SMS).											
Ação n° 4 – Acompanhar execução dos contratos.											
Ação nº 5 - Manter quadro de motoristas suficiente e adequado.											
3.2.2	Realizar, anualmente, no mínimo 80% dos serviços de manutenção necessários nos veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de veículos com manutenção realizada	-	80%	100%	80%	80%	Percentual	0500 / 1471 e 2570 ; 0073 / 2418, 2384 ; 0074 / 2307 e 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação n° 1 - Realizar manutenção nos veículos oficiais da Secretária Municipal da Saúde (SMS), conforme diagnóstico do problema.											
OBJETIVO Nº 3.3 - Garantir infraestrutura predial adequada para os serviços de saúde.											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**

3.3.1	Construir e/ou ampliar 03(três) novos equipamentos de saúde, até dezembro de 2025.	Número de novos equipamentos de saúde construídos/ampliados	1 2019	3 CSF Torto e CSF Centro em construção. CSF São Francisco em licitação e iniciado ampliação do HMEP.	300%	1	3	Número	0073 / 1370 e 0073 / 1371	Municipal e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação n° 1 – Solicitar licitação para contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de unidades de saúde.											
Ação n° 2 – Acompanhar execução das obras de construção das unidades de saúde.											
Ação n° 3 – Solicitar pagamento da obra conforme valor das medições enviadas pela Secretaria da Infraestrutura do Município de Sobral (SEINF).											
Ação n° 4 – Analisar as medições enviadas pela Secretaria da Infraestrutura do Município de Sobral.											
3.3.2	Realizar manutenção e/ou reforma predial, em 100% das unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde (SMS), até dezembro de 2025.	Percentual de unidades com realização de manutenção e/ou reforma predial	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500 / 2570 ; 0072 / 2381 ; 0073 / 2568 , 2569 , 2376 e 0074 / 2307	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação n° 1 - Realizar manutenção corretiva da estrutura predial das unidades vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Ação n° 2 - Adquirir materiais necessários para realizar manutenção corretiva da estrutura predial das unidades de saúde.											
Ação n° 3 - Realizar a reforma dos hospitais intervencionados pelo município para enfrentamento à pandemia.											
Ação nº 4 - Solicitar licitação para contratação de empresa para realizar manutenção predial nas unidades da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Ação n° 5 – Acompanhar execução dos contratos.											
3.3.3	Garantir, anualmente, manutenção preventiva e corretiva a 100% dos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual dos equipamentos com manutenção realizada	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073 / 2418, 2384 e 2376	Municipal , Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação n°1 – Solicitar contratação de empresas especializadas para garantir manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalar.											
Ação n° 2 – Acompanhar execução dos contratos.											
3.3.4	Garantir, anualmente, a locação de imóveis adequados e seguros para funcionamento de 100% das unidades que não funcionam em sede própria	Percentual de imóveis alugados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500 / 2570 ; 0073 / 2384, 2418, 2567	Municipal e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação n° 1 - Viabilizar junto a Secretaria da Infraestrutura do Município de Sobral (SEINF) o laudo de avaliação do imóvel a ser alugado.											
Ação n° 2 - Alugar imóvel adequado à necessidade dos serviços de saúde que não possuem sede própria.											
Ação n° 3 - Acompanhar execução dos contratos.											

3.3.5	Garantir, anualmente, a manutenção e locação de mobiliário e de equipamentos estruturais e funcionais em 100% dos serviços necessários para atenção aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) nos estabelecimentos da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de manutenção e locação de equipamentos garantidos	75% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500 / 2570 ; 0072 / 2382, 2381 ; 0073 / 2376, 2384, 2418, 2567, 2290 e 0074 / 2307, 2388 e 2317	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Garantir empresa especializada para manutenção de equipamentos e mobiliários.											
Ação n° 2 – Garantir locação de equipamentos e mobiliários para os serviços de saúde											
3.3.6	Adequar em até 100% a estrutura física, de pessoal e de equipamentos para atender as necessidades da Célula de Infraestrutura e Manutenção de Equipamentos, até dezembro de 2025.	Percentual de adequações realizadas	-	25%	100%	25%	100%	Percentual	0500 / 1471, 2570 e 2566	Municipal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Equipar o setor com ferramentas e equipamentos conforme atividades desenvolvidas.											
Ação nº 2 - Garantir equipe para execução das atividades.											
Ação nº 3 - Adequar as áreas para execução das atividades de manutenção de equipamentos											
Ação nº 4 - Viabilizar transporte para garantir a locomoção dos profissionais para execução dos serviços demandados.											
Ação nº 5 - Garantir Equipamento de Proteção Individual (EPI) aos profissionais do serviço.											
OBJETIVO N° 3.4 - Garantir serviço de tecnologia de informação de forma equitativa e adequada às necessidades do trabalho.											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
3.4.1	Garantir, anualmente, o suporte técnico para manutenção de no mínimo 80% dos equipamentos e suprimentos de informática das unidades de saúde, conforme demanda.	Percentual de suporte técnico de informática garantido	96,66% 2020	80%	100%	80%	80%	Percentual	0500 / 2570 ; 0072 / 2381 e 2382 ; 0073 / 2418, 2384, 2376 ; 0074 / 2307 e 2388	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação n° 1 - Adquirir e instalar equipamentos e suprimentos de informática, conforme as necessidades da gestão											

3.4.2	Garantir, mensalmente, suporte técnico para manutenção da Plataforma Saboia, dispositivo para potencializar o sistema de gestão da Educação na Saúde.	Número de meses com suporte técnico para manutenção das necessidades da Plataforma Saboia.	-	4	33,33%	12	48	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Administrativa
Ação n°1 – Articular com a Coordenadoria de Gestão Corporativa de Tecnologia da Informação (COTEC) da Prefeitura Municipal de Sobral a realização de serviço técnico especializado para manter a funcionalidade e aprimoramento da Plataforma Saboia.											
OBJETIVO N° 3.5 - Garantir o funcionamento adequado dos serviços vinculados a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
3.5.1	Adquirir no mínimo 70% dos equipamentos e mobiliários que forem autorizados aquisição pela Secretária da Saúde, até dezembro de 2025.	Percentual de equipamento e/ou mobiliários adquiridos	-	70%	100%	70%	70%	Percentual	0500 / 1471 ; 0072 / 2382 e 2381 ; 0073 / 2567, 2290, 2418, 2322, 2384, 2376 ; 0074 / 2307	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação n° 1 - Realizar licitação de equipamentos e mobiliários para atender os serviços de saúde											
Ação nº 2 – Adquirir equipamentos com fonte de recursos federais e estaduais recebidos no ano vigente e em anos anteriores.											
3.5.2	Adquirir, no mínimo, 70% dos materiais de consumo necessários aos serviços vinculados a Secretaria de Saúde, até dezembro de 2025.	Percentual de materiais de consumo necessários adquiridos para os equipamentos de saúde	90% 2020	70%	100%	70%	70%	Percentual	0500/2570 ; 0072 / 2381, 2382 ; 0073 / 2322, 2376, 2383, 2384, 2385, 2418, 2567, 2568, 2569, 2290, 2299 ; 0074 / 2307, 2317, 2388	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação n° 1 - Adquirir material de consumo necessários para o desenvolvimento das atividades das unidades de saúde											
Ação n° 2 - Adquirir material de consumo necessários para o desenvolvimento das atividades nos hospitais intervencionados pelo município para enfrentamento à pandemia.											
3.5.3	Ofertar, em 100% das solicitações autorizadas, o fornecimento de lanches e refeições aos eventos e funcionários plantonistas da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), até dezembro de 2025.	Percentual de alimentação fornecida conforme autorização.	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073 / 2384, 2418, 2376 ; 0072 / 2381 e 2382; 0074 / 2307 ; 0500 / 2570	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação n° 1 - Ofertar alimentação para os profissionais das unidades de saúde que trabalham em escala de plantão 12 (doze) horas.											

Ação n° 2 - Fornecer lanches e refeição para atender a eventos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, quando houver autorização da Secretária da Saúde.											
3.5.4	Realizar, regularmente, tombamento em 100% dos equipamentos adquiridos pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de equipamentos tombados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Administrativa (Célula de Logística)
Ação nº 1 - Tombar todos os equipamentos adquiridos pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Ação nº 2 - Atualizar o inventário físico e periódico dos bens patrimoniais em todas as unidades de saúde.											
3.5.5	Realizar, anualmente, levantamento de 100% dos bens inservíveis da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), para leilão municipal.	Percentual de equipamentos inservíveis relacionados	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Administrativa (Célula de Logística)
Ação nº 01 - Realizar levantamento dos bens inservíveis da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), para leilão municipal.											
3.5.6	Contratar serviços necessários ao pleno funcionamento de 100% dos equipamentos de saúde	Percentual de serviços contratados para o funcionamento dos equipamentos de saúde	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Administrativa (Célula de Logística)
Ação n° 01- Garantir serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos de saúde;											
Ação n° 02 - Realizar contratação de empresas especializadas para o fornecimento dos serviços necessários ao pleno funcionamento dos serviços de saúde.											

SOBRAL PREFEITURA
SECRETARIA DA SAÚDE

DIRETRIZ Nº 4 - Gestão de financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS)											
OBJETIVO Nº 4.1 - Acompanhar e monitorar a execução financeira e orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
4.1.1	Informar, a aplicação de recurso financeiro em saúde através do Sistema de informações sobre Orçamento Público em Saúde – SIOPS de todos os bimestres do ano.	Número de Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)	-	01 Relatório SIOPS referente ao 1º bimestre de 2023 está em fase de preenchimento por conta do atraso na disponibilização do sistema por parte do Ministério da Saúde	16,67%	6	24	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Financeira
Ação nº 1 Realizar alimentação e análise dos dados financeiro e orçamentário no Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS).											
4.1.2	Apoiar, anualmente, a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) junto a unidade da Prefeitura Municipal de Sobral	Número de instrumentos elaborados	-	0 A previsão é que a elaboração destes instrumento se inicie no 3º bimestre, seguindo o cronograma da SEPLAG	0%	2	8	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Financeira
Ação nº 1 - Elaborar a previsão anual dos gastos e prioridades para o ano subsequente.											
4.1.3	Liquidar, anualmente, no mínimo 90% das despesas vinculadas aos estabelecimentos próprios e contratualizadas com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS)	Percentual de empenhos liquidados	-	95%	105,56	90%	90%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Financeira
Ação nº 1 - Realizar a efetivação das aquisições de bens e serviços necessário para o funcionamento das ações e serviços de saúde.											

4.1.5	Monitorar, mensalmente, todas as solicitações de despesas, a fim de garantir disponibilidade financeira e orçamentária, de acordo com a programação na LOA.	Número de meses com monitoramento das soliictações de despesas mensais	-	04	33,33%	12	48	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Financeira
Ação n° 1 – Analisar as solicitações de despesas para viabilizar a execução financeira e orçamentária.											
Ação n° 2 – Monitorar a execução orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde junto a SEPLAG - PMS.											

DIRETRIZ Nº 5 - Assessoria jurídica à Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

OBJETIVO Nº 5.1 - Assessorar as coordenações no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
5.1.1	Realizar, anualmente, o acompanhamento de 100% das demandas extrajudiciais.	Percentual de demandas extrajudiciais acompanhadas	100% 2020	100% 101 demandas extrajudiciais	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica
Ação n° 1 - Responder aos pedidos de informação encaminhados à Secretária Municipal da Saúde (SMS) dos órgãos de controle externo											
Ação n° 2 - Participar de audiências de procedimentos administrativos provenientes dos órgãos de controle externo											
5.1.2	Garantir, anualmente, a emissão de 100% dos Pareceres Administrativos sobre a legalidade dos processos da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de esclarecimentos realizados	100% 2020	100% 429 pareceres administrativos	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica
Ação n° 1 - Verificar a legalidade dos processos e demais atos da Secretária Municipal da Saúde (SMS).											

OBJETIVO N° 5.2 - Acompanhar os instrumentos legais no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias

5.2.1	Realizar, semestralmente, visitas em 100% das unidades institucionais conveniadas com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) até dezembro de 2025.	Percentual de visitas realizadas nas unidades institucionais conveniadas com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica (Célula de Controle Interno)
Ação n° 1 - Acompanhamento da execução dos convênios/termos de fomento.											
Ação nº 2 - Visitas integrada com vigilância sanitária às instituições que recebem recursos da Secretária Municipal da Saúde (SMS)											
5.2.2	Monitorar, mensalmente, a execução de 100% dos contratos e convênios firmados pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) (com exceção dos Convênios firmados no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) e no Sistema de Convênios (SICONV).	Percentual de contratos e convênios monitorados	100% 2020	100% - Contratos realizados: 109	100%	100%	100%	Percentual	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica (Célula de Contratos e Convênios / Célula de Controle Interno)
Ação n° 1 - Acompanhamento da vigência dos contratos, convênios e termos de fomento.											
Ação n° 2 - Expedir notificações para cumprimento dos termos contratuais											
Ação n° 3 - Abertura de procedimento administrativo para aplicação de penalidade às empresas inadimplentes											
5.2.3	Examinar, regularmente, previamente 100% dos textos de editais para licitação, termos de referência e documentos necessários à formalização de processos licitatórios a serem encaminhados à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral.	Percentual de procedimentos de licitação examinados.	100% 2020	100% Pregões iniciados - 29 // Dispensas iniciadas - 5 // Inexigibilidade iniciada - 1 // Adesões iniciadas- 3	100%	100%	100%	Percentual	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica (Célula de Contratos e Convênios)
Ação n° 1 - Auxiliar as coordenações na confecção dos termos de referência e demais documentos necessários à formalização de procedimento licitatório.											
5.2.4	Assessorar, regularmente, as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) no cumprimento de 100% das determinações judiciais.	Percentual de assessorias para cumprimento de determinações judiciais	100% 2020	100% 44 demandas judiciais	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica
Ação n° 1 - Formalizar contratualizações para viabilizar cumprimento das ordens judiciais.											
OBJETIVO N° 5.3 - Acompanhar os procedimentos de sindicância no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
5.3.1	Realizar, anualmente, 100% dos procedimentos de sindicância solicitados no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de realização de procedimentos de sindicância	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica (Célula de Contratos e Convênios / Célula de Controle Interno)
Ação nº 1 - Acompanhamento de sindicância realizados no âmbito da Secretária Municipal da Saúde (SMS).											
OBJETIVO N° 5.4 - Acompanhar os processos licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
5.4.1	Elaborar, anualmente, 100% dos processos licitatórios necessários ao pleno funcionamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de licitações elaboradas	100% 2020	100% 15 processos elaborados	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica (Célula de Contratos e Convênios / Célula de Controle Interno)
Ação n° 1 - Licitar empresa para manutenção de equipamentos.											
Ação n° 2 - Licitar empresa para melhoria na qualidade da infraestrutura predial das unidades de saúde.											
Ação n° 3 - Licitar serviços de fornecimento de água, luz e telefone.											
Ação n° 4 - Licitar organização social, através de contrato de gestão, para realizar gestão dos macroprocessos da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Ação n° 5 - Licitar empresas para locação e aquisição de equipamentos.											
Ação n° 6 - Licitar empresas para aquisição de insumos e itens de consumo.											
Ação n° 7 - Licitar empresa para realização de serviço de higienização de roupas e tecidos das unidades de saúde.											
Ação n° 8 - Licitar empresa para realização de serviço de coleta de resíduos das unidades de saúde.											
Ação n° 9 - Licitar serviços necessários para o pleno funcionamento dos hospitais intervencionados.											
Ação nº 10 - Licitar empresas para fornecimento de gêneros alimentícios.											
Ação nº 11 - Licitar empresas para elaboração e fornecimento de material gráfico.											

SOBRAL PREFEITURA
SECRETARIA DA SAÚDE

DIRETRIZ Nº 06 - Planejamento, Monitoramento, Avaliação, Inovação e Incorporação de Tecnologias nas políticas públicas de saúde.											
OBJETIVO Nº 6.1 - Fortalecer o desenvolvimento das políticas de saúde do município de Sobral.											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
6.1.2	Elaborar anualmente, 100% das linhas de cuidado que forem necessárias ao efetivo funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de linhas de cuidado elaboradas	-	100% Em processo de finalização da linha do TEA e levantamento das necessidades dos gestores.	400%	25%	100%	Percentual	0500 / 2570 e 2566	Municipal	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (Célula de Redes - COPPAS) e demais Coordenações vinculadas à Secretaria da Saúde.
Ação n° 01- Elaborar junto aos gestores de referência, as linhas de cuidado solicitadas pelas coordenadorias da Secretaria Municipal de Saúde.											
6.1.3	Elaborar e atualizar 100% dos Protocolos Operacionais Padrões (POP) dos serviços públicos de saúde do município, até dezembro de 2025	Percentual de protocolos elaborados/atualizados	-	Sem apuração Em processo de mapeamento dos POPs existentes	Sem apuração	25%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (Célula de Redes - COPPAS) e demais Coordenações vinculadas à Secretaria da Saúde.
Ação n° 1 - Mapear os POP's existentes;											
Ação n° 02 - Elaborar junto aos gestores de referência, as linhas de cuidado solicitadas pelas coordenadorias da Secretaria Municipal de Saúde.											
Ação n° 03 - Atualizar anualmente, 25% dos POP's identificados junto aos gestores de referência.											
6.1.4	Garantir em até 100% a estruturação física e profissional da Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS), até dezembro de 2024	Percentual de ações de estruturação física e profissional	-	0% Em processo de tratativas para composição da equipe	0%	50%	100%	Percentual	0500/1471, 2566 e 2570	Municipal	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS)
Ação nº 1 - Adquirir materiais permanentes, telefonia e material de escritório necessários para a realização das atividades do serviço.											

Ação nº 2 - Estruturar a equipe de profissionais para atuar na Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS);

Ação nº 3 - Construir o regimento interno da Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS), com fins de organizar seu processo de trabalho.

OBJETIVO Nº 6.2 - Inplantar a incorporação e criação de tecnologias e estratégias de inovação em saúde.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
6.2.4	Realizar, anualmente, no mínimo 04 (quatro) ciclos teóricos para conhecimento, organização e qualificação dos processos de trabalho das coordenações que integram a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Número de ciclos teóricos realizados	-	01 Realizado um Ciclo Teórico com os coordenadores sobre Avaliação dos processos de trabalho de 2022.	25%	4	16	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) em Parceria com as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Ação nº 1 - Identificar as necessidades conhecimento, organização e qualificação dos processos de trabalho das coordenações

Ação nº 2 - Realizar os ciclos teóricos.

Ação nº 3 - Emitir certificados aos participantes do ciclo teórico realizado no ano anterior.

OBJETIVO N° 6.3 - Sistematizar e divulgar os instrumentos formais de Planejamento e Gestão no Sistema Único de Saúde.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
6.3.2	Elaborar e enviar, anualmente, a Programação Anual de Saúde (PAS) para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	Número de PAS elaboradas e enviadas para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	1 2020	01 PAS 2024 elaborada e aprovada no CMS	100%	1	4	Número	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP) em Parceria com as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Ação n° 1 - Sistematizar a Programação Anual de Saúde (PAS) de 2024 junto às coordenadorias e assessorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Ação n° 2 - Enviar a Programação Anual de Saúde (PAS) de 2024 até o final de março de 2023, para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).											
Ação n° 3 – Anualizar as metas, descrever as ações e registrar a previsão dos recursos orçamentários a serem executados da a Programação Anual de Saúde (PAS) 2024 e anexar os arquivos correspondentes no sistema DigiSUS Módulo Planejamento (DGMP).											
Ação n° 4 - Na PAS deve conter: as metas e ações que serão realizadas, a previsão orçamentária necessária para execução das metas e ações propostas, os indicadores pactuados.											
Ação n° 5 - Solicitar ajustes na PAS, sempre que necessário, ao Conselho Municipal de Saúde e no DigiSus.											
6.3.3	Elaborar e enviar, anualmente no mês de março, o Relatório Anual de Gestão (RAG) para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	Número de Relatório Anual de Gestão (RAG) enviado ao Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	1 2020	01 RAG de 2022 elaborado e aprovado pelo CMS	100%	1	4	Número	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP) em Parceria com as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
Ação n° 1 - Monitorar o resultado das metas e sistematizar o Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2022 até final de março de 2023.											
Ação n° 2 - Enviar o Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2022 para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).											
Ação n° 3 – Inserir no DigiSUS o resultado anual das metas propostas na Programação Anual de Saúde (PAS) e na Pactuação Interfederativa, bem como inserir as Auditorias realizadas durante o ano.											
Ação nº 4 - Realizar análise das informações contidas no DigiSUS que migram de outros sistemas de informação do Ministério da Saúde.											
6.3.4	Elaborar e enviar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), nos meses de fevereiro, maio e setembro.	Número de Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) enviados ao Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	3 2020	02 Enviado 3° RDQA de 2022 e 1° RDQA de 2023	66,66%	3	12	Número	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP) em Parceria com as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
Ação n° 1 - Monitorar o resultado das metas e sistematizar o Relatórios Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) junto às coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Ação n° 2 - Enviar o Relatórios Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) para apreciação do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).											
Ação n° 3 - Enviar o resultado das metas contidas na Pactuação Interfederativa e das Auditorias realizadas para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) junto aos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA).											
Ação n° 4 - Inserir no DigiSUS o resultado quadrimestral do Relatórios Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), Pactuação Interfederativa e Auditorias realizadas.											
Ação nº 5 - Realizar análise das informações contidas no DigiSUS que migram de outros sistemas de informação do Ministério da Saúde.											

6.3.5	Acompanhar, mensalmente, o Boletim informativo da Coordenação-Geral de Fortalecimento da Gestão dos Instrumentos de Planejamento do SUS (CGFIP) e as publicações de atualização do sistema DigiSus.	Número de meses com acompanhamento realizado	8 2020	04	33,33%	12	48	Número	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP)
Ação nº 1 - Acompanhar a Situação dos Instrumentos de Planejamento no Boletim informativo da Coordenação-Geral de Fortalecimento da Gestão dos Instrumentos de Planejamento do SUS (CGFIP)											
Ação nº 2 - Acompanhar as publicações de atualização do Manual do usuário do sistema DigiSUS Gestor - Módulo Planejamento, Manual do(a) Gestor(a) e legislações do Sistema Único de Saúde (SUS) no que se refere aos instrumentos de gestão.											
6.3.6	Realizar, quadrimestralmente, audiência pública para apresentação da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) em cumprimento ao art. 36 da Lei Complementar nº 141 de 2012.	Número de audiências públicas realizadas	3 2020	01 Realizado Audiencia Publica para apresentação do 3 RDQA de 2022. Em processo de organização da audiencia para o 1 RDQA.	33,33%	3	12	Número	0500 / 2566 e 2570	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP) em Parceria com as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
Ação nº 1 - Consolidar as informações para apresentação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) para apresentação em audiência pública.											
Ação nº 2 - Realizar audiência pública para prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) em cumprimento ao art. 36 da Lei Complementar nº 141 de 2012.											
6.3.7	Assessorar, bimensalmente, 100% das coordenações e conselho vinculados à Secretaria Municipal da Saúde para o monitoramento das ações incluídas no Programação Anual de Saúde (PAS), até dezembro de 2025.	Percentual de assessorias realizadas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP)
Ação nº 1 - Criar checklist para realização das assessorias;											
Ação nº 2 - Agendar bimensalmente encontros com as coordenações;											
Ação nº 3 - Identificar as etapas de cumprimento da Programação Anual de Saúde (PAS);											
Ação nº 4 - Realizar *feedbacks* dos elementos identificados nas assessorias.											

SOBRAL PREFEITURA
SECRETARIA DA SAÚDE

OBJETIVO Nº 6. 4 – Garantir elaboração e acompanhamento de propostas e projetos aprovados nos sistemas do estado e união.											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
6.4.1	Cadastrar propostas em 100% dos programas disponibilizados para o Município, nos sistemas: Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS, Fundo Nacional de Saúde – FNS e e-Gestor, que sejam de interesse da gestão, até dezembro de 2025.	Percentual de propostas cadastradas	100% 2020	100% 09 propostas cadastradas: 04 no SAIPS, 02 no Egestor e 02 no FNS	100%	100%	100%	Percentual	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP)
Ação n° 1 – Cadastro de propostas nos sistemas, seja por Programação ou por indicação de Emenda Parlamentar.											
Ação n° 2 – Cadastro de propostas no SAIPS para solicitação de habilitação ou custeio de servicos, conforme solicitação da secretária ou das coordenadorias.											
Ação n° 3 – Cadastro de propostas no SAIPS para solicitação de habilitação ou custeio de servicos, conforme solicitação da secretária ou das coordenadorias.											
6.4.2	Monitorar, mensalmente, a execução de 100% das propostas aprovadas por meio dos sistemas: Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS e Fundo Nacional de Saúde - FNS..	Percentual de convênios e propostas aprovadas monitorados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP)
Ação n° 1 – Monitoramento das ações executadas com inserção de comprovações nos sistemas.											
6.4.3	Divulgar, semanalmente, o Boletim Semanal com informe das publicações pertinentes visualizadas nos Diários Oficiais da União, Estado e Município (DOU, DOE e DOM).	Número de Boletins divulgados	-	19	35,85%	53	212	Número	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP)
Ação n° 1 – Ler diariamente os Diários Oficiais da União, Estado e Município e registrar as publicações pertinentes aos serviços que compõem a SMS.											
Ação nº 2 - Formatar e divulgar semanalmente o Boletim Semanal com informe das publicações pertinentes visualizadas no DOU, DOE e DOM.											

SOBRAL PREFEITURA
SECRETARIA DA SAÚDE

DIRETRIZ Nº 7 - Educação na Saúde como estratégia de gestão no Sistema Municipal de Saúde.											
OBJETIVO Nº 7.1 - Desenvolver processos formativos orientados pelos referencial teórico-metodológico da Educação Permanente e alinhados aos objetivos estratégicos da gestão municipal de saúde.											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
7.1.1	Realizar, anualmente, ações de educação permanente com participação equivalente a 80% do número de profissionais da Atenção Primária à Saúde, até dezembro de 2025.	Percentual de participantes nas ações de educação permanente.	-	182,18% N° de participações de trabalhadores da APS: 2822.	227,73%	80%	80%	Percentual	0072/2381 ; 0500 / 2441 ; 0072 / 2515 e 2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia Parceria: Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde
Ação n° 1 - Realizar atividades de educação permanente com os profissionais da Estratégia Saúde da Família											
Ação n° 2 - Realizar encontros teórico conceituais para profissionais graduados vinculados a Atenção Primária à Saúde											
Ação n° 3 - Realizar encontros teórico conceituais com profissionais de ensino fundamental ou médio vinculados a Atenção Primária à Saúde											
Ação n° 4 - Realizar apoio institucional às equipes da Estratégia Saúde da Família											
Ação nº 5 – Desenvolver curso de especialização em Saúde da Família para profissionais graduados que atuam na Atenção Primária em Sobral											
Ação nº 6 - Capacitar equipe de socorristas que atuam na atenção primária em primeiros socorros.											
7.1.2	Desenvolver, anualmente, ações de educação permanente com participação equivalente a 30% do número de profissionais da Atenção Especializada.	Percentual de participantes nas ações de educação permanente.	143,96% 2020	69,87% N° de participações de trabalhadores da AES: 429.	232,90%	30%	30%	Percentual	0072/2381 ; 0500 / 2441 ; 0072 / 2515 e 2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação n° 1 - Realizar atividades de educação permanente com os profissionais da Atenção Especializada											
Ação n° 2 - Realizar encontros teórico conceituais para profissionais graduados vinculados à Atenção Especializada											
Ação n° 3 - Realizar encontros teórico conceituais com profissionais de ensino fundamental ou médio vinculados à Atenção Especializada											

7.1.3	Desenvolver, anualmente, no mínimo 90%, das ações de educação popular em saúde solicitadas pelo Sistema Municipal de Saúde.	Percentual de ações de educação popular em saúde realizadas	-	100%	111,11%	90%	90%	Percentual	0072/2381 ; 0500 / 2441 ; 0072 / 2515 e 2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação n° 1 - Realizar ações de acolhimento orientadas pelos princípios da educação popular em saúde em eventos realizados pelo sistema municipal de saúde.											
Ação n° 2 - Realizar peças e vídeos educativos para orientar a população sobre boas práticas em saúde na prevenção de doenças e promoção da saúde no sistema municipal de saúde.											
Ação n° 3 - Realizar ações de educação popular como estratégia de promoção da saúde no sistema municipal de saúde.											
7.1.4	Garantir, anualmente, apoio institucional e pedagógico a 25 (vinte e cinto) serviços de saúde que integram a Estratégia Saúde da Família (ESF) e à Rede de Atenção Psicossocial	Número de serviços com apoio institucional e pedagógico.	25 2020	25	100%	25	25	Número	0072 / 2381 ; 0500 / 2442	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária e Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação n° 1 - Apoiar às gerências das equipes da Estratégia Saúde da Família											
Ação n° 2 - Apoiar a coordenação da Rede Psicossocial											
Ação n° 3 - Apoiar as equipes dos serviços integrantes da Rede Psicossocial											
7.1.5	Promover, anualmente, processos formativos para 100% dos docentes do Sistema Municipal de Saúde	Percentual de docentes participantes dos docentes formativos	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 ; 0500/2441 e 2442 ; 0072/2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação n° 1 – Realizar, junto aos docentes, levantamento das necessidades de aprendizagem relacionadas à educação na saúde.											
Ação nº 2 - Realizar seminários formativos para os docentes do Sistema Municipal de Saúde.											
Ação n° 3 - Avaliar os processos formativos realizados											
OBJETIVO N° 7.2 - Desenvolver residências e especializações em saúde ofertados pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia.											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**

7.2.1	Manter o funcionamento dos 4 (quatro) programas de Residências em Saúde (Médicas e Multiprofissionais em Saúde) ofertados pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, até dezembro de 2025, mediante cofinanciamento do Ministério da Saúde.	Número de programas de Residências em Saúde (Médicas e Multiprofissionais em Saúde) desenvolvidos pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia	4 2020	04	100%	4	4	Número	0072/2381 ; 0500/2441 e 2442 ; 0072/2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação n° 1 - Realizar processo seletivo para novas turmas de residências multiprofissionais											
Ação n° 2 - Participar do processo seletivo estadual para novas turmas de residências médicas											
Ação n° 3 - Desenvolver as turmas de residências multiprofissionais selecionadas e as já iniciadas.											
Ação n° 4 - Desenvolver as turmas de residências médicas selecionadas e as já iniciadas.											
7.2.2	Ofertar 01 (uma) turma do curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica para profissionais da Rede Cegonha do Município de Sobral, até dezembro de 2023.	Número de turma de Especialização em Enfermagem Obstétrica ofertadas pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia.	-	01 Turma em andamento	100%	1	1	Número	0072/2381 ; 0500/2441e 2442 ; 0072/2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1: Solicitar dotação para contratação de docentes e supervisores de práticas.											
Açãonº 2: Selecionar os especilizandos entre os profissionais enfermeiros que atuam na Rede Cegonha.											
Ação nº 3: Realizar matrícula dos especializandos.											
Ação nº 4 - Desenvolver o curso de especialização orientado pelo seu projeto pedagógico de curso.											
Ação nº 5 - Elaborar os cadernos para os módulos da especialização.											
Ação nº 6 - Realizar articulação com os serviços de saúde dos especializandos.											
Ação nº 7 - Programar com os serviços que serão cenário de aprendizagem a inserção dos especializandos.											
Ação nº 8 - Regular a participação dos servidores no processo formativo.											
7.2.3	Realizar 01 (uma) turma do curso de Especialização em Avaliação, Inovação e Políticas em Saúde para profissionais inseridos na gestão das evidências e tomadas de decisão do Município de Sobral, até dezembro de 2025.	Número de turma de Especialização em Avaliação, Inovação e Políticas em Saúde desenvolvida pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia	-	0	0%	01	01	Número	0072/2381 ; 0500/2441e 2442 ; 0072/2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1: Elaborar Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Especilização em Avaliação, Inovação e Políticas em Saúde.											
Açãonº 2: Submeter junto ao conselho estadual de educação o PPC de Especilização em Avaliação, Inovação e Políticas em Saúde.											

Ação nº 3: Acompanhar o processo de análise do PPC e visita do conselho estadual de educação.
Ação nº 4 - Atender recomendações, se houver, do conselho estadual de educação.
Ação nº 5 - Realizar matrícula dos especializandos inseridos na gestão das evidências e tomadas de decisão do Município de Sobral.
Ação nº 6 - Desenvolver o curso de especialização orientado pelo seu projeto pedagógico de curso.
Ação nº 7 - Elaborar os cadernos para os módulos da especialização.
Ação nº 8 - Realizar articulação com os serviços de saúde dos especializandos.
Ação nº 9 - Regular a participação dos servidores no processo formativo.

OBJETIVO N° 7.3 - Estimular práticas que efetivem a integração ensino, serviço e comunidade no Sistema Saúde Escola de Sobral.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
7.3.1	Regular, mensalmente, 100% dos estágios, visitas técnicas, vivências de extensão e internatos demandados pelas instituições de ensino contratualizadas ou conveniadas e realizados nos serviços do Sistema Saúde Escola de Sobral, mediante solicitação à Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia	Percentual dos estágios, visitas técnicas e vivências de extensão demandados pelas instituições de ensino contratualizadas ou conveniadas, realizados nos serviços do Sistema Saúde Escola de Sobral, mediante solicitação à Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 ; 0500/2442	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia

Ação n° 1 – Avaliar as solicitações e documentações referentes a estágios, visitas técnicas, vivências de extensão no sistema municipal de saúde.
Ação n° 2 – Analisar a capacidade instalada dos serviços do sistema municipal de saúde de Sobral, para o acolhimento dos estudantes.
Ação n° 3 – Organizar os campos de estágios, visitas técnicas, vivências de extensão e internato para os cursos técnicos, de graduação e pós-graduação, mediante solicitação na Plataforma Saboia.
Ação n° 4 - Monitorar os estágios, visitas técnicas, vivências de extensão e internatos realizados nos serviços do sistema municipal de saúde de Sobral.

7.3.2	Realizar, anualmente, 04 (quatros) Fóruns do Sistema Saúde Escola, com participação das instituições de ensino contratualizadas ou conveniadas	Número de Fóruns do Sistema Saúde Escola, com participação das instituições de ensino contratualizadas ou conveniadas	5 2020	1 Realizado primeiro fórum no dia 28 de Março	25%	4	16	Número	0072/2381 ; 0500 / 2441 ; 0072 / 2515 e 2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação n° 1 – Elaborar cronograma anual do Fórum do Sistema Saúde Escola.											
Ação n° 2 – Realizar planejamento e organização dos Fóruns do Sistema Saúde Escola, com elaboração de pautas, frequências e atas.											
Ação n° 3 – Mobilizar as Instituições de Ensino parceiras para participação nos Fóruns do Sistema Saúde Escola.											
7.3.3	Monitorar, anualmente, 100% dos contratos e convênios firmados entre as instituições de ensino e a Prefeitura Municipal de Sobral que tenham como objeto a educação na saúde.	Percentual de contratos e convênios monitorados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 ; 0500/2442	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação n° 1 - Acompanhar os contratos e convênios firmados entre as instituições de Ensino e a Prefeitura Municipal de Sobral/ Secretaria da Saúde.											
Ação n° 2 - Monitorar as contrapartidas junto ao Sistema Municipal de Saúde											
7.3.4	Ofertar ações educacionais direcionadas a comunidade, especialmente aquelas em condições de maior vulnerabilidade social, até dezembro de 2025.	Número ações educacionais realizadas	-	74	2466,67%	3	12	Número	0072/2381 ; 0500 / 2441 ; 0072 / 2515 e 2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Identificar temáticas de relevância social para o desenvolvimento de ações de educação na saúde.											
Ação nº 2 - Planejar as ações educacionais de acordo com as temáticas identificadas e público alvo.											
Ação nº 3 - Desenvolver as ações educacionais.											
Ação nº 4 - Avaliar as ações educacionais realizadas.											
OBJETIVO N° 7.4 - Ampliar a oferta de formação profissional técnica em saúde para os trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS).											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**

7.4.3	Garantir seguro de vida a 100% alunos dos cursos de formação técnica, residências multiprofissionais em saúde e especializações em saúde ofertados pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia conforme legislação pública vigente, até dezembro de 2025.	Percentaul de estudantes assegurados	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 ; 0500 / 2441	Municipal	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1- Solicitar dotação para aquisição de seguro de vidas.											
Ação nº 2 - Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados no curso técnico em prótese dentária.											
Ação nº 3 - Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados no curso especialização técnica em linha de cuidado de atenção as doenças crônicas.											
Ação nº 4 - Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados no curso técnico em agente comunitário de saúde.											
Ação nº 5 - Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados no curso técnico em vigilância em saúde.											
Ação nº 6 - Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados nos programas de residências multiprofissionais em saúde ofertadas pelo sistema municipal de saúde.											
Ação nº 7 - Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados no curso de especialização ofertados pela ESP-VS que requeiram práticas em serviços de saúde.											

SOBRAL PREFEITURA
SECRETARIA DA SAÚDE

DIRETRIZ Nº 8 - Inovação, desenvolvimento científico e tecnológico no âmbito do Sistema Saúde Escola de Sobral.											
OBJETIVO N° 8.1 - Incentivar a inovação e o uso de evidências científicas nas tomadas de decisão no âmbito da gestão do Sistema Municipal de Saúde de Sobral.											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
8.1.1	Emitir 100% dos Pareceres Técnico Científico (PTC) demandados ao Núcleo de Evidências, até dezembro de 2025.	Percentual de pareceres emitidos.	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 e 0500/2442	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia em Parceria com a Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS)
Ação nº 1 - Recepcionar as solicitações para emissão de pareceres técnico-científicos.											
Ação nº 2 - Identificar nas bases específicas se há existência de protocolos ou pareceres atuais relacionados ao objeto solicitado.											
Ação nº 3 - Realizar busca de revisões sistemáticas e/ou ensaios clínicos randomizados nas bases de dados.											
Ação nº 4 - Avaliar a qualidade das revisões sistemáticas e ensaios clínicos randomizados a serem inclusos nos Pareceres Técnico Científico (PTC).											
Ação nº 5 - Elaborar parecer técnico científico com recomendação para tomada de decisão.											
8.1.2	Ofertar 04 (quatro) turmas do curso Introdutório de Políticas Informadas por Evidências para profissionais do Sistema Municipal de Saúde, até dezembro de 2025.	Número de turmas ofertadas.	-	0 Previsão de oferta para o 2° Semestre de 2023	0%	1	4	Número	0072/2381 ; 0500/2441, 2442 ; 0072/2515 e 2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia em Parceria com a Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS)
Ação n° 1 -Realizar o Curso Introdutório de Políticas Informadas por Evidências											
8.1.3	Ofertar ações educacionais para 90% dos gerentes dos serviços do sistema municipal de saúde sobre políticas, planejamento e avaliação em saúde, até dezembro de 2025	Percentual de gerentes participantes das ações.	-	30%	100%	30%	90%	Número	0072/2381 ; 0500/2441, 2442 ; 0072/2515 e 2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Elaborar e ofertar curso de qualificação sobre políticas, planejamento e avaliação em saúde para os gerentes dos serviços do sistema municipal de saúde.											

SOBRAL PREFEITURA
SECRETARIA DA SAÚDE

OBJETIVO N° 8.2 - Difundir produções técnicas e científicas de interesse para o Sistema Único de Saúde (SUS).											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
8.2.1	Publicar, semestralmente, a Sanare - Revista de Políticas Públicas.	Número de edições publicadas	2 2020	0 Previsão de publicação para junho/23	0%	2	8	Número	0072/2381 e 0500/2441	Municipal	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação n° 1 - Realizar continuamente a divulgação da Sanare.											
Ação n° 2 - Identificar artigos submetidos.											
Ação n° 3 - Garantir a avaliação de todos os artigos submetidos junto à Revista.											
Ação n° 4 - Selecionar os artigos que irão compor cada número.											
Ação n° 5 - Publicar a SANARE.											
Ação n° 6 - Divulgar pesquisas que envolvam o sistema de saúde de Sobral junto à Revista.											
Ação n° 7 - Participar de Encontro de Editores Científicos.											
Ação n° 8 - Manter a publicação eletrônica da Revista.											
8.2.2	Manter, anualmente, hospedagem eletrônica da SANARE - Revista de Políticas Públicas	Número de licenças de hospedagem.	2 2020	01	100%	1	4	Número	0072/2381 e 0500/2441	Municipal	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Contratar regularmente serviço em nuvens para Revista de Políticas Públicas - SANARE.											
8.2.3	Publicar, anualmente, 02 (duas) produções técnicas desenvolvidas pelo Sistema Municipal de Saúde.	Número de produções técnicas publicadas.	-	0 Previsto lançamento de 03 Protocolos no mês de Maio	0%	2	8	Número	0072/2381 e 0500/2441	Municipal	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Desenvolver produções técnicas e científicas (protocolos, guias, cartilhas, fluxogramas, planos, vídeos, etc) de acordo com as necessidades e prioridades da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Ação nº 2 - Solicitar contratação de revisor linguístico para as produções técnicas e científicas.											
Ação nº 3 - Realizar revisão normativa e produção de ficha catalográfica das produções técnicas e científicas.											
Ação nº 4 - Diagramar as produções técnicas e científicas.											
Ação nº 5 - Depositar no repositório da Plataforma Saboia as produções técnicas e científicas.											

Ação nº 6 - Publicizar as produções técnicas e científicas.											
8.2.4	Garantir Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN para 100% das produções técnicas e científicas.	Percentual de produções técnicas e científicas com DOI e ISBN	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 e 0500/2441	Municipal	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Identificar os fornecedores de Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN.											
Ação nº 2 - Solicitar contratação de fornecedores de Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN.											
Ação nº 3 - Adquirir os Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN para cada Produção Técnica e Científica.											
Ação nº 4 - Registrar os Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN nas Produções Técnicas e Científicas.											
Ação n° 5- Disponibilizar no bolg da ESP-VS as produções tecnico cientificas											
OBJETIVO N° 8.3 - Apoiar as pesquisas científicas e a participação dos trabalhadores em eventos científicos e em cursos de pós-graduação.											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
8.3.1	Regular, anualmente, 100% das pesquisas desenvolvidas em serviços vinculados ao Sistema Municipal de Saúde, mediante solicitação à Escola de Saúde Pública	Percentual de pesquisas reguladas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 e 0500/2442	Sem Custo Direto	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação n° 1 - Orientar os pesquisadores sobre o processo de submissão de pesquisas junto a comissão científica.											
Ação n° 2 - Recepcionar as solicitações de pesquisas submetidas a comissão científica.											
Ação nº 3 - Apreciar as pesquisas submetidas a comissão científica											
Ação nº 4 - Emitir parecer de revisão ou final das pesquisas submetidas a comissão científica.											
8.3.2	Analisar, anualmente, 100% das solicitações de participação em eventos e cursos de pós- graduação dos trabalhadores do Sistema Municipal de Saúde de Sobral.	Percentual de solicitações analisadas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 e 0500/2442	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação n° 1 - Divulgar para os trabalhadores a importância e necessidade da solicitação de afastamento para eventos e cursos de pós-graduação, de modo potencializar a educação permanente no município.											
Ação n° 2 - Identificar os eventos técnicos e científicos estratégicos para o Sistema de Saúde de Sobral.											

Ação n° 3 - Incentivar a participação dos trabalhadores da secretaria da saúde de Sobral em eventos técnicos e científicos nos âmbitos locais, estaduais, regionais e internacionais.											
Ação n° 4 - Apreciar as solicitações de afastamento de trabalhadores da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) para participação em eventos e cursos de pós-graduação.											
8.3.3	Apoiar, anualmente, 100% das pesquisas institucionais, de interesse ou necessidade da gestão municipal, que tenham como campo de investigação o Sistema Municipal de Saúde de Sobral.	Percentual de pesquisas apoiadas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 e 0500/2442	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Recepcionar a solicitação para realização de pesquisas.											
Ação nº 2 - Avaliar a proposta de pesquisa pela Comissão Científica.											
Ação nº 3 - Planejar a pesquisa de campo, juntamente com a equipe da pesquisa.											
Ação nº 4 - Articular com os serviços de saúde (campo de investigação) a realização da coleta de dados.											
Ação nº 5 - Participar da análise dos dados e realização do relatório final.											
Ação nº 6 - Articular a apresentação dos resultados da pesquisa com serviços de interesse.											

SOBRAL PREFEITURA
SECRETARIA DA SAÚDE

DIRETRIZ Nº 9 - Apoio a Secretaria da Saúde nos processos de seleção.											
OBJETIVO Nº 9.1 - Compor o quadro de profissionais da secretaria da saúde com perfil técnico, considerando sua área de atuação.											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
9.1.1	Desenvolver, anualmente, 100% das seleções demandadas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de seleções realizadas.	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 e 0500/2442	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Acolher as solicitações da Secretaria da Saúde.											
Ação nº 2 - Reconhecer as caracterizações necessárias para cada edital.											
Ação nº 3 - Instituir comissões para os processos seletivos.											
Ação nº 4 - Elaborar editais de acordo com as fundamentações administrativas e jurídicas.											
Ação nº 5 - Submeter editais a apreciação dos setores competentes.											
Ação nº 6 - Solicitar publicação dos editais após aprovação dos setores competentes.											
Ação nº 7 - Publicizar os editais de seleção.											
Ação nº 8 - Realizar a recepção e análise de recursos de interposição aos editais.											
Ação nº 9 - Recepcionar as solicitações de inscrição para as seleções.											
Ação nº 10 - Analisar as solicitações de inscrições para as seleções.											
Ação nº 11 - Publicar resultados das avaliações de solicitações de inscrições (deferimento e indeferimento).											
Ação nº 12 - Realizar a recepção e análise contra os resultados das avaliações de solicitações de inscrições (deferimento e indeferimento).											
Ação nº 13 - Elaborar os instrumentos de avaliação.											
Ação nº 14 - Construir instrumento de parametrização da avaliação.											
Ação nº 15 - Planejar logística necessária para realização das avaliações.											
Ação nº 16 - Realizar etapas avaliativas.											
Ação nº 17 - Publicar resultados das etapas avaliativas.											
Ação nº 18 - Realizar a recepção e análise dos recursos contra os resultados das etapas avaliativas.											
Ação nº 19 - Publicar resultado das etapas avaliativas após recursos.											
Ação nº 20 - Publicar resultado final dos processos seletivos.											
Ação nº 21 - Homologar os resultados finais dos processos seletivos.											

SOBRAL PREFEITURA
SECRETARIA DA SAÚDE

DIRETRIZ Nº 10 - Regulação, auditoria, controle e avaliação do sistema de saúde											
OBJETIVO Nº 10.1 - Fortalecer a Regulação do acesso aos serviços e ações de saúde											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
10.1.2	Realizar, mensalmente, o controle da oferta e demanda de 100% dos serviços ambulatoriais regulados pela Central de Regulação de Sobral	Percentual dos serviços regulados com controle da oferta e demanda realizado	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem Custo Direto	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Identificar o número de oferta e demanda de cada serviço											
Ação nº 2 - Traçar estratégias para adequar a oferta de serviços conforme a demanda											
Ação nº 3 - Identificar os vazios assistenciais no processo de regulação											
10.1.3	Qualificar no mínimo 80% dos fluxos de acesso dos usuários aos serviços de saúde, até dezembro de 2025	Percentual de fluxos definidos	-	0% Utilizado a qualificação realizada em 2022. Processo se iniciará no próximo quadrimestre	0%	20%	80%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Identificar os fluxos já definidos no sistema de saúde.											
Ação nº 2 - Definir os fluxos e protocolos de acesso dos usuários aos serviços de saúde (Atenção Primária à Saúde, Urgência e emergência, Odontologia, Rede de Saúde Mental, Reabilitação em saúde, Cirurgia, Oncologia, Clínica, Alta complexidade, Gineco-obstetrícia, Cardiologia, Nefrologia, Oftalmologia e Apoio ao diagnóstico e terapêutica)											

10.1.4	Sistematizar, quadrimestralmente, 01 (um) protocolo clínico de regulação para serviços integrantes das redes de saúde.	Número de protocolos clínicos sistematizados	-	01	33,33%	3	12	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Construir os protocolos clínicos de regulação											
Ação nº 2 - Validar os protocolos clínicos de regulação											
Ação nº 3 - Apresentar e difundir o uso dos protocolos de regulação os protocolos											
10.1.5	Acolher, mensalmente, 100% das demandas de assistência em atendimento especializado com pactuação externa em Fortaleza	Percentual de demandas acolhidas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Assistir as demandas para atendimento especializado com pactuação externa											
Ação nº 2 - Inserir e acompanhar solicitações para atendimento especializado com pactuação externa											
10.1.6	Atender 80% da demanda de transporte intermunicipal (inter-hospitalar, altas hospitalares e translado de usuários restritos ao transporte administrativo) dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral, de acordo com o protocolo municipal, até dezembro de 2025.	Percentual de atendimentos realizados	-	100%	125%	80%	80%	Percentual	0500/2570 e 0073/2384 e 1372	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Construir os protocolos de transporte de regulação											
Ação nº 2 - Garantir estrutura adequada, recursos humanos e ambulâncias para o funcionamento do serviço											
Ação nº 3 - Contratar serviço especializado para traslado intermunicipal (suporte básico e avançado) de pacientes											

10.1.8	Efetivar mensalmente, por meio do Núcleo de Acesso e Comunicação aos usuários do Sistema Único de Saúde (NAC-SUS), o contato com no mínimo 80% dos usuários com telefones disponíveis, agendados pela Central de Regulação de Sobral	Percentual de contatos realizados pelo NAC-SUS	-	83%	103,75%	80%	80%	Percentual	0500/2566, 2570 e 1471	Municipal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação n° 1- Garantir estrutura física e pessoal para manutenção das atividades do NAC-SUS											
Ação n° 2- Capacitar equipe do NAC-SUS para garantir um contato acolhedor e resolutivo											
Ação n° 3 - Manter painel de acompanhamento atualizado.											
OBJETIVO Nº 10.2 – Fortalecer as Auditorias dos Sistemas e Serviços de Saúde											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
10.2.1	Desenvolver, anualmente, no mínimo 4 (quatro) ações para o fortalecimento do Departamento Municipal de Auditoria no Sistema Único de Saúde (SUS).	Número de ações realizadas para o fortalecimento do Departamento Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde (SUS).	4 2020	3	75%	4	16	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação n° 1 - Estabelecer o cronograma anual de auditorias											
Ação n° 2 - Estruturar os processos de educação permanente da auditoria do Sistema Único de Saúde (SUS).											
Ação nº 3 - Implantar e atualizar a Comissão Ampliada de Auditoria											
Ação nº 4 - Atualizar o regimento interno de Auditoria											
10.2.2	Apoiar, anualmente, 100% os processos de habilitação dos serviços de saúde prestadores do Sistema Único de Saúde (SUS), de competência do Departamento Municipal de Auditoria.	Percentual de serviços habilitados	100% 2020	100% Realizado auditoria nos leitos da UCINCO do HMEP e nos leitos de UTI da SCMS.	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 01 - Desenvolver o processo de auditoria e compartilhar relatório para apreciação da Comissão Intergestores Regional (CIR).											

10.2.3	Realizar, anualmente, auditoria extraordinária de 100% das demandas de órgãos controladores	Percentual de auditoria extraordinárias realizadas	-	100% Iniciado auditoria na Rede de Atenção Psicossocial	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 01 - Desenvolver processos de auditoria demandados pelas instancias do Ministério Público Federal e Estadual, Ministério da Saúde, Tribunais de Contas, CGU, entre outros...											
10.2.4	Auditar 100% dos serviços integrantes das redes de saúde, até dezembro de 2025.	Percentual de serviços auditados	-	50% Realizadas notificações de auditoria nos serviços: Atenção Psicossocial, Hospitalar (HMEP, SCMS, HC), Oftalmologia e Apoio ao diagnóstico e terapeutica.	200%	25%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação n° 01- Auditar os serviços pertencentes à Rede de Atenção à Saúde do município de Sobral (APS, Urgência e emergência, Odontologia, Rede de Saúde Mental, serviços de reabilitação em saúde, Serviços de Cirurgia, Serviços de Oncologia, Serviços de alta complexidade, Serviços de gineco-obstetrícia, serviços de cardiologia, Serviços de nefrologia, Serviços de oftalmologia e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico)											
10.2.5	Realizar, anualmente, 02 (duas) macroações de auditoria de desempenho e qualidade no Hospital Municipal Dr. Estevam.	Número de ações realizadas	-	01 Esta meta deverá ser ajustada, tendo em vista que foi iniciado um processo amplo de auditoria que engloba os aspectos assistenciais de desempenho e qualidade, financeiro e estrutural.	50%	2	8	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 01 - Realizar auditorias de desempenho e qualidade de estrutura e processos											
Ação nº 02 - Realizar auditorias de desempenho e qualidade de prontuários											
10.2.6	Auditar e/ou autorizar, mensalmente, no mínimo 80% dos prontuários e laudos de procedimentos ambulatorias dos estabelecimentos do Sistema de Saúde de Sobral.	Percentual de prontuários e laudos de procedimentos ambulatorias auditados e/ou autorizados	-	99%	123,75%	80%	80%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação n° 1 - Realizar visita semanal para avaliação dos prontuários											

Ação n° 2 - Emissão de memorandos, bloqueios e glosas.											
Ação n° 3 - Avaliar as notas fiscais de aquisição de órteses, próteses e materiais especiais.											
10.2.7	Analisar, mensalmente, 90% dos procedimentos hospitalares e ambulatorias dos hospitais prestadores (conveniados com o município) processados no SIH e SIA e apresentados às Comissões de Acompanhamento dos Planos Operativos.	Percentual de procedimentos hospitalares e ambulatoriais dos hospitais prestadores analisados	-	100%	111,11%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação n° 1 - Analise pelos Médicos Auditores das contas de AIH apresentadas por competência no SIH											
Ação n° 2 - Revisão das contas bloqueadas durante o processo de faturamento no sistema SIH											
10.2.8	Acompanhar, mensalmente, o processo de trabalho de 100% das Comissões de Acompanhamento de Planos Operativos (Documentos Descritivos)	Percentual de Comissões acompanhadas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação n° 1- Realizar capacitação dos membros das Comissões de Acompanhamento											
Ação n° 2- Desenvolver instrumentos de monitoramento e avaliação das metas pactuadas											
Ação n° 3- Garantir o registro qualificado dos documentos produzidos pelas comissões de acompanhamento											
OBJETIVO Nº 10.3 - Fortalecer o Controle e Avaliação dos serviços e ações de saúde											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**

10.3.1	Desempenhar, anualmente, no mínimo 80% das ações e serviços hospitalares contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual as ações e serviços hospitalares desempenhados	-	100% Os dados para o calculo desse indicador é avaliação mensal das comissões de acompanhamento	125%	80%	80%	Percentual	0073/1292	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Aplicar os recursos financeiros para o desempenho das ações e serviços hospitalares contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Ação nº 2 - Monitorar o desempenho das ações e serviços hospitalares contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
10.3.2	Garantir, anualmente, no mínimo 80% da execução dos contratados e convênios para prestação de serviços especializados vinculados à SMS de Sobral	Percentual de execução dos contratos e convênios	-	100% Os dados para o calculo desse indicador é avaliação mensal das comissões de acompanhamento	125%	80%	80%	Percentual	0073/1292 e 1372	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Aplicar os recursos financeiros para o desempenho das ações e serviços especializados contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS)											
Ação nº 2 - Monitorar o desempenho das ações e serviços especializados contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS)											
10.3.3	Monitorar, anualmente, 100% dos contratos e convênios de prestação de serviços.	Percentual dos contratos e convênios de prestação de serviços monitorados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação n° 1 - Monitorar os contratos e convênios de prestação de serviços.											
Ação n° 2 - Realizar regulação, auditoria e faturamento das ações e serviços previstos nos contratos e convênios.											
10.3.4	Monitorar, anualmente, 100% dos estabelecimentos de saúde conveniados ou contratados pelo SUS, quanto à atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).	Percentual de estabelecimentos de saúde conveniados ou contratados pelo SUS monitorados quanto a atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação n° 1 - Realizar atualização dos estabelecimentos quanto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).											

10.3.5	Avaliar a contratualização das ações e serviços de saúde, gradativamente, de 100% dos estabelecimentos de saúde contratados/conveniados, até dezembro de 2025	Percentual de serviços de saúde avaliados	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação n° 1 - Monitorar o histórico de produção dos serviços de saúde											
Ação n° 2 – Realizar encontros para a pactuação das ações e serviços a partir do monitoramento realizado											
Ação n° 3 – Realizar controle e avaliação das Programações Pactuadas dos serviços e ações previstos nos contratos e convênios de estabelecimentos prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS).											
10.3.6	Firmar, no mínimo 20 (vinte) contratos e convênios com prestadores de serviços de média e alta complexidade, de acordo com a necessidade assistencial e disponibilidade financeira, até dezembro de 2025	Número de contratos e convênios firmados	100% 2020	2	40%	5	20	Número	0073/1292 e 1372	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação n° 1 - Avaliar a série histórica dos procedimentos realizados, demanda reprimida e oferta de prestadores											
Ação n° 2 - Realizar credenciamento e/ou licitação de serviços e ações de acordo com a necessidade assistencial e disponibilidade financeira											
Ação n° 3 - Formalizar contratos/convênios de serviços e ações de acordo com a necessidade assistencial e disponibilidade financeira											
OBJETIVO Nº 10.4 - Fortalecer o Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense (SACS)											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
10.4.1	Ofertar o acesso às órteses, próteses e materiais especiais para no mínimo 50% dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral com processo de dispensação autorizado, até dezembro de 2025	Percentual de órteses, próteses e materiais especiais dispensados	-	0% Foram entregues 8 itens que estavam pendentes do ano de 2022, aguardando conclusão do processo de licitação para entrega dos demais.	0%	12,50%	50%	Percentual	0073/2299	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Aplicar recursos para oferta de órteses, próteses e materiais especiais dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral											

Ação nº 2 - Realizar perfil social e econômico dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral que procuram o serviço											
Ação nº 3 - Autorizar processos de dispensação de órteses, próteses e materiais especiais dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral											
10.4.2	Ofertar hospedagem para garantia da realização do tratamento em Fortaleza para no mínimo 50% dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral com processo de solicitação autorizado, até dezembro de 2025	Percentual de usuários com hospedagem autorizada	-	100%	800%	12,50%	50%	Percentual	0073/1372	Municipal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Aplicar recursos para oferta de hospedagem para garantia da realização do tratamento em Fortaleza dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral											
Ação nº 2 - Realizar perfil social e econômico dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral que procuram o serviço.											
Ação nº 3 - Autorizar processos de liberação de hospedagem para garantia da realização do tratamento em Fortaleza de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral											
10.4.3	Executar, mensalmente, 100% das demandas judiciais relacionados ao acesso aos serviços, ações, hospedagem, passagens, órteses, próteses, materiais especiais, entre outros	Percentual de demandas judiciais atendidas	-	Sem apuração Não houveram demandas judiciais ao serviço	Sem apuração	100%	100%	Percentual	0073 / 2299	Municipal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Aplicar recursos para atendimento de demandas judiciais											
Ação nº 2 - Realizar perfil social e econômico dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) com demandas judiciais											
Ação nº 3 - Autorizar processos de liberação das demandas judiciais											

OBJETIVO Nº 5 - Implementação da Gestão de Custos e Economia da Saúde no Sistema Municipal de Saúde de Sobral.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
10.5.1	Monitorar, mensalmente, o preenchimento do Sistema de Apuração e Gestão de Custos (ApuraSus) em 100% das Unidades de Saúde com o sistema implantado.	Percentual de Unidades de Saúde, que possuem o APURASUS implantado, monitoradas.	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073 / 2299	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Efetivar a utilização do sistema APURASUS nas Unidades de Saúde que passaram pelo treinamento do Ministério da Saúde.											

Ação nº 2 - Monitorar os custos das Unidades de Saúde contempladas com a utilização do APURASUS.											
Ação nº 3 - Manter contato com equipe técnica do Ministério da Saúde para realização de treinamento de novos usuários no sistema APURASUS, quando necessário.											
10.5.2	Articular, mensalmente, a reunião do Núcleo de Economia da Saúde - NES.	Quantidade de meses com participação nas reuniões do NES.	-	4	33,33%	12	36	Número	0073/2299	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Emissão de convites para participação da reunião mensal do Núcleo de Economia da Saúde.											
Ação nº 2 - Elaboração da ATA da Reunião mensal do Núcleo de Economia da Saúde.											
Ação nº 3 - Análise de dados apresentados na reunião, buscando o entendimento dos custos e a melhoria da utilização dos recursos.											
10.5.3	Elaborar e divulgar, quadrimestralmente, um Boletim de Economia da Saúde, com os dados apurados nos relatórios do Sistema de Apuração e Gestão de Custos (ApuraSus).	Quantidade de Boletins de Economia da Saúde elaborados e divulgados	-	0	0%	3	12	Número	0073/2299	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Elaborar gráficos com análise de dados apurados nos relatórios do Sistema de Apuração e Gestão de Custos (ApuraSus).											
Ação nº 2 - Validar os gráficos e demais informações apuradas para inserção no Boletim de Economia da Saúde, em Reunião com os membros do NES.											
Ação nº 3 - Enviar Boletim para diagramação pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.											
Ação nº 4 - Divulgar Boletim de Economia da Saúde no site da Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.											
Ação nº 5 - Realizar seminário quadrimestral para apresentação do Boletim de Economia											
10.5.4	Realizar, anualmente, o Seminário Regional de Gestão de Custos	Quantidade de Seminário realizado	-	0	0%	1	3	Número	0073/2299	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Criar comissões para realização do evento											
Ação nº 2 - Articular com o Ministério da Saúde e agentes externos a realização do evento											

10.5.5	Acompanhar, mensalmente, a relação entre receita e despesas por bloco de financiamento Federal do SUS	Quantidade de meses com acompanhamento realizado	-	4	33,33%	12	36	Número	0073/2299	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Acompanhar, mensalmente, as receitas e despesas provenientes de recurso federal											
10.5.6	Implantar uma Política Municipal sobre a égide da Gestão de Custos e Economia da Saúde até dezembro de 2024.	Política Implantada	-	0	1	1	1	Número	0073/2299	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação n° 1- Realizar delineamento epistemiológico da política;											
Ação n° 02- Delinear o polo técnico e os resultados estimados da política;											
Ação n° 03 - Apresentar projeto piloto da política.											

SOBRAL PREFEITURA
SECRETARIA DA SAÚDE

DIRETRIZ Nº 11 - Gestão democrática do Sistema Único de Saúde (SUS) a partir da participação popular e do fortalecimento do controle social											
OBJETIVO Nº 11.1 - Fortalecer a participação e a capacitação dos diversos segmentos da sociedade para o exercício do controle social											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
11.1.1	Garantir, mensalmente, 100% das atividades do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	Percentual das atividades do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) garantidas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2570, 2566 e 0072/2382	Municipal	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).
Ação n° 1 - Realizar ações necessárias, conforme o regimento interno, visando o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS);											
Ação n° 2 - Sistematizar relatórios, ofícios, atas e outros documentos afins as atividades do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS);											
Ação n° 3 - Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias;											
Ação n° 4 - Realizar reuniões das Câmaras Técnicas e Comissões;											
Ação nº 5 - Realizar a capacitação dos conselheiros;											
Ação n° 6 - Participar em Conferências colegiadas ou outras instancias em nível estadual e federal;											
Ação n° 7- Manter estrutura física, tecnológica, recursos humanos e suporte logístico para as atividades do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).;											
Ação n° 8 - Realizar visitas técnicas;											
Ação n° 9 - Realizar Fórum dos Conselhos Locais;											
Ação n° 10 - Realizar ações em alusão ao Dia Municipal da Participação e do Controle Social;											
Ação n° 11 - Realizar eleições dos conselheiros municipais;											
Ação nº 12 - Realizar ações para fortalecimento dos conselhos locais por meio de criação, mobilização e reativação;											
Ação nº 13 - Participação dos conselheiros municipais dentro das reuniões dos Conselhos Locais;											
11.1.2	Realizar, anualmente, o Fórum dos Conselhos Locais de Saúde, até dezembro de 2025.	Número de Fóruns dos Conselhos Locais de saúde realizados	1 2019	0	0%	1	4	Número	0072/2382	Municipal	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).
Ação n° 1 - Promover a Mostra de Experiências e o Fórum dos Conselhos Locais de Saúde											

11.1.3	Divulgar, mensalmente, 100% das ações do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) nos meios de comunicação, até dezembro de 2025.	Percentual das ações do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) nos meios de comunicação divulgados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).
Ação n° 1 - Difundir as ações do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), nos meios de comunicação.											
Ação n° 2 - Suporte da Assessoria de Comunicação da SMS para divulgação das ações do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).											
11.1.5	Capacitar, semestralmente, no mínimo 80% dos conselheiros e técnicos do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), até dezembro de 2025	Percentual de conselheiros e técnicos do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) capacitados	51,66% 2020	0% Em processo de levantamento das necessidades	0%	80%	80%	Percentual	0072/2382	Municipal	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) em Parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação n° 1 - Promover capacitação dos conselheiros e técnicos do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).											
Ação n° 2 - Desenvolver formações para subsidiar o trabalho das Câmaras Técnicas, tais como financiamento do SUS, uso dos sites do FNS/SISMAC/Tribunal de Contas do Estado, etc...											
Ação n° 3 – Promover capacitações para os conselheiros locais de saúde											
11.1.6	Monitorar, mensalmente, 100% dos sistemas de gestão e acompanhamento de informações do Sistema Único de Saúde (SUS)	Percentual de sistemas acompanhados	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).
Ação nº 1: Acompanhar sistema ARGUS – Sistema de Gestão e Acompanhamento dos Processos de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde											
Ação nº 2: Acompanhar sistema DGMP – DigiSUS-Gmp											
Ação nº 3: Acompanhar sistema LEGISUS – Sistema de Legislação											
Ação nº 4: Acompanhar sistema SIOPS – Sistema de Informação Sobre Orçamentos Públicos em Saúde											
Ação nº 5: Acompanhar sistema SPO – Sistema de Pesquisa Ouvidoria											

11.1.7	Promover anualmente o Dia Municipal da Participação e do Controle Social de acordo com a Lei 2034 de 22 de Outubro de 2020.	Número de eventos realizados	-	0	0%	1	4	Número	0072/2382	Municipal	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) em Parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia e a Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde.
Ação n° 1- Realizar evento em alusão ao Dia Municipal da Participação e do Controle Social.											
OBJETIVO Nº11.2 - Fortalecer a participação e a capacitação dos diversos segmentos da sociedade para o exercício do controle social nas políticas públicas sobre drogas											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
11.2.1	Garantir, mensalmente, 100% das atividades do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD)	Percentual das atividades do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD) garantidas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2570, 2566 e 0072/2382	Municipal	Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD)
Ação n° 1 - Realizar ações necessárias, conforme o regimento interno, visando o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD).											
Ação n° 2 - Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias;											
Ação n° 3 - Realizar reuniões das Câmaras Técnicas e Comissões;											
Ação nº 4 - Realizar a capacitação dos conselheiros;											
Ação n° 5- Participar em conferências colegiadas ou outras instancias em nível estadual e federal;											
Ação n° 6- Manter estrutura física, tecnológica, recursos humanos e suporte logístico para as atividades do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD).											
Ação n° 7 - Realizar visitas técnicas;											
Ação n° 8 - Realizar Fórum de políticas sobre drogas com as instancias intersetoriais;											
Ação n° 9 - Realizar ações para fortalecimento da prevenção ao uso prejudicial as drogas, cuidado as pessoas com problemas do uso de álcool e outras drogas e reinserção social no âmbito municipal.											
Ação nº 10 - Realizar eleições dos conselheiros do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD).											

SOBRAL PREFEITURA
SECRETARIA DA SAÚDE

EIXO DE DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETRIZ Nº 12 - Redes de Atenção à Saúde acessíveis com elevado nível de organização e eficiência.											
OBJETIVO Nº 12.1 - Garantir o acesso da população às ações e aos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS).											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
12.1.1	Garantir mensalmente, o funcionamento de 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF) que aderiram ao Programa Saúde na Hora, com atendimento em horário ampliado.	Percentual de Centros de Saúde da Família (CSF) com horário expandido	18 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação n°1 – Manter Adesão ao Programa Saúde na Hora nos Centros de Saúde da Família (CSF) que tivermos equipes e estrutura adequada.											
Ação n°2 – Manter as equipes mínimas dos Centros de Saúde da Família (CSF) completas.											
12.1.2	Manter, anualmente, 100% de cobertura da Atenção Primária á Saúde (APS).	Percentual da Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária á Saúde (APS).	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação n°1 – Monitorar, mensalmente a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária á Saúde (APS).											
Ação n°2 – Manter o quadro de profissionais que compõem as equipes de Atenção Primária á Saúde (APS).											

SOBRAL PREFEITURA
SECRETARIA DA SAÚDE

OBJETIVO N° 12.2 – Organizar os Macro e Microprocessos da Atenção Primária à Saúde (APS).											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
12.2.1	Atualizar, anualmente, a territorialização de 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF).	Percentual de Centros de Saúde da Família (CSF) com a Territorialização atualizada	100% 2020	Sem apuração Processo não iniciado. Previsto para os próximos quadrimestres	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Sem custo direto	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação n°1 - Atualizar a territorialização dos Centros de Saúde da Família (CSF)											
Ação n°2 - Realizar a territorialização de forma intersetorial com outros serviços públicos de base territorial de Sobral.											
12.2.2	Cadastrar, anualmente, no mínimo, 90% da população no e-SUS	Percentual dos cadastros dos usuários em sistema vigente do MS	94% 2020	111%	123,33%	90%	90%	Percentual	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação n° 1- Monitorar os relatórios de cadastros dos usuários por meio do e-SUS											
Ação n° 2- Avaliar quadrimestralmente a validação dos cadastros por meio do sistema de informação SISAB-AB											
Ação n° 3 - Realizar e atualizar periodicamente o cadastro individual dos usuários por meio de visitas domiciliares dos Agentes Comunitários de Saude											
12.2.3	Manter, anualmente, no mínimo 90% a cobertura das Estratégia Saúde da Familía (ESF) apoiada pelas equipes multiprofissionais	Percentual de cobertura das Estratégia Saúde da Familía (ESF) apoiadas pelas equipes multiprofissionais	94,59% 2020	100%	111,11%	90%	90%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação n°1 – Manter completo o quadro de profissionais que compõem as equipes multiprofissionais.											
Ação n°2 – Gerenciar a organização e os processos de trabalho das equipes multiprofissionais											
12.2.4	Assegurar, anualmente, a cobertura de no mínimo 90% dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no município.	Percentual de cobertura dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no município	95% 2020	100%	111,11%	90%	90%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação n°1 - Monitorar a existência de áreas descobertas junto aos Centros de Saúde da Familía (CSF)											
Ação n°2 – Assegurar a cobertura de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) conforme a Política Nacional de Atenção Básica											
Ação n°3 – Garantir fardamento e Equipamento de Proteção Individual (EPI) aos Agente Comunitários de Saúde (ACS).											

12.2.5	Garantir anualmente, o acompanhamento de, no mínimo 50% de pessoas hipertensas com duas consultas com pressão arterial aferida.	Percentual de pessoas hipertensas com duas consultas com Pressão Arterial aferida	80% 2020	Sem apuração Aguardando divulgação do resultado pelo Programa Previne Brasil	Sem apuração	50%	50%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação n°1 – Realizar e atualizar periodicamente os cadastros das pessoas com hipertensão											
Ação nº 2 - Assegurar o atendimento programado dos hipertensos com consulta e aferição de pressão arterial											
Ação nº 3 – Realizar de busca ativa no território pelos Agentes Comunitários de Saúde para pessoas com hipertensão com baixa adesão às consultas programadas											
Ação nº 4 – Realizar intervenção educativa, sistematizada e permanente com os profissionais de saúde para o adequado registro dos atendimentos.											
12.2.6	Garantir, anualmente, o acompanhamento de no mínimo, 50% de pacientes com diabetes com duas consultas com solicitação de hemoglobina glicada	Percentual de pacientes diabéticos com duas consultas com solicitação de hemoglobina glicada.	80,4% 2020	Sem apuração Aguardando divulgação do resultado pelo Programa Previne Brasil	Sem apuração	50%	50%	Percentual	0073/1292 e 2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação n°1 – Realizar e atualizar periodicamente os cadastros das pessoas com diabetes.											
Ação nº 2 - Assegurar o atendimento programado dos diabéticos com consulta e solicitação de hemoglobina glicada											
Ação nº 3 – Realizar de busca ativa no território pelos Agentes Comunitários de Saúde para pessoas com diabetes com baixa adesão às consultas programadas											
Ação nº 4 – Realizar intervenção educativa, sistematizada e permanente com os profissionais de saúde para o adequado registro dos atendimentos.											
Ação nº 5 – Garantir a oferta de exames laboratoriais em quantidade suficiente na rede municipal de saúde.											
12.2.7	Capacitar, anualmente, 100% dos profissionais que utilizam o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) na Atenção Primária	Percentual de profissionais capacitados	-	33%	33%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Sem cutos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação n°1 - Estruturar proposta de capacitação para profissionais que utilizam o Pontuaria Eletronico do Cidadão (PEC).											
Ação n°2 - Realizar a capacitação para profissionais que utilizam o Pontuaria Eletronico do Cidadão (PEC).											
Ação n°3 - Monitorar os registros de atendimentos dos Centros de Saúde da Família (CSF) no Pontuaria Eletronico do Cidadão (PEC).											
12.2.8	Garantir identificação, diagnóstico e monitoramento de no mínimo 90% das pessoas com Covid na Atenção Primária a Saúde até dezembro de 2025.	Percentual de pacientes identificados, diagnosticados e monitorados.	-	37%	41,11%	90%	90%	Percentual	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS) em Parceria com a Coordenadoria da Vigilância Epidemiológica

Ação n 1 – Identificar, diagnosticar e monitorar os pacientes com Covid-19 no território de abrangência do Centro de Saúde da Família (CSF)											
Ação n°2 – Realizar o rastreamento de contatos dos casos positivos para Covid-19											
Ação n°3 – Realizar ações de educação em saúde para prevenção da Covid-19 nos CSF											
Ação n° 4- Garantir o monitoramento, busca ativa e assistência às pessoas com condições pós covid.											
12.2.9	Executar, mensalmente, 100% das demandas judiciais relacionadas à Atenção Primária á Saúde (APS)	Percentual de demandas judiciais atendidas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418 e 0500/2570	Municipal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação nº 1 - Aplicar recursos para atendimento de demandas judiciais											
Ação nº 2 - Autorizar processos de liberação para execução das demandas judiciais.											
12.2.10	Garantir, mensalmente, o custeio de moradia e deslocamento para 100% dos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos de Sobral com perfil de acordo com os marcos normativos oficiais.	Percentual de médicos com perfil com custeio de moradia e deslocamento garantido.	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação nº 1 - Monitorar a frequências e as práticas dos profissionais nos serviços de saúde											
Ação nº 2 - Acompanhar os processos de caráter administrativo (bolsa, férias, frequência, folgas) no SGP											
Ação nº 3 - Informar mensalmente ao Ministério da Saúde o formulário sobre as ações dos profissionais											
Ação nº 4 - Orientar a atuação dos profissionais conforme as Diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)											
Ação n°5 - Solicitar à Secretaria Municipal da Saúde (SMS) o custeio para moradia e deslocamento para os profissionais											
12.2.11	Apoiar a execução do Programa Saúde com Agente até dezembro de 2023.	Número de programa apoiado	-	01	100%	1	1	Número	0073/2418	Federal e Municipal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação n°1 – Gerenciar o processo de inscrição e participação dos Agentes Comunitários de Saúde no programa.											
Ação n°2 – Fornecer os materiais necessários para composição do kit orientado pelo edital do programa.											

SOBRAL PREFEITURA
SECRETARIA DA SAÚDE

OBJETIVO N° 12.3 – Fortalecer o Programa Academia da Saúde no Município de Sobral.											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
12.3.1	Desenvolver, anualmente, no mínimo 1000 (mil) atividades coletivas de promoção a saude em cada polo do programa Academia da Saúde	Número de atividades coletivas de promoção a saúde desenvolvidas em cada pólo do Programa Academia da Saúde	27 2020	1059 595 atividades realizadas no polo Cohab III e 464 no polo Dom José	105,90%	1000	4000	Número	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação n°1 - Divulgar as atividades dos Polos das Academias da Saúde											
Ação n°2 - Flexibilizar os horários de atendimentos, ampliando o acesso do público às atividades ofertadas nas academias da saúde											
Ação n°3 - Realizar parcerias intersetoriais para o desenvolvimento de ações de promoção à saúde e prevenção.											
Ação n°4 - Aproximar as manifestações culturais e artísticas dos territórios das academias da saúde											
Ação n°5 - Realizar o registro adequado das ações realizadas no e-SUS-AB											
Ação n°6 - Adquirir material permanente para a realização das atividades coletivas nos polos das Academias da Saúde											
12.3.2	Realizar, semestralmente, avaliação corporal em 100% dos usuários cadastrados no Programa Academia da Saúde	Percentual de avaliação corporal realizadas em usuários cadastrados	87,4% 2020	60%	60%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação n° 1- Cadastrar os usuários vinculados aos Polos das Academias da Saúde											
Ação n°2 - Adquirir equipamentos para realização de avaliação corporal dos usuários do Programa Academia da Saúde.											
12.3.3	Realizar, mensalmente, eventos de mobilização e incentivo a práticas e modos de vida saudável, de acordo com o calendário colorido das campanhas de conscientização da saúde.	Número de eventos realizados conforme calendário colorido das campanhas de conscientização da saúde.	8 2020	24	200%	12	48	Número	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS) em Parceria com Acessoria de Comunicação
Ação n°1 - Realizar eventos de mobilização e incentivo às práticas e modos de vida saudável, conforme calendário colorido das campanhas de conscientização da saúde.											
Ação n°2 - Adquirir materiais educativos para a realização das campanhas de conscientização da saúde.											

SOBRAL PREFEITURA
SECRETARIA DA SAÚDE

OBJETIVO N° 12.4 - Fortalecer o Programa Saúde na Escola por meio de ações de atenção e promoção da saúde e prevenção de agravos.											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
12.4.1	Realizar, anualmente, avaliação antropométrica em 90% dos alunos de escolas públicas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).	Percentual dos alunos na rede pública municipal de ensino com avaliação clínica realizada	86,81% 2019	16%	17,78%	90%	90%	Percentual	0073/2322	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação n°1 - Pactuar cronograma padrão das avaliações para os Centros de Saúde da Família (CSF)											
Ação n°2 - Garantir o acompanhamento dos estudantes com obesidade e magreza acentuada na rede de atenção a saúde, por meio do Programa Crescer Saudável											
Ação n°3 - Avaliar os escolares conforme eixos específicos do programa pela equipe do Centros de Saúde da Família (CSF)											
12.4.2	Realizar, anualmente, exame de acuidade visual em 90% dos alunos na faixa etária de 6 a 17 anos, nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola.	Percentual dos alunos das escolas com adesão ao PSE com avaliação clínica realizada	100% 2019	16%	17,78%	90%	90%	Percentual	0073/2322	Sem custo direto	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação n°1 - Pactuar cronograma padrão das avaliações para os Centros de Saúde da Família (CSF)											
Ação n°2 – Realizar a classificação de risco clínico dos alunos de 6 a 17 anos.											
12.4.3	Realizar, anualmente, triagem auditiva escolar de 100% dos alunos na faixa etária de 06 a 17 anos, das escolas do município de Sobral.	Percentual de triagem auditiva escolar realizada com alunos na faixa etária de 06 a 17 anos	100% 2019	Sem apuração Fichas de monitoramento ainda não foram recebidas pela gerência	Sem apuração	100%	100%	Percentual	0073/2322	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação n°1 – Realizar busca ativa dos alunos na faixa etária de 06 a 17 anos, das escolas do município de Sobral											
Ação n°2 – Realizar triagem auditiva na faixa etária de 06 a 17 anos, das escolas do município de Sobral											

12.4.4	Garantir, anualmente, consultas oftalmológicas para 100% dos alunos com classificação de alto risco matriculados nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE)	Percentual de alunos com classificação de alto risco, avaliados pelo oftalmologista.	100% 2019	Sem apuração	Sem apuração	100%	100%	Percentual	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação n°1 - Encaminhar estudantes de alto risco para consultas oftalmológicas.											
12.4.5	Garantir, anualmente, a verificação e atualização de 100% das cadernetas de vacinação dos adolescentes de 11 a 17 anos matriculados nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).	Percentual de caderneta de vacinação do adolescente verificada e atualizada	100% 2019	27%	27%	100%	100%	Percentual	0073/2322	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação nº 1 - Implementar ações de promoção da saúde envolvendo o uso da caderneta de saúde do adolescente.											
12.4.6	Assegurar, anualmente, aquisição de óculos de grau para 100% dos alunos de alto risco com prescrição do oftalmologista	Percentual de alunos com classificação de alto risco avaliados pelo oftalmologista com óculos Adquiridos	100% 2019	Sem apuração	Sem apuração	100%	100%	Percentual	0073/2322	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação nº 01 - Adquirir óculos para alunos de alto risco do Programa Saúde na Escola (PSE).											
12.4.7	Capacitar, anualmente, 100% dos articuladores do Programa Saúde na Escola (PSE).	Percentual dos articuladores do Programa Saúde na Escola (PSE) capacitados.	100% 2019	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2322	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação n°1 - Realizar capacitação com os articuladores do Programa Saúde na Escola (PSE).											

12.4.8	Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de agravos para 100% das Escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE), até dezembro de 2025.	Percentual de alunos das escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) participantes de ações de promoção da saúde e prevenção de agravos	100% 2019	89%	89%	100%	100%	Percentual	0073/2322	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação n°1 - Realizar ações intersetoriais de promoção da saúde e prevenção de agravos nas escolas de adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).											
Ação n°2 – Desenvolver um canal de Comunicação on-line de promoção à saúde para o adolescente.											
Ação n°3 – Desenvolver ações intersetoriais com as temáticas propostas pela Portaria nº 1.055, de 25 de abril de 2017.											
12.4.9	Realizar, anualmente, escovação dental supervisionada em 100% das crianças de 03 a 10 anos matriculadas nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola.	Percentual de crianças de 03 a 10 anos com realização de escovação dental supervisionada.	-	22%	22%	100%	100%	Percentual	0073/2322, 2418, 2567, 2383 e 2385	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação n° 1 – Realizar ações de atividades coletivas de promoção da saúde bucal nas escolas											
Ação n° 2 - Realizar escovação dental supervisionada nas crianças de 03 a 10 anos das escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola.											
12.4.10	Realizar anualmente avaliação da saúde bucal de 100% das crianças de 06 a 14 anos, matriculadas nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE)	Percentual de crianças de 06 a 14 anos com avaliação da saúde bucal realizadas.	-	42,60%	42,60%	100%	100%	Percentual	0073/2322, 2418, 2567, 2383 e 2385	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Acão nº 1 - Realizar avaliação da saúde bucal das crianças											
Ação nº 2 - Realizar estratificação de risco da saúde bucal das crianças											
Ação nº 3 - Realizar o tratamento odontológico das crianças com risco clínico											

SOBRAL PREFEITURA
SECRETARIA DA SAÚDE

OBJETIVO N°12.5 - Promover a atenção integral à saúde da pessoa idosa com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção da saúde e prevenção de agravos											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
12.5.1	Realizar, quadrimestralmente, ações coletivas de promoção do envelhecimento saudável, climatério, andropausa e menopausa, em 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF).	Percentual de Centros de Saúde da Família (CSF) com ações realizadas		100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação nº 1 - Realizar ações coletivas de promoção do envelhecimento saudável, climatério, andropausa e menopausa, nos Centros de Saúde da Família (CSF).											
OBJETIVO N° 12.6 - Fortalecer a Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher.											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
12.6.1	Realizar, quadrimestralmente, ação coletiva de planejamento familiar e reprodutivo em 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF)	Percentual de Centros de Saúde da Família (CSF) com ações realizadas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação nº 1 - Realizar ação coletiva sobre o uso dos métodos contraceptivos com mulheres em idade fértil											
Ação nº 2 - Realizar ação coletiva sobre planejamento familiar e reprodutivo nos Centros de Saúde da Família (CSF)											
Ação n° 3 - Estimular a participação dos parceiros no planejamento familiar											
Ação n° 4 - Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB											
12.6.2	Realizar, anualmente, ações de enfrentamento a violência contra a mulher em 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF).	Percentual de CSF's com ações de enfrentamento a violência contra mulher realizadas.	-	46%	46%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação n°1 – Realizar atividade coletiva de enfrentamento à violência contra a mulher com parcerias intersetoriais											
Ação n°2 - Sensibilizar as equipes para a realização de ação de prevenção a violência contra a mulher											
Ação n 3 – Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB											

SOBRAL PREFEITURA
SECRETARIA DA SAÚDE

OBJETIVO N° 12.7 – Fortalecer a Rede de Atenção Materna e Infantil.											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
12.7.1	Garantir a realização de no mínimo 6 (seis) consultas de pré-natal, sendo a primeira realizada até a 12ª (décima segunda) semana, para no mínimo 45% das gestantes, até dezembro de 2025	Proporção de mães de nascidos vivos com mínimo de seis consultas pré-natais durante a gestação	87,75% 2020	Sem apuração Aguardando dados do Programa Previne Brasil	Sem apuração	45%	45%	Proporção	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação n°1 – Realizar o diagnóstico precoce de gravidez na Atenção Primária á Saúde (APS)											
Ação n°2 – Realizar o monitoramento das consultas de pré-natal por meio do painel de indicadores da Atenção Primária á Saúde (APS)											
Ação n°3 – Realizar mínimo de seis consultas pré-natais nas gestantes do município até o parto.											
Ação nº4 - Registro adequado em tempo oportuno das consultas de pré-natal realizadas na APS no sistema de informação e-SUS AB											
Ação nº5 - Estimular nas consultas de pré-natal a conscientização sobre a prática do parto normal.											
Ação nº6 - Realizar busca ativa para captação precoce das gestantes pelos Agentes Comunitários de Saúde											
12.7.2	Realizar atendimento odontológico para no mínimo 60% das mulheres, durante o período gestacional, até dezembro de 2025.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	-	Sem apuração Aguardando dados do Programa Previne Brasil	Sem apuração	60%	60%	Proporção	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação nº 1 - Realizar atendimento odontológico para mulheres, durante o período gestacional											
Ação n° 2 – Realizar o monitoramento das consultas de pré-natal odontológico por meio do painel de indicadores da Atenção Primária á Saúde (APS)											
12.7.3	Reduzir, anualmente, o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Número de óbitos maternos por causa obstétrica direta	2 2020	0	100% (A meta se refere a não ultrapassarmos o quantitativo de 2 óbitos / ano)	2	2	Número	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS) em Parceria com a Coordenadoria da Vigilância em Saúde
Ação n°1 – Realizar educação permanente quanto o protocolo municipal de pré-natal											
Ação n°2 – Atualizar o protocolo de pré-natal											
Ação n°3 – Monitorar os internamentos e condutas hospitalares de gestantes e puérperas nas maternidades do Município de Sobral											

Ação n°4 – Compartilhar com os Centros de Saúde da Familia (CSF) o monitoramento dos internamentos e condutas hospitalares das gestantes, garantido a continuidade do cuidado.											
Ação n°5 – Realizar auditoria nos prontuários de pré-natal e atualizar a planilha de monitoramento das gestantes em tempo hábil.											
Ação n°6 – Realizar mensalmente as reuniões do comitê de mortalidade materna, perinatal e infantil.											
12.7.4	Realizar exames para sífilis e HIV em no mínimo 60% das gestantes cadastradas e acompanhadas pela Estratégia Saúde da Família, até dezembro de 2025.	Proporção de gestantes com exames de sífilis e HIV realizados.	70,1% 2020	Sem apuração Aguardando dados do Programa Previne Brasil	Sem apuração	60%	60%	Proporção	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação n°1 – Realizar exames para sífilis e HIV nas gestantes cadastradas e acompanhadas pela estratégia saúde da família											
Ação nº 2 - Registrar adequadamente os exames realizados no e-SUS											
Ação n° 3 – Monitoramento a realização dos exames por meio do painel de indicadores da Atenção Primária á Saúde (APS)											
12.7.5	Garantir a realização de um teste rápido para hepatite B e hepatite C para 100% das gestantes acompanhadas pelos Centros de Saúde da Família.	Percentual de gestantes acompanhadas pelos CSF	72,18% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação n°1 – Certificar os profissionais da Atenção Primária à Saúde nos cursos Telelab sobre o diagnóstico de Hep. B e C											
Ação n°2 – Realizar teste rápido para hepatite B e hepatite C, em gestantes acompanhadas pelos CSF											
Ação n°3 – Busca ativa pela ESF de gestantes acompanhadas pelos CSF para realização dos testes rápidos para hepatite B e hepatite C											
Ação n° 4- Garantir a oferta de exames laboratoriais na rede de saúde do município, na ausência de testes rápidos para Hepatite B e C											
Ação n°5 – Realizar registro no e-SUS dos procedimentos realizados.											
OBJETIVO N° 12.8 – Fortalecer o Trevo de Quatro Folhas como estratégia municipal de apoio à prevenção da mortalidade materna e infantil.											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
12.8.1	Promover, semestralmente, capacitação com 100% das mães sociais de acordo com o plano de necessidades de desenvolvimento profissional	Percentual de capacitação para mães sociais novatas realizadas	2 2019	75%	75%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação n°1 – Realizar capacitação para as mães sociais novatas											

Ação n°2 – Ofertar momentos de Educação Permanente para as Mães Sociais											
Ação n°3 – Adquirir material educativo e gráfico para capacitação das mães sociais.											
12.8.2	Garantir anualmente a visita hospitalar de no mínimo 95% das puérperas sobralenses internadas nas maternidades públicas do municiípio	Percentual de puérperas sobralenses internadas nas maternidades visitadas	97,98% 2020	97%	102,11%	95%	95%	Percentual	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação n° 1 – Realizar visitas diárias a maternidades para identificação de puérperas internadas											
Ação nº 2 - Avaliar a caderneta da gestante por meio de um instrumento específico.											
Ação nº 3 - Avaliar a satisfação das gestantes durante o acompanhamento do pré-natal											
12.8.3	Garantir, anualmente, apoio de mãe social para 100% das gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos de idade indicadas pelas equipes da eSF, consonante com os critérios estabelecidos pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas.	Percentual das gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos de idade com de mãe social indicadas pelas equipes de acordo com os critérios estabelecidos pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação n°1 – Realizar visitas domiciliares às gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos com risco, de acordo com os critérios da Estratégia Trevo de Quatro Folhas											
Ação n°2 – Disponibilizar acompanhamento pelas mães sociais as gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos com risco, de acordo com os critérios da Estratégia Trevo de Quatro Folhas											
Ação n°3 – Garantir fardamento e EPIs para as Mães Sociais que estejam atuando nos domicílios ou nos hospitais .											
12.8.4	Garantir, anualmente, kit gestante para 100% das gestantes dentro do perfil estabelecido pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas.	Percentual de gestantes dentro do perfil estabelecido pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas com kit gestante garantido	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação n°1 – Ofertar kit gestante dentro dos critérios estabelecidos pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas.											
Ação n°2 – Garantir a aquisição dos itens que compõe o kit gestante em quantidade suficiente.											
12.8.5	Acompanhar, anualmente, 100% das crianças de alta hospitalar com peso menor que 2 quilos. por meio do Projeto Coala.	Percentual das crianças de alta hospitalar com peso menor que 2 kg acompanhadas pelo Projeto Coala.	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)

Ação n°1 – Identificar e monitorar nas maternidades as crianças nascidas com menos de 2.000g.											
Ação nº2 - Ofertar acompanhamento de médico pediatra e enfermeiro neonatologista da Estratégia Trevo de Quatro Folhas											
Ação n° 3 – Acompanhar diariamente no docimicilio os RN consonantes aos critérios estabelecidos pelo Projeto Coala.											
OBJETIVO N°12. 9 – Fortalecer ações para a Saúde do Adolescente											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
12.9.1	Garantir, anualmente, o acompanhamento de 100% dos adolescentes em conflito com a lei nos Centros Socioeducativos de acordo com as diretrizes do PNAISARI	Percentual de adolescentes acompanhados	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação nº 1 –Realizar ações de promoção de alimentação e hábitos saudáveis											
Ação nº 2 – Desenvolver atividades intersetoriais voltadas à promoção da cultura de paz e redução da violência											
Ação nº 3 – Potencializar estratégias terapêuticas de cuidado para redução de danos do uso de tabaco, álcool e substâncias psicoativas											
Ação nº 4 – Assegurar o atendimento odontológico dos socioeducandos											
Ação nº 5 – Realizar ações sobre saúde sexual e reprodutiva e prevenção de IST´s											
Ação nº 6 – Realizar acompanhamento do crescimento e desenvolvimento físico e psicossocial dos socioeducandos											
12.9.2	Realizar, anualmente, a Semana Municipal do Adolescente.	Número de Semana Municipal do Adolescente realizada	1 2020	0 Realizada apenas no mês de Setembro	0%	1	4	Número	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação n°1 – Realizar ações coletivas intersetoriais durante a Semana Municipal do Adolescente											
Ação n°2 – Sensibilizar as equipes para a realização de ações voltadas à promoção da saúde do adolescente.											
Ação n°3 – Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB.											
12.9.3	Realizar, anualmente, no mínimo 80 oficinas de educação em saúde em escolas públicas, privadas e projetos sociais por meio do projeto Flor do Mandacaru.	Número de oficinas de educação em saúde em escolas públicas, privadas e projetos sociais realizadas	86 2020	57	71,25%	80	320	Número	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação n°1 – Realizar oficinas de educação em saúde sexual e reprodutiva.											

Ação nº2- Divulgar o atendimento multiprofissional do Projeto em escolas públicas, privadas e projetos sociais											
Ação n°3 – Identificar grupos de adolescentes nos territórios e de movimentos voltados à juventude dentro do município											
Ação n°4 – Realizar parceria com o Programa Saúde na Escola (PSE) para o desenvolvimento das ações											
12.9.4	Reduzir, anualmente, a gestação na adolescência (faixa etária de 10 a 19 anos) para até 15% do total de gestações de mulheres de Sobral	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	11,63 2020	8%	100% (A meta se refere a termos no máximo 15%, portanto está sendo alcançada em sua totalidade).	15%	15%	Proporção	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação nº 1 – Ampliar a oferta de métodos contraceptivos para adolescentes.											
Ação n°2 – Realizar parceria com o Programa Saúde na Escola (PSE) para o desenvolvimento de ações de prevenção a gravidez na adolescência											
12.9.5	Garantir a realização do pré natal sigiloso para 100% dos adolescentes desacompanhados dos pais, que procurarem o Projeto Flor do Mandacaru, até dezembro de 2025.	Percentual de adolescentes com realização de pré natal sigiloso no Projeto Flor do Mandacaru	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação n°1 – Fortalecer estratégias para atendimentos de adolescentes desacompanhados dos pais e ou responsáveis em parceria com os Centros de Saúde da Família, escolas e organizações públicas e privadas											
Ação n 2 – Ofertar atendimento multiprofissional aos adolescentes acompanhados pelo projeto Flor do Manacaru											
Ação n 3 – Realizar exame citopatológico nas adolescentes acompanhados pelo projeto Flor do Manacaru											
Ação n 4 - Realizar planejamento familiar junto aos adolescentes acompanhados pelo projeto Flor do Manacaru											
OBJETIVO N°12. 10 – Ampliar o acesso e a oferta de ações e serviços odontológicos da rede básica para a população.											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
12.10.1	Manter, anualmente, 82% a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal (ESB).	Percentual da cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	89,24% 2020	100%	121,95%	82%	82%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação n°1 – Monitorar, mensalmente a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal.											

Ação n°2 – Manter quadro completo de profissionais da odontologia para melhoria do acesso à atenção saúde bucal.											
12.10.2	Realizar, quadrimestralmente, ações coletivas para prevenção a exodontia precoce em 100% dos Centros de Saúde da Família.	Percentual de CSFs com ações realizadas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação n°1 – Realizar ações coletivas para prevenção a exodontia precoce nos CSF											
Ação n°2 – Realizar preferencialmente procedimentos preventivos e curativos.											
12.10.3	Realizar, anualmente, exames preventivos para detecção precoce do câncer bucal para 100% da população com mais de 40 anos que comparecerem ao Centro de Saúde da Família (CSF)	Percentual da população com mais de 40 anos que comparecerem ao CSF para realizar exames preventivos para detecção precoce do câncer bucal	100% 2020	45%	45%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação n°1 – Realizar exames preventivos para detecção precoce do câncer bucal para a população com mais de 40 anos que comparecerem ao CSF.											
OBJETIVO N°12. 11 - Informatizar os serviços da Atenção Primária a Saúde											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
12.11.1	Implantar Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em 100% dos serviços de saúde da Atenção Básica, até dezembro de 2025	Percentual de Serviços da Atenção Básica com Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) instalado	90% 2020	100%	111,11%	90%	100%	Percentual	0073/2418; 0500/1471	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Coordenadoria Administrativa
Ação n° 1 - Adquirir e instalar equipamentos de informática											
Ação n° 2 - Implantar do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em todos os serviços da atenção básica.											
12.11.3	Implantar Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em 100% dos serviços de saúde da Atenção Básica, até dezembro de 2025	Percentual de Serviços da Atenção Básica com Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) instalado	90% 2020	100%	111,11%	90%	100%	Percentual	0073/2418; 0500/1471	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Coordenadoria Administrativa
Ação n°1 – Adquirir equipamentos de informática com boa capacidade de operacionalização dos sistemas.											
Ação n°2 – Capacitar as equipes multiprofissionais para utilização do PEC.											

SOBRAL PREFEITURA
SECRETARIA DA SAÚDE

OBJETIVO N°12. 12 - Fortalecer ações para o desenvolvimento da primeira infância											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
12.12.1	Reduzir, anualmente, a taxa de mortalidade infantil.	Taxa de mortalidade infantil reduzida	10,63 2020	10,6	100%	10,5	10,5	Taxa	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação n°1 – Realizar ações sobre a prevenção da prematuridade infantil											
Ação n°2 – Monitorar os internamentos e condutas hospitalares de crianças menores de 01 ano.											
Ação n°3 – Compartilhar com os CSF o monitoramento dos internamentos e condutas hospitalares de crianças menores de 01 ano, garantido a continuidade do cuidado.											
12.12.2	Realizar, anualmente, puericultura de, no mínimo, 80% das crianças de 0(zero) a 05(cinco) anos acompanhadas pelos Centros de Saúde da Família (CSF).	Percentual das crianças de 0-5 anos que realizaram consulta de puericultura	93,35% 2019	51%	63,75%	80%	80%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação n°1 – Atualizar levantamento nominal de crianças de 0-5 anos pelos CSF											
Ação n°2 – Avaliar crianças de 0 a 5 anos na rotina de puericultura dos CSF											
Ação nº3 – Realizar aferição de peso e altura nas puericulturas											
Ação n°4 – Realizar registro no e-SUS das consultas realizadas com as crianças de 0-5 anos.											
Ação n°5 – Garantir a média anual de três consultas médicas para menores de um ano classificados com risco clínico											
12.12.3	Realizar, anualmente, a Semana Sobralense de Aleitamento Materno	Número de eventos realizados	1 2020	0 Programada para o mês de Agosto	0%	1	4	Número	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação n°1 – Mobilizar as equipes para a Semana Sobralense de Aleitamento Materno											
Ação n°2 – Realizar a Semana Sobralense de Aleitamento Materno											
Ação n°3 – Realizar evento sobre incentivo ao aleitamento materno descentralizado promovido pelos CSF											

12.12.4	Realizar anualmente, ações de desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e parentalidade positiva em 100% dos Centros de Saúde da Família	Percentual de CSF com ações desenvolvidas sobre vinculos familiares e parentalidade positiva	-	27,20%	27,20%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação n°1 – Realizar atividade coletiva de desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e parentalidade positiva com parcerias intersetoriais											
Ação n°2 - Sensibilizar as equipes para a realização de ações de desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e parentalidade positiva											
Ação n 3 – Realizar o registro adequado das ações coletivas											
12.12.5	Realizar anualmente, ações de enfrentamento a obesidade infantil em 100% dos Centros de Saúde da Família	Percentual de CSF com ações de enfrentamento a obesidade infantil desenvolvidas.	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação n°1 – Realizar atividade coletiva de enfrentamento a obesidade infantil com parcerias intersetoriais											
Ação n°2 - Implementar a linha de cuidado para obesidade na ESF											
Ação n 3 – Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB											
OBJETIVO N°12.13- Fortalecer ações para prevenção de doenças crônicas não transmissíveis - DCNT.											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
12.13.1	Realizar, mensalmente, ações coletivas de prevenção a doenças crônicas não transmissíveis - DCNT em 100% dos Centros de Saúde da Família	Percentual de CSF com ações coletivas de prevenção a doenças crônicas não transmissíveis mensais	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação n°1 – Fomentar atividades grupais para prevenção de doenças crônicas não transmissíveis – DCNT											
Ação n 2 – Capacitar os profissionais da ESF para a realização de ações de prevenção a doenças crônicas não transmissíveis – DCNT											
Ação n 3 – Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB											

SOBRAL PREFEITURA
SECRETARIA DA SAÚDE

OBJETIVO N°12.14- Fortalecer ações para promoção e atenção à saúde mental na Atenção Primária a Saúde.											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
12.14.1	Realizar, mensalmente, ações coletivas de promoção e atenção à saúde mental em 100% dos Centros de Saúde da Família	Percentual de CSF com ações coletivas de promoção e atenção à saúde mental mensais	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação n°1 – Fomentar atividades grupais para prevenção promoção da saúde mental											
Ação n 2 – Capacitar os profissionais da ESF para a realização de ações de promoção da saúde mental nos CSF											
Ação n 3 – Garantir a realização de matriciamento em saúde mental nos CSF											
Ação n 4 – Sensibilizar as equipes da APS para a identificação precoce e a notificações de tentativas de suicídio nos CSF											
Ação n 5 – Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB											
12.14.2	Implantar a estratégia Consultório de Rua na Atenção Primária a Saúde, até dezembro de 2025.	Número de consultório na rua implantado	-	0 Em processo de organização para estruturação da equipe.	0%	1	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação no 1 - Solicitar junto ao Ministério da Saúde credenciamento de Equipe do Co0nsultório na Rua - eCR.											
Ação no 2 - Dar ciencia ao CMS, SESA e CIB da solicitação de credenciamento de Equipe do Consultório na Rua - eCR.											
Ação no 3 - Contratar profissionais para compor a Equipe do Consultório na Rua - eCR.											

SOBRAL PREFEITURA
SECRETARIA DA SAÚDE

DIRETRIZ Nº 13 - Melhoria do acesso e da qualidade da atenção ambulatorial e hospitalar											
OBJETIVO Nº 13.1 - Fortalecer a Rede de Atenção às Urgências e Emergências de Sobral.											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
13.1.1	Garantir, mensalmente, contrapartida para o funcionamento da sede do SAMU conforme ações pactuadas com a Secretaria Estadual de Saúde.	Número de meses com contrapartida garantida	-	04	33,33%	12	48	Número	0073/2384	Municipal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação n°1 – Garantir contrapartida da SMS para funcionamento do SAMU, conforme termo de cooperação.											
13.1.2	Manter, anualmente, funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h.	Número de UPA em funcionamento	1 2020	01	100%	1	1	Número	0073/1292	Municipal, Estadual, Federal e outros recursos vinculados	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1 - Monitorar a execução do plano de trabalho junto à empresa de gestão contratada.											
OBJETIVO N°13. 2 – Fortalecer a atenção hospitalar do município											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
13.2.1	Garantir, anualmente, 100% dos serviços assistenciais do Hospital Dr. Estevam em pleno funcionamento.	Percentual de serviços ativos no Hospital	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1 - Manter o funcionamento dos serviços ambulatoriais e hospitalares habilitados no Hospital Dr. Estevam.											
13.2.2	Ampliar em 15% a oferta de cirurgias eletivas de média complexidade no Hospital Municipal Estevam Ponte, até dezembro de 2025.	Percentual de cirurgias eletivas de média complexidade realizadas	167 2020	Sem apuração Aguardando sistematização de dados no sistema para realizar a quantificação.	Sem apuração	3,75%	15%	Percentual	0073/2376 e 2384	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1 - Viabilizar o acesso dos moradores de Sobral às cirurgias eletivas de média complexidade na rede municipal de saúde.											

Ação nº 2 - Realizar mutirão de cirurgias eletivas.											
13.2.3	Implantar serviço de maternidade no Hospital Dr. Estevam, até dezembro de 2023.	Número de maternidade implantada	-	01 Realizado adequações no espaço da maternidade no ano de 2022. Atualmente conta com equipamentos, profissionais especialistas e dimensionamento adequado conforme portaria do MS.	100%	01	01	Número	0073/2376, 2384, 1371 e 2569.	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1 - Viabilizar parceria com a Secretaria Estadual de Saúde para implantação da maternidade municipal.											
Ação nº 2 - Adquirir equipamentos para o funcionamento da maternidade											
Ação nº 3 - Contratar profissionais para assistência na maternidade											
Ação nº 4 - Realizar educação permanente para profissionais											
Ação nº 5 - Reformar o prédio para melhor estruturar o hospital.											
13.2.4	Implantar o serviço de centro de imagem no Hospital Dr. Estevam, até dezembro de 2023	Número de centro de imagem implantados	-	01 Prédio reformado e adequado para funcionamento. Adquirido equipamentos (tomografia computadorizada, aparelho de RaioX, aparelho de endoscopoia, dentre outros), equipe dimensionada e atuante no serviço. Presença de processos de educação permanente.	100%	01	01	Número	0073/2376, 2384, 1371 e 2569.	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1 - Adquirir equipamentos para o funcionamento do Centro de Imagem											
Ação nº 2 - Contratar profissionais para assistência no Centro de Imagem											
Ação nº 3 - Realizar educação permanente para profissionais											
Ação nº 4 - Reformar o prédio para implantação do serviço.											

13.2.6	Garantir, anualmente, a oferta de 17 (dezessete) leitos de clínica médica para regulação, no Hospital Dr. Estevam.	Número de leitos de clínica médica garantidos para regulação	17 2020	21	123,53%	17	17	Número	0073/2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1 - Qualificar o núcleo interno de regulação.											
Ação nº 2 - Conferir a pactuação de leitos regulados no sistema de saúde.											
Ação nº 3 - Elaborar protocolos clínicos para melhoria da qualidade da assistência à saúde											
Ação nº 4 - Realizar educação permanente com os profissionais											
Ação nº 5 - Garantir recursos humanos de nível superior e técnico para as atividades assistenciais											
13.2.7	Garantir o fornecimento de gases medicinais no Hospital Municipal Doutor Estevam, até dezembro de 2023	Número de meses com rede de gases medicinais garantidos.	-	04	33,33%	12	48	Número	0073/2376	Municipal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação n 1 - Realizar organização e instalação do sistema de distribuição de gases medicinais com estrutura de alarme e monitoramento											
Ação nº 2 - Contratar empresa especializada no fornecimento de oxigênio líquido em tanque criogênico (em regime de comodato) para atender os pacientes internados no hospital Dr. Estevam Ponte.											
13.2.8	Garantir, mensalmente, 100% dos contratos para o fornecimento de alimentação para funcionários e acompanhantes e serviço hospitalar e dietético para pacientes do Hospital Municipal Dr. Estevam	Número de contratos ativos	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1 - Manter contratos com empresas fornecedoras do serviço de alimentação e nutrição hospitalar;											
Ação nº 2 - Monitoramento das ações de contas da empresa contratada.											
13.2.9	Garantir fornecimento de enxoval hospitalar e higienização de tecidos à 100% das unidades pertencentes a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral até dezembro de 2025.	Percentual de unidadades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde com fornecimento de enxoval hospitalar e higienização de tecidos.	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2376 e 2384	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação n°1 –Contratar empresa especializada em fornecimento de enxoval hospitalar e higienização de tecidos para prestar serviços às unidades pertencentes a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.											

13.2.10	Garantir contrato ativo para realização de hemodiálise em pacientes com indicação clínica internados no Hospital Doutor Estevam até dezembro de 2025.	Contrato ativo para prestação de serviços de hemodiálise	-	01 Empresa contratada pelo IGS e acompanhamento das ações pela diretoria assistencial/técnica e geral.	100%	1	4	Número	0073/2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação n°1 –Contratar empresa especializada em serviço de hemodiálise com a disponibilização de equipe, equipamentos e insumos necessários à realização dos procedimentos.											
OBJETIVO N° 13.3 - Fortalecer a Rede de Cuidado com a Pessoa com Deficiência.											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
13.3.1	Garantir, anualmente, no mínimo 85% a oferta de exames complementares para detecção precoce das perdas auditivas na sede do municipio de Sobral.	Percentual de exames complementares para detecção precoce das perdas auditivas.	-	Sem apuração Aguarda fechamento dos dados processados	Sem apuração	85%	85%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação n°1 – Garantir quantitativo mínimo de profissionais para manter a oferta de exames complementares para detecção precoce das perdas auditivas											
Ação n°2 – Garantir a manutenção dos equipamentos utilizados para a realização dos exames auditivos.											
Ação n°3 – Adquirir, quando necessário, equipamentos para exames complementares para detecção precoce das perdas auditivas.											
13.3.2	Realizar quadrimestralmente educação permanente com os profissionais do Centro de Reabilitação de Sobral	Número de educações permanentes realizadas	3 2019	04	133,33%	3	12	Número	0072 / 2381	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação n°1 – Realizar educação permanente para os profissionais do Centro de Reabilitação de Sobral											
13.3.3	Realizar, quadrimestralmente, ações intersetoriais para ampliação das possibilidades terapêuticas das pessoas com deficiências atendidas no Centro de Reabilitação de Sobral.	Número de ações intersetoriais para ampliação das possibilidades terapêuticas das pessoas com deficiências atendidas no Centro de reabilitação de Sobral	2 2020	08	266,67%	3	12	Número	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada

Ação n°1 – Realizar parcerias intersetoriais para ampliação das possibilidades terapêuticas das pessoas com deficiências											
13.3.4	Garantir, mensalmente, acompanhamento a 100% dos pacientes ostomizados residentes no município de Sobral	Percentual de pacientes acompanhados	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação n° 1 - Realizar periodicamente visitas aos pacientes ostomizados na sede de Sobral.											
Ação n° 2 – Garantir entrega de bolsas aos pacientes ostomizados de Sobral.											
Ação n° 3 – Discussão de casos com a atenção primária.											
Ação nº 4 – Realizar ações de matriciamento com as equipes de saude da famila que acompanha pacientes ostomizados nos distritos de sobral.											
Ação nº 5 – Adquirir materiais médico hospitalares para os pacientes ostomizados.											
13.3.5	Assegurar atendimento em 100% dos recém-nascidos com diagnóstico de anquiloglossia severa e moderada, até dezembro de 2025.	Percentual dos recém-nascidos com diagnóstico de anquiloglossia severa e moderada atendidos	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Sem custo direto	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação n°1 – Assegurar atendimento em 100% dos recém-nascidos com diagnóstico de anquiloglossia severa e moderada											
13.3.6	Garantir contrato ativo para fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual aos pacientes acompanhados pelo Centro de Reabilitação de Sobral até dezembro de 2025	Número de contrato ativo para aquisição de AASI (Aparelhos de Amplificação Sonora Individual)	-	02	200%	1	4	Número	0073/2384 e 2299	Municipal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação n° 1- Contratar empresa especializada em fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual.											
OBJETIVO N° 13.4 – Garantir ações de prevenção das doenças infectocontagiosas de Sobral.											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**

13.4.1	Garantir, anualmente, a execução e atualização do Plano de Ações e Metas das doenças infecto contagiosas atendidas no Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS).	Número de Plano de Ações e Metas executado e atualizado	-	01 Plano atualizado no mes de Fevereiro, sendo acompanhado continuamente.	100%	1	1	Número	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação n°1 – Realizar e monitorar as ações do Plano de Ações e Metas das doenças infecto contagiosas atendidas no CRIS											
13.4.2	Realizar, quadrimestralmente, duas ações intersetoriais de promoção da saúde e prevenção das IST (HIV/AIDS/Hepatites virais).	Número de ações realizadas de promoção da saúde e prevenção das IST	85 2020	08	133,33%	6	24	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação n°1 – Realizar ações de promoção e prevenção das IST (HIV/AIDS/Hepatites virais).											
13.4.3	Garantir, anualmente, educação permanente para 100% dos Centros de Saúde da Família para realização de teste rápido anti-HIV/ sífilis/ hepatites virais B e C.	Percentual dos CSF qualificados para testagem rápida	100% 2020	16% Realizado educação permanente com os CSF's Novo Recanto, Expectativa, Jaibaras, Junco e Rafael Arruda	16%	100%	100%	Percentual	0072/2381	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada, em Parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação n°1 – Treinar os executores de testes rápidos dos Centros de Saúde da Família											
13.4.4	Ofertar testes rápidos anti HIV, Sífilis, Hepatite B e C a 100% das gestantes atendidas no Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS) até dezembro de 2025.	Percentual de gestantes com testes rápidos realizados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2385	Sem custo direto	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação n°1 – Ofertar testes rápidos anti-HIV, Sífilis, Hepatite B e C as gestantes e seus parceiros sexuais.											
Ação n°2 – Garantir realização de sorologias para HIV conforme protocolo do Ministério da Saúde.											
13.4.5	Manter em 100% a oferta de testes-rápidos para a detecção do diagnóstico do HIV entre jovens de 15 a 34 anos, até dezembro de 2025	Percentual de testes-rápidos ofertados	67% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2385	Sem custo direto	Coordenadoria da Atenção Especializada

Ação n°1 – Ofertar testes-rápidos nas instituições públicas e privadas do município de Sobral											
Ação n°2 – Garantir realização de sorologias para HIV conforme protocolo do Ministério da Saúde.											
13.4.6	Garantir coleta da primeira carga viral em 100% dos casos novos de HIV/AIDS diagnosticados no CRIS	Percentual de pacientes com carga viral garantida	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada em Parceria com o LACEN
Ação n°1 – Busca ativa dos pacientes com HIV/AIDS para realização da carga viral.											
Ação n°2 – Oferecer coleta semanal para carga viral dos pacientes com HIV/AIDS atendidos no CRIS.											
13.4.7	Garantir a coleta de carga viral em 100% dos pacientes que apresentarem teste positivo para Hepatite B e C acompanhados no CRIS.	Percentual de pacientes com carga viral garantida	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada em Parceria com o LACEN
Ação n°1 – Busca ativa dos pacientes com hepatite C para realização da carga viral.											
Ação n°2 – Oferecer coleta semanal para carga viral dos pacientes com hepatite C atendidos no CRIS.											
13.4.8	Realizar, mensalmente, educação permanente com os profissionais do Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS)	Número de capacitações realizadas	-	11	91,67%	12	48	Número	0072/2381	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada em Parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 01 - Realizar educação permanente com os profissionais do CRIS											
13.4.10	Manter ativa a Unidade Dispensadora de Medicamentos do Centro de Referência em Infectologia de Sobral, até dezembro de 2025.	Numero de UDM funcionantes	-	01	100%	1	1	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação n° 1- Garantir insumos para a dispensação em parceria com o Estado e com a União.											
Ação n° 2- Manter equipe mínima para o funcionamento da UDM em horário comercial											
Ação n° 3- Garantir suporte tecnológico para acesso aos sistemas ministeriais de notificação e dispensação de medicamentos.											

13.4.11	Manter em no máximo 10% a taxa de absenteísmo das consultas de puericultura realizadas no CRIS com crianças sobralenses portadoras de doenças infectocontagiosas, até dezembro de 2025.	Taxa de absenteísmo	-	29%	-190% (A meta se propõe a não sobrepormos o percentual de 10%).	10%	10%	Percentual	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação n° 1- Controle de faltosos nas consultas de puericultura											
Ação n° 2- Busca ativa de faltosos em parceria com a Atenção Primária à Saúde											
13.4.12	Atender 100% da demanda referenciada para o CRIS por acidente com Material Biológico, até dezembro de 2025	Percentual da demanda atendida	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação n° 1- Garantir insumos para a realização de testes e dispensação de medicamentos conforme protocolo em parceria com o Estado e com a União.											
Ação n° 2- Manter equipe mínima para o funcionamento do Centro de Referência em Infectologia de Sobral.											
13.4.13	Manter ativos no Centro de Referência em Infectologia de Sobral os laboratórios para diagnóstico de doenças infectocontagiosas até dezembro de 2025	Numero de laboratórios funcionantes	-	02	100%	2	2	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação n° 1- Garantir insumos para a realização de testes diagnósticos em parceria com o Estado e com a União.											
Ação n° 2- Manter equipe mínima para funcionamento dos laboratórios em horário comercial											
Ação n° 3- Garantir manutenção técnica dos equipamentos de análise e diagnóstico do laboratório do Centro de Referência em Infectologia de Sobral											

SOBRAL PREFEITURA
SECRETARIA DA SAÚDE

OBJETIVO Nº 13.5 - Ampliar o acesso e a oferta de ações e serviços odontológicos na rede especializada do município para a população											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
13.5.1	Garantir, anualmente, acesso aos serviços de exames radiológicos e "documentação ortodôntica" para 100% dos pacientes atendidos em tratamento ortodôntico no Centro de Especilidades Odontológicas (CEO).	Percentual dos pacientes atendidos em tratamento ortodôntico no CEO com acesso aos serviços de exames radiológicos e "documentação ortodôntica"	100% 2020	Sem apuração Dados do BPA ainda em processamento pelo sistema. As metas do CEO serão revistas devido a migração do serviço para o CER Regional.	Sem apuração	100%	100%	Percentual	0073/2384 e 2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEO Municipal)
Ação n°1 – Contratar empresa especializada para garantir acesso aos serviços radiológicos e documentação ortodôntica para 100% dos pacientes											
13.5.2	Realizar mensalmente, tratamento ortodôntico / ortopédico com aparelho fixo e/ou removível no Centro de Especilidades Odontológicas (CEO) a 100% dos pacientes em tratamento, de acordo com as necessidades.	Percentual dos pacientes em tratamento ortodôntico/ortopédico	100% 2020	Sem apuração Dados do BPA ainda em processamento pelo sistema. As metas do CEO serão revistas devido a migração do serviço para o CER Regional.	Sem apuração	100%	100%	Percentual	0073/2384 e 2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEO Municipal)
Ação n°1 – Contratar empresa especializada para ofertar tratamento ortodôntico/ortopédico com aparelho fixo e/ou removível no CEO											
13.5.3	Monitorar, mensalmente, os procedimentos básicos realizados em pacientes especiais, de acordo com a Portaria nº 1464 de 24 de junho de 2011.	Número de procedimentos atingidos	-	Sem apuração Dados do BPA ainda em processamento pelo sistema. As metas do CEO serão revistas devido a migração do serviço para o CER Regional.	Sem apuração	2.280	9.120	Número	0073/2384 e 2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEO Municipal)
Ação nº 01 - Realizar 190 Procedimentos básicos por mês, em pacientes especiais.											

13.5.4	Realizar, mensalmente, os procedimentos de restauração em pacientes especiais, de acordo com a Portaria nº 1464 de 24 de junho de 2011.	Número de procedimentos atingidos	-	Sem apuração Dados do BPA ainda em processamento pelo sistema. As metas do CEO serão revistas devido a migração do serviço para o CER Regional.	Sem apuração	1.140	4.560	Número	0073/2384 e 2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEO Municipal)
Ação nº 01 - Realizar 95 Procedimentos de restauração por mês, em pacientes especiais.											
13.5.5	Monitorar, mensalmente, os procedimentos de periodontia, de acordo com a Portaria nº 1464 de 24 de junho de 2011.	Número de procedimentos atingidos	-	Sem apuração Dados do BPA ainda em processamento pelo sistema. As metas do CEO serão revistas devido a migração do serviço para o CER Regional.	Sem apuração	1.800	7.200	Número	0073/2384 e 2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEO Municipal)
Ação nº 01 - Realizar 150 Procedimentos de Periodontia por mês											
13.5.6	Monitorar, mensalmente, os procedimentos de endodontia, de acordo com a Portaria nº 1464 de 24 de junho de 2011.	Número de procedimentos atingidos	-	Sem apuração Dados do BPA ainda em processamento pelo sistema. As metas do CEO serão revistas devido a migração do serviço para o CER Regional.	Sem apuração	1.080	4.320	Número	0073/2384 e 2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEO Municipal)
Ação nº 01 - Realizar 90 Procedimentos de Endodontia por mês sendo destes 20 procedimentos em dentes com três raízes.											
13.5.7	Monitorar, mensalmente, os procedimentos de cirurgia, de acordo com a Portaria nº 1464 de 24 de junho de 2011.	Número de procedimentos atingidos	-	Sem apuração Dados do BPA ainda em processamento pelo sistema. As metas do CEO serão revistas devido a migração do serviço para o CER Regional.	Sem apuração	2.040	8.160	Número	0073/2384 e 2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEO Municipal)
Ação nº 01 - Realizar 170 Cirurgias por mês											
13.5.8	Instalar no mínimo 20 (vinte) próteses por mês, de acordo com a Portaria nº 1464 de 24 de junho de 2011.	Número de procedimentos atingidos	-	Sem apuração Dados do BPA ainda em processamento pelo sistema. As metas do CEO serão revistas devido a migração do serviço para o CER Regional.	Sem apuração	240	960	Número	0073/2384 e 2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEO Municipal)
Ação nº 01 - Instalar entre 20 a 50 próteses por mês											

13.5.9	Garantir, anualmente, manutenção preventiva e corretiva a 100% dos equipamentos odontológicos dos CSF e do CEO.	Número de contrato de manutenção ativo que atenda aos equipamentos odontológicos dos CSF e do CEO	-	Sem apuração As metas do CEO serão revistas devido a migração do serviço para o CER Regional.	Sem apuração	1	4	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEO Municipal)
Ação n° 1- Contratar empresa especializada para garantir manutenção preventiva e corretiva a 100% dos equipamentos odontológicos dos CSF e do CEO.											
13.5.10	Realizar, anualmente, a Semana Sobralense de Prevenção do Câncer Bucal.	Número de Semana Sobralense de Prevenção do Câncer Bucal	1 2019	Sem apuração As metas do CEO serão revistas devido a migração do serviço para o CER Regional.	Sem apuração	1	4	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEO Municipal)
Ação nº 1 – Realizar a Semana Sobralense de Prevenção do Câncer Bucal											

OBJETIVO N° 13.6 – Fortalecer as ações do Programa de Atenção Domiciliar

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
13.6.1	Manter a cobertura de 100% da assistência multiprofissional aos pacientes acompanhados pelo serviço de atenção domiciliar, conforme instrumentos legais específicos do programa até dezembro de 2025.	Percentual de cobertura da assistência multiprofissional aos pacientes acompanhados pelo serviço de atenção domiciliar, conforme documentos legais específicos do programa	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2290	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação n° 1 - Garantir a equipe multiprofissional para prestar a assistência aos pacientes cadastrados no programa nos territórios da sede de Sobral.											
Ação nº 2- Disponibilizar avaliação do nutricionista e do assistente social da RAS para pessoas com necessidades alimentares especiais conforme Protocolo do Programa de Assistência Nutricional para Necessidades Alimentares Especiais- PANNAE											
Ação nº 3- Ofertar dietas especiais conforme Protocolo do Programa de Assistência Nutricional para Necessidades Alimentares Especiais- PANNAE											
13.6.2	Implantar um protocolo de prevenção de Lesão por Pressão (LPP), até dezembro de 2023	Número de protocolos de prevenção de Lesão por Pressão (LPP) implantados	-	01	100%	01	01	Número	0073/2290	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada e COPPAS

13.6.3	Executar, mensalmente, 100% dos casos judiciais relacionados aos pacientes do Programa Melhor em Casa.	Percentual de casos judiciais atendidas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2290	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 01 - Aplicar recursos para atendimento de demandas judiciais											
Ação nº 02 - Autorizar processos de liberação para execução das demandas judiciais.											
13.6.4	Responder 100% das solicitações de admissão ao Programa Melhor em Casa em no máximo 20 dias úteis.	Percentual de solicitações respondidas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384 e 2290	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação n° 1- Manter equipe mínima conforme portaria que rege o Programa Melhor em Casa.											
13.6.5	Realizar estudo de caso bimestral com abordagem multiprofissional dos pacientes vinculados ao Programa Melhor em Casa.	Numero de sessões de estudo de caso realizadas	-	02	33,33%	6	24	Número	0073/2384 e 2290	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação n° 1- Realizar sessões de estudo de caso com visita domiciliar, analise do prontuário e discussão em grupo com a equipe assistencial do programa.											
13.6.6	Realizar, quadrimestralmente, 2 (duas) intervenções de cuidado psicossocial com os pais e cuidadores dos pacientes vinculados ao Programa Melhor em Casa.	Numero de intervenções no quadrimestre realizadas	-	01	16,67%	6	24	Número	0073/2384 e 2290	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação n° 1- Manter equipe mínima conforme portaria que rege o Programa Melhor em Casa.											
13.6.7	Garantir Auxílio Sócio Econômico para 100% dos pacientes acompanhados pelo Programa Melhor em Casa que atendem aos termos estabelecidos no Art. 10, do Decreto nº 1989, de 27 de fevereiro de 2018 e conforme portaria vigente da Secretaria de Saúde, até dezembro de 2025	Percentual de pacientes do Programa Melhor em Casa que recebem o Auxílio Sócio Econômico atendendo os termos dos protocolos vigentes.	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/ 2290	Municipal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação n° 1- Atualizar portaria que dispõe sobre atualização da relação de pacientes integrantes do programa melhor em casa aptos a receber assistência socioeconômica;											
Ação n° 2- Pagar Auxílio Sócio Econômico para pacientes acompanhados pelo Programa Melhor em Casa que atendem aos critérios.											
OBJETIVO N°13. 7 - Fortalecer os serviços de Atenção à Saúde da Mulher e demais especialidades médicas.											

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
13.7.1	Garantir, quadrimestralmente, a análise de 100% dos exames citopatológicos do colo uterino realizados em pacientes do SUS no município de Sobral	Percentual de análise de exames citopatológicos do colo uterino	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Saúde da Mulher)
Ação nº 01 - Garantir o funcionamento do laboratório de citopatologia do CEM.											
Ação nº 02 - Pactuar fluxo de recebimento das lâminas de citotapologia do colo uterino dos CFS para o CEM.											
Ação nº 03 - Assegurar o fluxo de análise e envio dos resultados de exames citopatológicos do colo uterino para os CSFs.											
Ação nº 04 - Garantir recursos humanos de nível superior e técnico para as práticas assistenciais											
13.7.2	Garantir consulta com médico ginecologista para 100% das pacientes do SUS no município de Sobral, com resultado dos exames citopatológicos do colo uterino anormais.	Percentual de consultas realizadas com médico ginecologistas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Saúde da Mulher)
Ação nº 01 - Alimentar o sistema SISCAN											
Ação nº 02 - Realizar contato com as pacientes com resultado de exames citopatológicos do colo uterino anormais para agendamento prévio de consulta com médico ginecologista.											
Ação nº 03 - Agendar consulta com médico ginecologista para todas as pacientes com resultado dos exames citopatológicos do colo uterino anormais											
13.7.3	Qualificar um serviço de apoio diagnóstico e terapêutico com oferta de mamografia para oferta de exames às mulheres de 50 a 69 anos e biópsia de mama, de mulheres reguladas pelo sistema de saúde de Sobral até dezembro de 2025.	Número de serviço qualificado	-	01	100%	1	1	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Saúde da Mulher)
Ação nº 01 - Estruturar os equipamentos para realização de mamografia e biopsia de mama.											
Ação nº 02 - Manter estoque de insumos e equipe profissional para realização dos exames de mamografia e biopsia de mama.											
Ação nº 03 - Garantir recursos humanos de nível superior e técnico para as práticas assistenciais											
13.7.4	Garantir, anualmente, no mínimo 80% da utilização dos serviços ofertados no Centro de Especialidades Médicas (CEM).	Percentual de utilização dos serviços ofertados	-	98%	122,50%	80%	80%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEM)

Ação nº 01 - Realizar contato com os pacientes agendados para confirmação das consultas, exames ou procedimentos.											
Ação nº 02 - Garantir a contratação dos médicos especialistas para atendimento das demandas regulada pelo sistema municipal de saúde											
Ação nº 03 - Garantir aquisição e manutenção de equipamentos e insumos para realização de procedimentos e exames ofertados no CEM.											
Ação nº 04 - Desenvolver estratégias junto com o setor de Regulação e Atenção Primária para melhorar o aproveitamento nos serviços ofertados no CEM											
13.7.5	Implantar o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em 100% dos serviços da Atenção Especializada, até dezembro de 2025	Percentual de Serviços com Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) implantado.	-	0	0%	33%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 01 - Adquirir e instalar equipamentos de informática											
Ação nº 02 - Treinar profissionais para manuseio do sistema.											
13.7.6	Realizar, quadrimestralmente, 60 (sessenta) pequenas cirurgias no Centro de Especialidades Médicas (CEM).	Número de procedimentos classificados como pequenas cirurgias realizados no Centro de Especialidades Médicas	-	72	40%	180	720	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação n° 1- Aquisição de instrumental cirúrgico											
Ação n° 2- Aquisição de equipamentos e insumos para a Central de Material Esterilizado do CEM											
Ação n° 3- Contratar médicos especialistas para realizar os procedimentos											
Ação n° 4- Estruturar a sala de pequena cirurgia do CEM											

SOBRAL PREFEITURA
SECRETARIA DA SAÚDE

DIRETRIZ Nº 14 - Redes de Atenção à Saúde Psicossocial acessíveis com elevado nível de organização e eficiência.											
OBJETIVO Nº 14.1 - Ampliar a Rede de Atenção Integral à Saúde Mental de Sobral											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
14.1.1	Adequar o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD) para CAPS AD III, em conformidade com a Portaria RAPS/CAPS, até dezembro de 2025.	Proporção das adequações do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas	-	0 Aguarda abertura de execução financeira pelo MS	0%	25%	1	Proporção	0073/2384, 1371 e 2569	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial e Gerência do CAPS AD
Ação nº 1 - Atualizar projeto técnico para implantação do CAPS AD III;											
Ação nº 2 - Ampliar e reformar o local para sede do CAPS AD III;											
Ação nº 3 - Ampliar equipe multiprofissional para atuação no CAPS AD III;											
Ação nº 4 - Credenciar o CAPS AD III junto ao MS, via SAIPS											
14.1.2	Habilitar o serviço residencial terapêutico para tipo II, conforme a Portaria 3.090, de 23 de dezembro de 2011, até dezembro 2023	Número de serviço habilitado	-	0 Aguarda abertura de processo via SAIPS	0%	1	1	Número	0073/2384, 1371 e 2569	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Psicossocial
Ação n° 1- Adequar o Serviço Residencial Terapeutico (SRT) de acordo com a Portaria 3.090 de 23 de dezembro de 2011											
Ação nº 2 - Atualizar projeto técnico para implantação do serviço residencial terapêutico;											
Ação nº 3 - Reformar serviço residencial terapêutico;											
Ação nº 4 - Ampliar equipe multiprofissional, caso necessário, para atuação no serviço residencial terapêutico;											
Ação nº 5 - Credenciar o serviço residencial terapêutico no SAIPS											
14.1.3	Garantir, mensalmente, 100% de acolhimento aos usuários que chegam ao Centro de Atenção Psicossocial álcool e drogas conforme previsto na Portaria Nº 3088/2011.	Percentual de atendimentos realizados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial e Gerência do CAPS AD
Ação nº1 - Garantir o atendimento especializado multiprofissional na clínica psicossocial álcool e drogas (acolhimento, atendimentos individuais e grupais, visitas domiciliares, projeto terapêutico singular, ações intersetoriais e outros)											

Ação nº2 - Realizar abordagens grupais na perspectiva da redução de danos, reinserção social, práticas esportivas e comunicáveis no CAPS AD e serviços da rede intersetorial											
Ação nº3 – Ampliar a cobertura de matriciamento em saúde mental											
Ação nº4 - Fortalecer e ampliar ações intersetoriais em serviços da rede socioassistencial do município											
Ação nº5 - Realizar ações de participação e controle social											
Ação nº6 - Fomentar ações de reabilitação psicossocial											
Ação nº7 - Manter a parceria com a Atenção Primária no cumprimento das ações do PNAISAIRI.											
14.1.4	Garantir, mensalmente, 100% de acolhimento aos usuários que chegam ao Centro de Atenção Psicossocial com transtornos mentais conforme previsto na Portaria Nº 3088/2011.	Percentual de atendimentos aos usuários realizados que chegam ao Centro de Atenção Psicossocial com transtornos mentais	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial e Gerência do CAPS II, em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação n º 1 - Contrareferenciar os pacientes com risco baixo ou moderado à atenção primária a saúde											
14.1.5	Garantir, mensalmente, 100% do acompanhamento aos pacientes com transtorno grave e persistente com alto risco, conforme Portaria nº 3088/2011	Percentual de pessoas acompanhadas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial (Gerência do CAPS II)
Ação nº1 - Promover ações de Reabilitação Psicossocial (realizar grupos, práticas coletivas em saúde mental, visitas domiciliares)											
Ação nº2 - Garantir o acompanhamento de usuários de alto risco nos CAPS.											
14.1.6	Promover anualmente ações com os temas alusivos a saúde mental	Número de ações anuais realizadas	3 2020	02	50%	4	16	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº 1 - Realizar ações alusivas à Prevenção ao Uso Abusivo de Álcool e Outras Drogas em parceria com o Comad											
Ação nº 2 - Realizar ações alusivas ao Setembro Amarelo											
Ação nº 3 - Realizar ações alusivas ao Dia da Luta Antimanicomial											
Ação nº 4 - Realizar ações alusivas ao Dia Mundial da Saúde Mental											

14.1.7	Garantir, mensalmente, até 80% da atenção aos casos notificados de tentativa de Suicídio e automutilação.	Percentual de casos notificados	80% 2020	80%	100%	80%	80%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº 1 - Avaliar e monitorar as fichas de notificação de tentativas de suicídio e automutilação.											
Ação nº 2 - Realizar busca ativa dos casos notificados de tentativas de suicídio e automutilação.											
Ação nº 3 - Realizar tratativas com equipe para garantir o envio das notificações de tentativa de suicídio e automutilação em até 72 horas, conforme a Portaria Nº 60 de 01 de agosto de 2016.											
14.1.8	Realizar, anualmente, no mínimo 80% dos procesdimentos de matriciamento junto as equipes de Atenção Primária a Saúde (APS)	Percentual de ações de Matriciamento realizadas por CAPS II e CAPS AD com Equipes de Atenção Básica.	100% 2020	100%	125%	80%	80%	Percentual	0073/2384	Sem custo direto	Coordenadoria de Atenção Psicossocial em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação nº 1 – Articulação para atualização da Programação Pactuada e Integrada (PPI), sobre os registros no código do procedimento (03.01.08.030-5), referente as ações de matriciamento junto à Atenção Básica.											
Ação nº 2 – Manter na agenda do CAPS II, Caps i e CAPS AD as ações de matriciamento junto aos Centros de Saúde da Família com a presença do maior número de pacientes com transtorno mental;											
14.1.9	Garantir anualmente até 80% das internações na Unidade de Internação Psiquiátrica do Hospital Dr. Estevam Ponte estejam de acordo com a Portaria n° 148 de 31 de Janeiro de 2012, no que ao tempo de permanência.	Percentual de internações Psiquiátrica	-	78,29%	97,86%	80%	80%	Percentual	0073/2384, 2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Psicossocial em parceria com a Coordenadoria da Atenção Especializada.
Ações nº 1 - Elaboração de projeto terapêutico singular de todo paciente admitido na Unidade de Internação Psiquiátrica do Hospital Municipal Doutor Estevam Ponte.											
Ações nº 2 - Encontro semanal da equipe multidisciplinar para discussão dos casos internados no setor.											
Ações nº 3 - Durante a internação matriciar o território para continuidade dos cuidados pós alta.											

14.1.10	Garantir, mensalmente, os gêneros alimentícios para os serviços de saúde que ofertam alimentação aos pacientes/usuários.	Número de Unidades de Saúde que receberam gêneros alimentícios	3 2020	04 CAPS Geral, CPAS AD, CAPSi e UA.	133,33%	3	3	Número	0073/2384, 2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Psicossocial em Parceria com a Coordenadoria Administrativa e Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação n° 1 - Adquirir gêneros alimentícios necessários para o atendimento realizado nas unidades de saúde.											
Ação n° 2 - Adquirir gêneros alimentícios necessários para o atendimento realizado nos hospitais intervencionados para enfrentamento à pandemia.											
14.1.11	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pela Unidade de Acolhimento, conforme a Portaria nº 121, de 25 de janeiro de 2012.	Percentual de atividades realizadas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação n°1 – Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades da Unidade de Acolhimento;											
Ação nº 2 - Garantir equipe mínima para o funcionamento das atividades da Unidade Acolhimento;											
14.1.12	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pelo CAPS II.	Percentual de atividades realizadas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação n°1 – Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades do CAPS II											
Ação nº 2 - Garantir equipe mínima para o funcionamento das atividades do CAPS II.											
14.1.13	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pelo CAPS AD.	Percentual de atividades realizadas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação n°1 – Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades do CAPS AD.											
Ação nº 2 - Garantir equipe mínima para o funcionamento das atividades do CAPS AD.											
14.1.14	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades pela Residência Terapêutica.	Percentual de atividades realizadas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial

Ação n° 1 – Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades do Residência Terapêutica.											
Ação nº 2 - Garantir equipe mínima para o funcionamento das atividades do Residência Terapêutica.											
14.1.16	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pelo CAPSi.	Percentual de atividades realizadas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação n°1 – Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades do CAPS AD.											
Ação nº 2 - Garantir equipe mínima para o funcionamento das atividades do CAPS AD.											
14.1.17	Fortalecer o Núcleo de Atenção e Prevenção ao Suicídio garantindo 100% das ações até dezembro de 2025.	Percentual de ações realizadas	-	100% Necessidade de rever a disponibilidade de profissionais do serviço para incorporar o NAPS, já que houve aumento da demanda e ausencia de reposição, o que comprometerá a meta a longo prazo.	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação n° 1- Garantir consultoria para os profissionais que atuam no NAPS											
Ação n° 2- Garantir transporte para as autópsias psicossociais											
Ação n° 3- Garantir turno fixo dos profissionais para participação no NAPS											
14.1.18	Contratar profissionais para consolidar a arte como recurso terapeutico na promoção de saúde mental até dezembro de 2025.	Número de profissionais contratados	-	0	0%	3	3	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação n° 1- Realizar processo seletivo para contratação de oficineiro, musicoterapeuta e arteterapeuta											
Ação n° 2- Garantir recursos materiais para consolidação das ações de arte											
Ação n° 3- Garantir o funcionamento da Banda Tons e Ritmos											

SOBRAL PREFEITURA
SECRETARIA DA SAÚDE

OBJETIVO Nº 14.2 – Garantir a Política Municipal Integrada de Prevenção ao uso de Drogas											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
14.2.1	Implantar o Programa Municipal de Redutores de Danos, até dezembro de 2023.	Número de Programa Municipal de Redutores de Danos Implantado	-	01	100%	01	01	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Psicossocial (Gerência de Política Sobre Drogas)
Ação nº 1 - Instituir o Programa Municipal de Redutores de Danos.											
Ação n°2 – Selecionar redutores de danos											
Ação n°3 – Contratar redutores de danos											
14.2.2	Realizar, anualmente, 02 (duas) formações em redução de danos para trabalhadores das Secretarias Municipais e Escolas Estaduais de Sobral.	Número de formações em redução de danos realizadas	3 2020	02	100%	2	8	Número	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria de Atenção Psicossocial (Gerência de Política Sobre Drogas)
Ação n°1 – Fortalecer as parcerias para realização das formações.											
Ação n°2 – Articular com os gestores da rede intersetorial formação em redução de danos para os trabalhadores da Secretarias Municipais e das Escolas Estaduais de Sobral.											
Ação nº3 - Realizar os encontros de formação em redução de danos com trabalhadores das Secretarias Municipais e das Escolas Estaduais de Sobral.											
14.2.3	Fomentar, anualmente, nas escolas da rede municipal e estadual, a inserção de temas transversais que abordam a política sobre drogas.	Número de encontros nas escolas realizados	26 2019	10	166,67%	6	24	Número	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria de Atenção Psicossocial (Gerência de Política Sobre Drogas) em parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia.
Ação n°1 – Encontros para o planejamento de ações com o PSE (Programa Saúde na Escola) e RMSM (Residência Multiprofissional em Saúde Mental) para discutir e realizar ações vinculadas ao eixo “Prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas” a serem executadas nas escolas.											
Ação n°2 – Realizar ações de prevenção ao uso de álcool e outras drogas e redução de danos nas escolas da rede municipal e estadual.											

14.2.4	Monitorar, bimestralmente, uma comunidade terapêutica, ou Organização não Governamental (ONGs) conveniada com a Secretaria de Saúde	Número de meses com monitoramento realizado.	12 2020	02	33,33%	6	24	Número	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria de Atenção Psicossocial (Gerência de Política Sobre Drogas)
Ação n°1 – Realizar visitas e articulações junto as comunidades terapêuticas, associações e Organizações não Governamentais (ONGs).											
Ação n°2 – Monitorar as ações realizadas, conforme plano de trabalho das comunidades terapêuticas, associações e Organizações não Governamentais (ONGs).											
14.2.5	Manter o Programa de Reinserção Social, contemplando as Diretrizes da Política Nacional e Municipal Sobre Drogas até dezembro de 2025.	Número de Programa mantidos	-	0 Necessidade de definir o financiamento para execução do programa	0%	1	1	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial (Gerência de Política Sobre Drogas)
Ação n° 1- Garantir profissionais para manutenção do Programa de Reinserção Social.											
14.2.6	Realizar, mensalmente, apoio institucional em dois serviços de cuidado aos usuários de substâncias psicoativas e familiares.	Número de serviços apoiados	6 2020	02	100%	2	2	Número	0073/2384	Sem custo direto	Coordenadoria de Atenção Psicossocial (Gerência de Política Sobre Drogas)
Ação n°1 – Realizar apoio institucional aos serviços de cuidado aos usuários de substâncias psicoativas e suas famílias.											

SOBRAL PREFEITURA
SECRETARIA DA SAÚDE

DIRETRIZ Nº 15 - Serviços da Assistência Farmacêutica organizados, qualificados e humanizados.											
OBJETIVO Nº 15.1 - Fortalecer a Política Municipal de Assistência Farmacêutica.											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
15.1.1	Distribuir, mensalmente, no mínimo 80% da necessidade de medicamentos da Relação de Medicamentos Essenciais (REMUME), material médico-hospitalar e insumos odontológicos para atender os serviços de saúde.	Percentual de distribuição de medicamentos da REMUME, material médico-hospitalar e insumos odontológicos	96,6% 2020	83%	103,75%	80%	80%	Percentual	0073/2567, 2383, 2385	Municipal e Federal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação n° 1- Estimar a quantidade de medicamentos da REMUME, material médico-hospitalar e Insumos odontológicos que necessitam ser adquiridos											
Ação nº 2 – Realizar licitação para adquirir os medicamentos da REMUME, material médico-hospitalar e Insumos odontológicos.											
Ação n° 3 – Organizar a distribuição logística de todos os insumos e materiais.											
15.1.2	Distribuir mensalmente oxigênio medicinal gasoso para 100% dos pacientes em oxigenoterapia de acordo com protocolo do município e para os serviços de saúde e transporte sanitário.	Percentual de distribuição do oxigênio medicinal gasoso	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2567, 2383, 2385, 2290, 2418 e 2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação n°1 – Estimar a quantidade de oxigênio medicinal gasoso que necessita ser adquirido.											
Ação nº 2 – Realizar licitação para adquirir oxigênio medicinal gasoso.											
Ação n° 3 – Organizar a distribuição logística do oxigênio medicinal gasoso.											
15.1.3	Garantir o fornecimento de equipamentos locados e acessórios hospitalares destinados a pacientes atendidos em 100% da rede de atenção ao SUS, conforme protocolo do município, até dezembro de 2025.	Percentual de fornecimento de equipamentos e acessórios hospitalares	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2567, 2383, 2385, 2290, 2418 e 2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação n°1 – Estimar a quantidade da necessidade de equipamentos a serem locados.											
Ação nº 2 – Realizar licitação para locar os equipamentos e acessórios hospitalares.											
Ação n° 3 – Acompanhar o uso dos equipamentos e acessórios hospitalares pelos usuários.											

15.1.4	Normatizar a dispensação dos psicotrópicos, no mínimo em 50% das unidades de saúde, conforme a Portaria no 344/98, até dezembro de 2025	Percentual de unidades com dispensação normatizada	90% 2020	16%	128%	12,50%	50%	Percentual	0073/2567, 2383, 2385	Municipal e Federal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação n°1 – Regulamentar as farmácias dispensadoras junto aos órgãos fiscalizadores (Conselho Regional de Farmácia e Vigilância Sanitária)											
Ação n°2 – Estruturar as unidades de saúde para o armazenamento adequado dos psicotrópicos											
15.1.5	Atualizar, instituir e divulgar a Relação de Medicamentos Essenciais (REMUME), a cada 2 (dois) anos, a partir de dezembro de 2023.	Número de REMUME atualizada, instituída e divulgada	-	0 Em construção	0%	01	02	Número	0073/2567	Sem custos diretos	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação n°1 – Realizar reuniões com os profissionais da saúde para atualizar e divulgar a REMUME.											
Ação n°2 – Validar a REMUME atualizada junto ao Conselho Municipal de Saúde.											
15.1.6	Realizar, trimestralmente, uma oficina com os profissionais da Assistência Farmacêutica	Número de oficinas realizadas	-	01	25%	4	16	Número	0073/2567	Sem custos diretos	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação n°1 – Realizar oficinas trimestrais com os profissionais.											
15.1.7	Realizar anualmente o Dia em alusão ao uso racional de medicamentos.	Número de Semana para Uso Racional de Medicamentos realizada	2 2020	0	0%	1	4	Número	0073/2567	Municipal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação n°1 – Realizar Dia em alusão ao Uso Racional de Medicamentos.											
15.1.8	Qualificar o Sistema de Gestão de Medicamentos (SGM), a partir de reuniões quadrimestrais, até dezembro de 2025	Número de reuniões realizadas	-	01	33,33%	3	12	Número	0073/2567	Sem custos diretos	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação n°1 – Realizar encontros com atendentes, farmacêuticos e programadores											
15.1.9	Atualizar, anualmente, 100% dos POP da assistência farmacêutica.	Percentual de POP atualizados	1 2020	0 Em processo de construção	0%	100%	100%	Percentual	0073/2567	Sem custos diretos	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº 1 - Atualizar POP sobre aquisição de medicamentos e insumos											
Ação nº 2 - Atualizar POP sobre Distribuição de medicamentos e insumos											

Ação nº 3 - Atualizar POP sobre Armazenamento de medicamentos e insumos na CAF											
Ação nº 4 - Atualizar POP sobre Armazenamento de medicamentos e insumos nas unidades dispensadoras											
Ação nº 5 - Atualizar POP sobre Transporte de medicamentos e insumos											
Ação nº 6 - Atualizar POP sobre Dispensação de medicamentos e insumos											
Ação nº 7 - Atualizar POP sobre Devolução de medicamentos e insumos											
15.1.10	Realizar encontros semestrais para avaliação dos fluxos para a dispensação de medicamentos e material médico- hospitalar para o Programa Melhor em Casa.	Número de encontros realizados	2 2020	0	0%	2	8	Número	0073/2567	Sem custos diretos	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação n°1 – Realizar reuniões semestrais com a equipe do Programa Melhor em Casa											
15.1.11	Adquirir, anualmente, no mínimo 80% dos “Kits” de escova e creme dental solicitados para distribuição aos alunos da educação infantiil e e Fundamental I e II.	Percentual de “Kits” escova e creme dental distribuídos	-	0	0%	80%	80%	Percentual	0073/2567, 2383 e 2385	Municipal e Federal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação n° 1- Adquirir kits para distribuição de creme e escova dental aos alunos da educação infantil e Fundamental I e II.											
15.1.12	Executar, mensalmente, 100% das demandas judiciais relacionadas a medicamentos.	Percentual de demandas judiciais atendidas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2570, 2418, 2384	Municipal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº 01 - Aplicar recursos para atendimento de demandas judiciais											
Ação nº 02 - Realizar perfil social e econômico dos usuários do SUS com demandas judiciais											
Ação nº 03 - Autorizar processos de liberação das demandas judiciais											
15.1.13	Garantir, anualmente, na Farmácia de Medicamentos Especiais, a entrega de no mínimo 90% dos medicamentos distribuídos pelo Estado e União aos pacientes cadastrados e com Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) vigentes e em consonância às exigências dos entes federativos, mediante protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.	Percentual de medicamentos entregue pela Farmácia de Medicamentos Especiais	-	90%	100%	90%	90%	Percentual	0073/2567, 2383, 2385	Municipal e Federal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº 01 - Realizar a dispensação das medicações distribuidas pelo Estado e união aos pacientes com vigência ativa dentro de cada competência.											

SOBRAL PREFEITURA
SECRETARIA DA SAÚDE

OBJETIVO N°15. 2 – Implementar Sistema de Gerenciamento Logístico do Ciclo da Assistência Farmacêutica											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
15.2.1	Realizar, anualmente, no mínimo 80% das dispensações de medicamentos e insumos no Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM).	Percentual de dispensação no Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM)	-	80%	100%	80%	80%	Percentual	0500/1471; 0073 / 2567	Municipal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação n°1 – Manutenção e aquisição de computadores											
Ação n°2 – Garantir o acesso à internet nas unidades de saúde											
Ação n°3 – Realizar treinamento com farmacêuticos e atendentes de farmácia para o pleno funcionamento do sistema.											
15.2.2	Implantar o Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM) nos serviços de atenção especializada que ainda não utilizam o sistema, até dezembro de 2025.	Número de serviços da atenção especializada com o Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM) implantado	-	05	500%	1	4	Número	0073 / 2567	Sem custos diretos	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº 01 - Implantar o Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM) no CEM, CRIS, CEO e Centro de Reabilitação.											

SOBRAL PREFEITURA
SECRETARIA DA SAÚDE

EIXO DE DIRETRIZ ESTRATÉGICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETRIZ Nº 16 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção de proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO N° 16.1 – Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde, por meio das ações de imunização contra doenças imunoprevíniveis.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
16.1.1	Garantir anualmente 100% da cobertura vacinal das crianças menores de 2 anos.	Proporção de vacinas do calendário básico de vacinação da criança com coberturas vacinais alcançadas	25,00% 2019	11,11 Dados parciais. Alcançado o % da vacina BCG.	11,11%	100%	100%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/Célula de Imunização em Parcerias Coordenadoria da Atenção Primária
Ação n°1 – Realizar atualização permanente dos profissionais das salas de vacinas											
Ação n°2 – Realizar revisão e atualização do Procedimento Operacional Padrão (POP) das salas de vacinas quando necessário											
Ação nº3 – Monitorar mensalmente relatório dos vacinados do SIPNI por Centros de Saúde da Família											
Ação nº4 – Realizar o monitoramento quadrimestral da cobertura vacinal com os Centros de Saúde da Família											
Ação nº5 - Realizar busca ativa dos faltosos ao agendamento de vacinação nos Centros de Saúde da Família.											
Ação nº6 - Realizar campanha de atualização do calendário vacinal conforme situação epidemiológica nos Territórios Estratégia Saúde da Família.											
16.1.2	Acompanhar a adequação e estruturação das salas de vacinas de acordo com a recomendação da RDC nº 197 de 26 de dezembro de 2017.	Número de salas de vacina com estruturação adequada	100%	Sem apuração Meta será reajustada para o próximo quadrimestre	Sem apuração	48	48	Número	0074/2308	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/Célula de Imunização em Parcerias Coordenadoria da Atenção Primária
Ação nº 1 - Realizar monitoramento das salas de vacinas											

16.1.3	Monitorar anualmente 100% as salas de vacinas com sistemas de informação do Programa Nacional de Imunização (SIPNI)	Proporção de salas de vacina com sistema de informação do Programa Nacional de Imunização	100%	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074/2307	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/Célula de Imunização em Parcerias Coordenadoria da Atenção Primária
Ação nº 1 - Realizar monitoramento das sala de vacinas informatizadas											
16.1.4	Reduzir, anualmente, em 5% a taxa de abandono no esquema de vacinação da Tríplice Viral	Taxa de abandono no esquema de vacinação da Tríplice Viral	23,99% 2020	0,00% Reduzido para 0 a taxa de abandono	100%	5%	5%	Taxa	0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/Célula de Imunização em Parcerias com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação nº1 - Monitorar a taxa de abandono no esquema de vacinação da Tríplice Viral nos Centros de Saúde da Família.											
Ação nº2 - Realizar busca ativa dos faltosos ao agendamento de vacinação nos Centros de Saúde da Família.											
16.1.5	Monitorar, mensalmente, 100% dos Eventos Supostamente Atribuiveis a Vacinação ou Imunização (EASAV)	Percentual de notificação de Eventos Supostamente Atribuiveis a Vacinação ou Imunização (EASAV)		100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/Célula de Imunização em Parcerias com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação nº1 - Monitorar a notificação de EAPV dos Centros de Saúde da Família.											
Ação n° 02- Realizar EP com os profissionais sobre a identificação e notificação de EAPV.											
16.1.7	Vacinar 80% da população sobralense contra a COVID-19 até dezembro de 2025.	Proporção de pessoas com esquema completo da vacinação contra Covid-19	-	80%	100%	80%	80%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/Célula de Imunização em Parcerias com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação n° 4 - Realizar parcerias para efetivação da campanha de vacinação contra a COVID-19											
Ação n° 5- Acompanhar a aquisição de material e equipamentos permanentes necessários para o desenvolvimento das ações da campanha de vacinação contra a Covid-19.											
Ação n° 06- Monitorar a manutenção e aprimoramento do sistema de informação municipal da Campanha da Vacinação contra a Covid-19.											

SOBRAL PREFEITURA
SECRETARIA DA SAÚDE

OBJETIVO N° 16.2 – Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências e no controle das doenças transmissíveis.											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
16.2.1	Monitorar, anualmente, 80% ou mais dos contatos de casos novos de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos.	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	77,88% 2020	100%	125%	80%	80%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação n°1 – Monitorar e retroalimentar os CSF em relação aos boletins de acompanhamento de tuberculose.											
Ação n°2 - Realizar busca ativa dos contatos de pacientes com tuberculose pulmonar confirmados laboratorialmente.											
16.2.2	Monitorar, anualmente, no mínimo, 85% a cura entre os casos novos de tuberculose pulmonares com confirmação laboratorial considerado o ano da coorte (ano anterior)	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	33% 2020	64,10%	75,41%	85%	85%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação n°1 – Monitorar os pacientes em Tratamento Diretamente Observado (TDO).											
Ação n°2 – Manter atualizados os profissionais sobre o manejo clínico da tuberculose.											
16.2.3	Monitorar, anualmente, no mínimo, 85% do número de exames anti- HIV entre os casos novos de tuberculose.	Proporção de exames anti- HIVrealizados entre os casos novos de tuberculose	93,65% 2020	100%	117,65%	85%	85%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação n°1 – Monitorar os pacientes de tuberculose, quanto à realização do teste rápido anti-HIV através do boletim de acompanhamento do Sinan.											
Ação nº2 – Implantar um fluxo entre CAF, Centro de Referência em Infectologia e Unidade Básicas de Saúde.											

16.2.4	Monitorar, anualmente, no mínimo, 88% a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	98,53% 2020	90,91%	103,31%	88%	88%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária, Coordenadoria da Atenção Especializada e Escola de Saúde Visconde de Saboia.
Ação n°1 – Monitorar a cobertura de cura dos casos novos diagnosticados de hanseníase.											
Ação n°2 – Realizar treinamento sobre o manejo clínico da hanseníase para os profissionais das equipes da Estratégia Saúde da Família e Equipes multiprofissionais.											
16.2.5	Monitorar, anualmente, no mínimo, 95% dos contatos de casos novos de hanseníase.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	98,9% 2020	100%	105,26%	95%	95%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância epidemiológica)
Ação n°1 – Monitorar os contatos examinados de casos novos de hanseníase através do boletim de acompanhamento do Sinan.											
16.2.6	Monitorar o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos, até dezembro de 2025.	Número de casos de AIDS em menores de 5 anos	0 2020	0	100%	0	0	Número	0074 / 2307	Sem custos diretos	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria de ATenção Primária, Coordenadoria da Atenção Especializada, Núcleo de vigilância hospitalar e Unidades de Vigilância Hospitares
Ação nº1 – Realizar cruzamento dos bancos do SINAN com o SICLON (Sistema de Controle Logístico de Medicamentos), junto ao Centro de Referência em Infectologia.											
16.2.7	Monitorar, anualmente, em no mínimo 80% os casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) encerrados em até 60 (sessenta) dias após a notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	100% 2019	Sem apuração Não houve notificação no período para encerramento	Sem apuração	80%	80%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com Coordenadoria da Atenção Primária

Ação n°1 – Monitorar o Gerenciamento de Ambiente Laboratorial (GAL).											
Ação n°2 – Encerrar em tempo oportuno os casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI).											
16.2.8	Enviar, semanalmente, 01 (um) lote do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) com informações (positiva ou negativa, ou de surto) totalizando, no mínimo, 50 (cinquenta) lotes enviados no ano.	Proporção de semanas epidemiológicas com informação no Sinan	53 2020	100%	104,17%	96%	96%	Proporção	0074 / 2307	Sem custos diretos	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)
Ação n°1 – Enviar lotes do SINAN para Superintendência da Região Norte.											
16.2.9	Monitorar, anualmente, o aumento em 15% do número de realização de testes de HIV em relação ao ano anterior.	Proporção de testes de HIV realizados em relação ao ano anterior	100% 2019	28,28%	188%	15%	15%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)
Ação n°1 – Monitorar o número de testes rápidos de HIV realizados no município no SIA e E-SUS.											
Ação nº2 – Monitorar mensalmente a distribuição dos Testes Rápido para HIV por estabelecimento de saúde.											
Ação nº3 – Viabilizar capacitação para os profissionais de saúde (médico e enfermeiro) sobre testagem rápida de HIV.											
16.2.10	Investigar, anualmente, no mínimo 80% dos casos de dengue e Chikungunya notificados no município.	Proporção de casos de dengue e Chikungunya investigados adequadamente.	100% 2020	96,09%	120,11%	80%	80%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação n°1 – Monitorar o indicador de qualidade da vigilância das arboviroses.											
16.2.11	Notificar, anualmente, no mínimo 80% dos casos de dengue e Chikungunya até 07(sete) dias do início dos sintomas, por ocasião do atendimento.	Proporção de casos de dengue e Chikungunya notificados oportunamente.	100% 2020	99,02	123,78%	80%	80%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação n°1 – Monitorar as notificações de Dengue e Chikungunya.											
Ação n°2 - Realizar educação permanente com os profissionais de saúde sobre o preenchimento das fichas de notificação de dengue e Chikungunya.											

16.2.12	Notificar e investigar, anualmente, no mínimo 80% dos casos de meningite.	Proporção de casos de meningites investigados adequadamente	100% 2020	100%	125%	80%	80%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação n°1 – Monitorar os casos de meningite por territórios da Estratégia Saúde da Família.											
16.2.13	Realizar, anualmente, no mínimo, 80% de notificação e investigação dos casos de doenças exantemáticas (Sarampo e Rubéola).	Proporção de casos suspeitos de doença exantemática investigados oportunamente (até 48h da notificação) e adequadamente	100% 2020	Sem apuração Não houve notificações no período	Sem apuração	80%	80%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parcerias com a Coordenadoria da Atenção Primária e 11ª CRES
Ação n° 1 – Monitorar adequadamente a notificação e investigação dos casos de doença exantemática											
Ação n° 2 – Monitorar a busca ativa de sarampo/rubéola											
16.2.14	Monitorar, anualmente, taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos), no mínimo 267,20/100.000 habitantes, pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis	299,24 2020	60,2	22,53	267,2	267,2	Taxa	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação n°1 – Realizar análises sobre a ocorrência de óbitos por DCNT.											
Ação n°2 – Disseminar informações epidemiológicas obtidas a partir das análises sobre a ocorrência de óbitos por DCNT.											
Ação nº3 – Implantar um sistema de vigilância dos fatores de risco e proteção para as Doenças Crônicas Não Transmissíveis.											

16.2.15	Alimentar, mensalmente, no mínimo, 90% de registros de óbitos no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) até 60 (sessenta) dias do final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	92,61% 2020	69,36%	77,07%	90%	90%	Proporção	0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com Coordenadoria da Atenção Especializada, Coordenadoria da Atenção Primária, IML, SAMU e Cartórios.
Ação nº1 – Registrar e enviar os lotes em tempo oportuno os óbitos no Sistema de Informação de Mortalidade											
16.2.16	Alimentar, anualmente, no mínimo, 90% de registros de nascidos vivos no Sistema de Informação de Nascidos Vivos (SINASC) até 60 (sessenta) dias do final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência	93,74% 2020	91,98%	102,20%	90%	90%	Proporção	0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) Parcerias: Hospital Coordenadoria da Atenção Primária e Cartório.
Ação n°1 – Realizar busca ativa dos nascidos vivos dos partos domiciliares.											
Ação nº2 – Registrar e enviar os lotes em tempo oportuno os nascidos vivos no Sistema de Informação de Nascidos Vivos.											
16.2.17	Investigar, anualmente, no mínimo, 95% de óbitos de Mulheres em Idade Fértil (MIF) até 60 (sessenta) dias após a data do óbito.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	97,18% 2020	100%	105,26	95%	95%	Proporção	0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação n° 1 – Monitorar junto ao Centro de Saúde da Família em tempo oportuno, a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil.											
Ação nº 2 – Registrar em tempo oportuno os óbitos de Mulheres em Idade Fértil no SIM.											

16.2.18	Atingir, anualmente, a razão de 0,30 exames citopatológicos em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.	Razão de mulheres com 25 a 64 anos com exames citopatológicos realizados	0,26% 2020	0,11	36,67%	0,3	0,3	Razão	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica), em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária em Saúde, Coordenadoria da Atenção Especializada e Coordenadoria de Vigilância dos Sistemas.
Ação n°1 – Ofertar exames citopatológicos para as mulheres com 25 a 64 anos											
Ação n°2 – Realizar exames citopatológicos em 30% das mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos a cada ano.											
Ação n°3 – Fortalecer o Planejamento Familiar na oportunidade do exame citopatológico de acordo com o que propõe o Projeto “Agenda mais acesso, cuidado, informação e respeito à saúde da mulher”.											
Ação nº4 - Disponibilizar agendamento para mulheres com dificuldades em realizar o exame na rotina da unidade em decorrência da pandemia.											
16.2.19	Monitorar a razão anual de 0,30 mamografias de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos	Razão anual de mulheres com 50 a 69 anos com mamografias realizadas	0,12% 2020	0,01 251 mamografias realizadas. Programado realização dos exames nos meses de Maio a Julho, totalizando a oferta de 1400 exames.	3,33%	0,30	0,30	Razão	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica), em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária em Saúde, Coordenadoria da Atenção Especializada e Coordenadoria de Vigilância dos Sistemas.
Ação n°1 – Ofertar mamografias para as mulheres com 50 a 69 anos											
Ação n°2 – Realizar exame das mamas pelo profissional de saúde na oportunidade do exame citopatológico											
Ação n°3 – Realizar exames de mamografias em 40% das mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos a cada ano											

16.2.20	Investigar, anualmente, no mínimo, 95% dos óbitos infantis e fetais, até 60 (sessenta) dias após a data do óbito no Sim Local	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados no Sim Local	105,26% 2020	86,67%	91,23%	95%	95%	Proporção	0074 / 2307	Sem custos diretos	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com Comitê de Prevenção e Mortalidade Materna Infantil e Perinatal.
Ação n°1 – Monitorar investigação dos óbitos infantis e fetais, junto ao Comitê de Prevenção da Mortalidade Materna, Perinatal e Infantil.											
Ação n°2 – Registrar a ficha de investigação no SIM.											
16.2.21	Monitorar, anualmente, a proporção de 43,5% de parto normal, conforme pactuação em CIB.	Proporção de parto normal no sistema único de saúde e na saúde suplementar.	35,64% 2020	32,31%	74,28%	43,50%	43,50%	Proporção	0074 / 2307; 0500/2570	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde
Ação nº 1 – Estabelecer no plano operativo com os prestadores de serviços de saúde do sistema único de saúde e saúde suplementar a ampliação de partos normais em relação ao número de nascido vivos, estimados pelo Ministério da Saúde.											
Ação nº 2 – Fortalecer as referências ao parto a fim de dar condições necessárias a realização do mesmo.											
Ação nº 3 - Implementar a linha de cuidado da gestante nas unidades básicas visando a sensibilização das gestantes para adesão ao parto normal.											
16.2.22	Monitorar, anualmente, no mínimo 95% da proporção de registro dos óbitos com causas definidas segundo a Classificação Internacional das Doenças (CID-10)	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	94,76% 2020	91,88%	96,72%	95%	95%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com Hospitais
Ação n°1 – Definir as causas dos óbitos, através da Ficha de Investigação de Óbito com Causa Mal Definida(IOCMD).											
Ação n°2 – Realizar capacitação sobre preenchimento adequado das Declarações de Óbitos.											
Ação nº3 – Garantir a permanência de um médico certificador na Vigilância Epidemiológica.											
16.2.23	Monitorar, anualmente, a realização de no mínimo 02 (dois) testes de sífilis por gestante.	Número de testes de sífilis por gestante	99,50% 2020	7,77% Sem dados de testes realizados na Atenção Especializada nos meses de janeiro e fevereiro de 2023.	385%	2	2	Razão	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica).
Ação n°1 – Monitorar a notificação dos casos de sífilis em gestantes.											
Ação nº2 – Monitorar a realização dos testes rápidos para sífilis em gestantes por estabelecimento de saúde.											

Ação nº3 – Monitorar mensalmente a distribuição dos Testes Rápido para Sífilis por estabelecimento de saúde.											
Ação nº4 – Viabilizar capacitação para os profissionais de saúde (médico e enfermeiro) sobre testagem rápida para Sífilis.											
16.2.24	Notificar, regularmente, no mínimo, 95% das violências interpessoais e autoprovocadas com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida	99,71% 2020	99,51%	104,75%	95%	95%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parcerias com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação n°1 – Monitorar a notificação das violências interpessoais e autoprovocadas, quanto ao preenchimento.											
16.2.25	Elaborar, anualmente, 01 (um) informativo sobre a situação epidemiológica da mortalidade por causas externas e de casos de violência interpessoais e autoprovocadas, divulgando em eventos e meios de comunicação apropriados de Sobral.	Número de informativos epidemiológicos divulgados sobre o panorama da morbidade e mortalidade por causas externas	1 2019	0 Proposta de elaboração de uma Sala de situação	0%	1	4	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação n°1 – Elaborar um informativo sobre as causas externas no município.											
16.2.26	Monitorar, anualmente, 100% das ações do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade por Causas Externas e Doenças Crônicas Transmissíveis e Não Transmissíveis, até dezembro de 2025.	Percentual de ações monitoradas do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade por Causas Externas	-	0 Ação prevista para o 2° Semestre de 2023	0%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria de Atenção Psicossocial, Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, Coordenadoria da Atenção Primária e Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação n° 1 – Capacitar os membros do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade por Causas Externas e Doenças Crônicas Transmissíveis e Não Transmissíveis											
Ação n° 2 – Realizar oficinas para elaboração do Plano											
Ação n° 3 – Elaborar Plano de ações estratégicas para Enfrentamento das Causas Externas e Doenças Crônicas Transmissíveis e Não Transmissíveis											

16.2.27	Monitorar, anualmente, o número de casos novos de sífilis congênita	Número de casos de novos de sífilis congênita	44 2020	10	58,82%	17	64	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica).
Ação n° 1 – Monitorar o número de casos novos de sífilis congênita no município.											
Ação n° 2 – Atualizar os profissionais sobre o seguimento dos casos de sífilis congênita.											
16.2.28	Garantir anualmente o monitoramento de 100% dos contatos dos casos de COVID-19 identificados no sistema de informação vigente.	Proporção de contatos monitorados	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica).
Ação 1 - Contratar recursos humanos para equipe de monitoramento dos contatos das pessoas positivas para COVID-19											
Ação 2 - Garantir material de expediente para o desenvolvimento das ações de monitoramento dos contatos das pessoas positivas para COVID-19											
Ação 3 - Garantir material permanente para o desenvolvimento das ações de monitoramento dos contatos das pessoas positivas para COVID-19											
Ação 4 - Garantir internet para os equipamentos de informática para o desenvolvimento das ações de monitoramento dos contatos das pessoas positivas para COVID-19											
OBJETIVO Nº 16.3 - Implementar ações de saúde ambiental para promoção da saúde e redução de agravos relacionados à exposição humana a fatores de risco e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana.											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
16.3.1	Realizar, mensalmente, no mínimo, 95% das análises de amostra de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises de amostra de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	172,24% 2020	164,26 Resultados parciais. Aguardando que o LACEN disponibilize os laudos da ultima semana de coleta de Abril para alimentação do SISAGUA.	172,91%	95%	95%	Proporção	0074 / 2307, 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
Ação n° 1 – Inspecionar e cadastrar todas as formas de abastecimento de água destinada a consumo humano existentes no município (SAA, SAC e SAI).											
Ação n° 2 – Atualizar o georefenciamento dos pontos de coleta.											
Ação n° 3 – Monitorar os resultados das amostras de água encaminhadas ao LACEN por meio do Sistema de Informação de Ambiente Laboratorial (GAL).											
Ação n° 4 – Coletar e encaminhar as amostras de água para avaliação da qualidade da água destinada a consumo humano.											
Ação n° 5 – Alimentar os resultados das amostras no Sistema de Informação SISÁGUA.											
Ação n° 6 – Emitir semanalmente relatórios técnicos acerca dos resultados insatisfatórios para a operadora responsável pela qualidade da água e coordenação de vigilância em saúde.											

Ação n° 7 – Monitorar todos os veículos transportadores de água potável (PIPA) que prestam serviço ao município.											
Ação nº 8 – Realizar trimestralmente inspeção nos veículos transportadores de água potável (PIPA), com emissão de relatório técnico de aptidão.											
Ação n° 9 – Realizar trabalhos educativos e informativos acerca da qualidade da água destinada ao consumo humano.											
16.3.2	Realizar, mensalmente, o monitoramento de 100% das ações de controle da qualidade da água realizada pelas operadoras de sistema de abastecimento de água.	Percentual das ações de controle da qualidade da água realizada pelas operadoras de sistema de abastecimento de água.	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307, 2388	Sem custo direto	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
Ação n° 1 – Solicitar e avaliar os Planos de Amostragem Anuais das Operadoras de Sistemas de Abastecimento de Água para consumo humano.											
Ação n° 2 – Avaliar os relatórios de controle da qualidade de água encaminhados pelas operadoras de sistema de abastecimento de água para consumo humano.											
Ação n° 3 – Alimentar os controles encaminhado pelas operadoras no Sistema de Informação SISÁGUA.											
16.3.3	Coletar e analisar, mensalmente, no mínimo, 85% das amostras para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	Percentual de amostras coletadas e analisadas mensalmente de residual de agente desinfetante em água para consumo humano (cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	181,11% 2020	163,71% Resultados parciais. Aguardando que o LACEN disponibilize os laudos da ultima semana de coleta de Abril para alimentação do SISAGUA.	192,60%	85%	85%	Percentual	0074 / 2307 e 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
Ação nº 1 - Aquisição de reagentes para calibração do equipamento Policontrol.											
Ação n° 2 - Calibrar quinzenalmente o equipamento para análise de cloro residual livre Policontrol.											
Ação nº 3 - Realizar análises de campo semanalmente para o parâmetro de Cloro Residual Livre, através do equipamento Policontrol.											
16.3.4	Manter, anualmente, atualizada em 100% os cadastros das áreas com população exposta a solo potencialmente contaminado.	Percentual de cadastros das áreas com populações expostas ou potencialmente expostas a solo contaminado	4 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307 e 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
Ação n° 1 – Cadastrar as áreas com populações expostas a solo contaminado por substâncias químicas											
Ação nº 2 - Recadastrar as áreas com populações expostas a solo contaminado por substância químicas											
Ação n° 3 – Georeferenciar as áreas com populações expostas ou potencialmente expostas a solo contaminado por substâncias químicas											

16.3.5	Monitorar, mensalmente, os Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) gerados em 100% das unidades de saúde	Percentual de unidades monitoradas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/ 2567, 2418, 2384, 2376; 0074/2307,2388	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
Ação n° 1 – Gerenciar o quantitativo de resíduos de serviços de saúde gerados mensalmente nas unidades de saúde											
Ação nº 2 – Determinar o quantitativo de coletas realizadas mensalmente nas unidades de saúde.											
Ação nº 3 – Fiscalizar os serviços terceirizados contratados para a coleta dos resíduos de serviços de saúde nas unidades de saúde											
16.3.7	Acompanhar, bimestralmente, o Plano de Ação da Implantação e Implementação da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxico-VSPEA, através da emissão do Relatório de Ações desenvolvidas.	Número de relatórios enviados	-	2	33,33%	06	06	Número	0074/2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
Ação n° 1 – Manter Comissão Intersetorial formada;											
Ação n° 2 – Realizar Reuniões Bimestral com a Comissão;											
Ação n° 3 – Solicitar informações aos órgãos competentes acerca dos dados para atendimento as ações contidas no Plano de Ação do VSPEA;											
Ação n° 4 – Acompanhar no Sinan os casos notificados, relacionados com intoxicação exógena por agrotóxico											
Ação n° 5 – Realizar encontros com a Rede Hospitalar para fortalecimento das notificações;											
OBJETIVO N° 16.4 – Fortalecer as ações e serviços de vigilância em saúde do trabalhador.											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**

16.4.1	Manter a proporção de preenchimento do campo “ocupação” igual ou maior que 97%.	Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	97,92% 2020	99,35% - No notificações: 620 - Nº de notificações com o campo "ocupação" preenchido: 616	102,42%	97%	97%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (CEREST) em Parcerias com a Vigilância epidemiológica dos municípios da área de abrangência 11ª ADS – Sobral, 12ª ADS – Acaraú, 15ª ADS – Crateús e 16ª ADS – Camocim.
Ação n° 1 – Capacitar as instituições notificadoras para o correto preenchimento da notificação de doenças e agravos relacionados ao trabalho.											
Ação n° 2 – Monitorar e avaliar o indicador de proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.											
Ação n° 3 – Valorizar práticas voltadas ao cuidado da saúde do trabalhador do SUS.											
16.4.2	Investigar, regularmente, 100% dos óbitos por causas relacionadas ao trabalho dentro dos municípios da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).	Proporção dos óbitos por acidentes de trabalho típicos investigados dentro dos municípios da área de abrangência do CEREST	100% 2020	100% - Nº total de óbitos: 9 - Nº de óbitos investigados: 9	100%	100%	100%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (CEREST) em Parceria com a Vigilância epidemiológica dos municípios da área de abrangência: 11ª ADS – Sobral, 12ª ADS – Acaraú, 15ª ADS – Crateús, e 16ª ADS – Camocim.
Ação n°1 – Realizar busca ativa e investigação dos óbitos decorrentes de acidentes de trabalho típicos.											
Ação n°2 – Realizar campanha de prevenção de acidentes de trabalho para evitar óbitos decorrentes de acidentes de trabalho.											
16.4.3	Investigar, regularmente, no mínimo, 50% dos acidentes de trabalho com crianças e adolescentes dentro dos municípios da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).	Proporção dos acidentes de trabalho com crianças e adolescentes investigados dentro dos municípios da área de abrangência do CEREST	-	100% - Nº de notificações de acidente: 11 - Nº de notificações de acidentes investigados: 11	200%	50%	50%	percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (CEREST) em Parceria com a VISAT/NUVA M/SESA e com a Vigilância Epidemiológica dos municípios da área de abrangência 11ª ADS– Sobral, 12ª ADS– Acaraú, 15ª ADS– Crateús e 16ª ADS– Camocim.
Ação n°1 – Realizar busca ativa e investigação dos acidentes de trabalho com crianças e adolescentes dentro a área de abrangência do CEREST											

16.4.4	Atender, anualmente, no mínimo 80% das solicitações recebidas para inspeções dos ambientes de trabalho, processos e atividades de trabalho para intervenção sobre os fatores determinantes do processo saúde-doença dos trabalhadores.	Proporção de solicitações recebidas para inspeções dos ambientes de trabalho	100% 2020	100% - Nº de solicitações recebidas para inspeções: 13 - Nº de solicitações de inspeção atendidas: 13	125%	80%	80%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST)
Ação nº 1 - Realizar inspeções e investigações de denúncias e/ou solicitações recebidas pela VIGEP, VISAT e MP dentro da área de abrangência do CEREST											
16.4.5	Monitorar 100% das unidades sentinelas em saúde do trabalhador da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).	Proporção das unidades sentinelas em saúde do trabalhador da área de abrangência do CEREST monitoradas.	53,7% 2020	75% - Nº total de Unidades Sentinelas:12 - Nº de Unidades Sentinelas monitoradas: 09	75%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST) em Parcerias: VIGEP dos municípios da área de abrangência 11ª ADS–Sobral 12ª ADS–Acaraú 15ª ADS–Crateús 16ª ADS–Camocim
Ação n°1 – Realizar visitas nas unidades sentinela e unidades estratégicas em saúde do trabalhador nas regionais.											
Ação n°2 – Realizar visitas nas unidades sentinela e unidades estratégicas em saúde do trabalhador do município local.											
16.4.6	Promover, anualmente, no mínimo 4 (quatro) eventos relacionados à saúde do trabalhador na área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).	Número de eventos realizados relacionados à saúde do trabalhador na área de abrangência do CEREST	3 2020	5 - Abril Verde: Vigilância do Acidente de Trabalho - Prevenção e combate a LER/DORT. – 10Janeiro Branco: Quem cuida da gente, cuida da vida! Respire... Repense... K28Reorganize... Recomece. - Notificações das Doenças e Agravos relacionados ao Trabalho. -	125%	4	16	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST)

				Transtorno Mental Relacionada ao Trabalho.							
Ação n°1 – Realizar eventos relacionados à saúde do trabalhador na área de abrangência.											
16.4.7	Realizar, anualmente, no mínimo 4 (quatro) ações de matriciamento na Rede de Atenção à Saúde da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.	Número de ações de matriciamento em ST realizada na rede de atenção à saúde da área de abrangência do CEREST	1 2019	10 - Nº total de Matriciamentos: 10 - CSF CAIC - CSF Alto da Brasília - Hospita lEstevam Ponte - SCMS - HRN - CRIS/Sobral - CAPS AD/Sobral - Superitendência Estadual de atendimento Socio Educativo - Mun. de Pacujá - Mun. de Acaraú.	250%	4	16	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST) em Parcerias com Coordenadoria da Atenção Primária Coordenadoria da Atenção Especializada, Rede de Urgência e Emergência dos municípios da ADS Crateús, Acaraú, Camocim e Superintendência Sobral
Ação n°1 – Realizar matriciamento em Saúde do Trabalhador nos CSF.											
16.4.8	Realizar, anualmente, no mínimo duas capacitações com os profissionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), para identificar e atuar nas situações de risco na saúde do trabalhador e no diagnóstico dos agravos à saúde relacionados ao trabalho.	Número de capacitações realizadas com no mínimo duas categorias profissional das ESF	4 2019	02 CSF Caic e Alto da Brasília	100%	2	8	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (CEREST) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação n°1 – Realizar capacitações com profissionais da ESF de Sobral com a temática Saúde do Trabalhador.											
OBJETIVO Nº 16.5 - Fortalecer a Atenção Nutricional nas redes de atenção à saúde, mediante a promoção de práticas alimentares saudáveis, a vigilância Alimentar e Nutricional, a prevenção e o cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição.											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**

16.5.1	Garantir, semestralmente, no mínimo, 82% de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF).	Percentual geral do acompanhamento da condicionalidade saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família	48,83% 2020	53,77%	65,57%	82%	82%	Percentual	0074 / 2317, 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº1 - Entregar todos os mapas impresso e encadernados por unidade de saúde para o acompanhamento e instruir sobre o mesmo.											
Ação nº2 - Articular apoio intrasetorial e intersetorial para cumprimento de meta pactuada											
Ação nº3 - Atualização dos profissionais sobre o preenchimento dos formulários de acompanhamento das condicionalidades da saúde do Bolsa Família.											
Ação nº4 - Acompanhar os beneficiários do Programa Bolsa Família no município.											
16.5.2	Garantir, atualização dos programas, estratégias e ações de alimentação e nutrição em 100% das Unidades de Saúde dezembro de 2025.	Percentual de Unidades de Saúde atualizadas, sobre todos os programas e estratégias e ações de alimentação e nutrição	70% 2020	25%	100%	25%	100%	Percentual	0074 / 2317, 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº1 - Sistematizar reuniões sobre o processamento, acompanhamento e monitoramento relacionados a suplementação vitamina A, dos formulários do SISVAN.											
16.5.3	Realizar, anualmente, no mínimo um evento sobre o Dia Mundial da Alimentação para Enfrentamento da Obesidade.	Número de eventos realizados	1 2020	0 Previsto para o mês de Outubro	0%	1	4	Número	0074 / 2317, 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº1 - Promover atividades educativas em saúde sobre os hábitos saudáveis e estimular a adoção a uma alimentação saudável											
Ação nº2 - Desenvolver atividades nos principais espaços públicos: arco do triunfo, beco do cotovelo, shopping e mercado público e no caso de não aglomeração nas redes sociais.											
16.5.4	Elaborar e divulgar quadrimestralmente o relatório das informações do consumo alimentar em relação ao aleitamento materno e às práticas alimentares por Centro de Saúde da Família.	Número de relatório quadrimestral divulgado	3 2020	Sem apuração Aguardando fechamento do quadrimestre para geração do relatório.	Sem apuração	3	12	Número	0074 / 2317	Sem custo direto	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº1 - Analisar os relatórios do SISVAN-Web relacionados ao consumo de alimentos, aleitamento materno e às práticas alimentares.											
Ação nº2 - Implantar na rotina dos CSF, o preenchimento das fichas do SISVAN-web sobre o consumo alimentar e o estado nutricional.											

16.5.5	Elaborar e divulgar relatório quadrimestral do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A	Número de relatório quadrimestral divulgado	3 2020	Sem apuração Aguardando fechamento do quadrimestre para geração do relatório.	Sem apuração	3	12	Número	0074 / 2317, 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº1 - Buscar apoio para o cumprimento das metas estabelecidas pelo ministério da Saúde sobre suplementação da vitamina A nas crianças por faixa etária.											
Ação nº 2 - Atualizar os profissionais dos CSF sobre processamento dos formulários e a administração da vitamina A e Ferro											
16.5.6	Acompanhar 100% dos pacientes do programa de Assistência Nutricional para Necessidades Alimentares Especiais (PANNAE), para reavaliação quadrimestral.	Percentual de pacientes beneficiados no programa de alimentação e nutrição acompanhados e reavaliados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2317, 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº1 - Monitorar a aplicabilidade do protocolo de Atenção Nutricional para pacientes com necessidades alimentares especiais.											
Ação nº2 - Registrar no sistema municipal os relatórios de acompanhamento dos pacientes com Necessidades Alimentares Especiais.											
16.5.7	Implementar e acompanhar a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil, nas Unidades de Saúde até dezembro de 2025.	Número de unidades de saúde com a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil implementada e acompanhada.	5 2020	38 - Implementada nos 38 CSF's do município. Aguarda portaria do MS acerca da certificação das unidades.	21,05%	8	32	Número	0074 / 2317, 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº 1 - Realizar uma reunião coletiva com no mínimo 85% dos profissionais das Unidades de Saúde para realização do momento de implementação da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil											
Ação nº 2 - Pactuar com o gerente da Unidade de Saúde e corresponsabilizar a equipe a realizar o plano de ação pactuado na reunião de implantação sobre a realização dos momentos sobre aleitamento materno e alimentação complementar.											
16.5.8	Implantar em 100% das Unidades de Saúde a linha de cuidado para obesidade, até dezembro de 2024.	Percentual de unidades de Saúde com linha de cuidado para Obesidade Implementada	-	0% Prevista a implantação para o mês de junho	0%	25%	100%	Percentual	0074 / 2317	Sem custo direto	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação n° 1- Capacitar os profissionais das Unidades de Saúde para implementação da linha de cuidado.											

16.5.9	Cumprir, mensalmente, no minimo 90% das demandas judiciais relacionadas aos pacientes com necessidades nutricionais	Percentual de demandas judiciais atendidas	-	100%	111,11%	90%	90%	Percentual	0074 / 2317, 2307	Municipal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº 01 - Aplicar recursos para atendimento de demandas judiciais											
Ação nº 02 - Autorizar processos de liberação para execução das demandas judiciais.											
OBJETIVO N° 16.6 – Desenvolver ações de vigilância, prevenção, controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos de relevância para a saúde pública.											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
16.6.1	Garantir, anualmente, o controle e prevenção da infestação por triatomíneo em 100% das áreas programadas.	Percentual das áreas programadas, controladas e prevenidas da infestação por triatomíneos	101,57% 2020	39% Dados premilinares (mês de março). Atividade de rotina.UD 15195. UD visitadas 5852. Previsão de atingir a meta outubro	39%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
Ação n°1 - Encaminhar para laboratório de entomologia triatomíneos oriundos dos PIT (Postos de Informação de Triatomíneos) instalados nos Centros de Saúde da Família para identificação da espécie e avaliação da infestação pelo *Trypanosoma Cruzi*.											
Ação n°2 - Realizar busca ativa de triatomíneos em áreas programadas com envio para laboratório de entomologia para identificação da espécie e exame para avaliação de infestação pelo *Trypanosoma Cruzi*.											
Ação n°3 - Educação permanente de colabores com mobilização social de comunidades											
16.6.2	Controlar 100% das áreas infestadas e borrifar sempre que houver achado de triatomíneos até dezembro de 2025.	Percentual de unidades habitacionais com presença de triatomíneos borrifadas.	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
Ação n°1 – Realizar a identificação de espécimes para identificação dos triatomíneos											

16.6.3	Realizar a vigilância da Doença de Chagas em 100% dos habitantes de domicílios com a presença de triatomíneos positivos, até dezembro de 2025.	Percentual de habitantes dos domicílios com a presença de triatomíneos intradomiciliares positivos encaminhados para a vigilância epidemiológica para a realização de sorologia.	100% 2020	Sem apuração Aguardando fechamento dos dados	Sem apuração	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação n°1 – Identificar os imóveis com presença de triatomíneos intradomiciliar positivos											
Ação n°2 – Elaborar material educativo sobre o vetor e medidas preventivas da Doença de Chagas											
Ação n°3 – Promover atualização com profissionais de saúde envolvidos nas ações											
Ação n°4 - Educação permanente de colabores com mobilização social de comunidades											
16.6.4	Realizar, anualmente, 06 (seis) ciclos de visitas domiciliares com no mínimo 80% de cobertura em cada ciclo, para levantamento do índice de infestação predial do *Aedes aegypti*.	Número de ciclos realizados com no mínimo 80% de cobertura.	80% 2020	02	33,33%	6	6	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária, Secretarias Municipais e òrgãos Públicos
Ação n°1 – Atualizar o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus											
Ação n°2 – Monitorar as ações do Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus											
Ação n°3 – Monitorar e avaliar os índices de infestação através de armadilhas do tipo ovitrampa											
Ação n°4 – Monitorar e avaliar os índices de infestação nos pontos estratégicos											
Ação n°5 – Instituir equipe de trabalho em altura responsável pela realização de telamento e/ou retelamento de caixas d’água											
Ação n°6 – Fornecer apoio logístico para desenvolvimento de ações preventivas às das arboviroses											
Ação n°7 – Manter atualizado o sistema de georeferenciamento para arboviroses											
Ação n°8 – Manter o Programa de rádio Em Dia com a Saúde, de programação semanal, com enfoque nas ações de prevenção às arboviroses.											
Ação n°9 – Manter cronograma de reuniões mensais do Comitê Intersetorial de Prevenção as Arboviroses.											
Ação n°10 – Articular ações intersetoriais na prevenção das arboviroses.											
Ação n°11 – Garantir EPI aos profissionais Agente Comunitários de Endemias											

16.6.5	Realizar, anualmente, 04 (quatro) Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti (LIRAa)	Número de LIRAa anuais realizadas	4 2019	01	25%	4	16	Número	0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
Ação n°1 – Realizar o Levantamento do Índice Rápido Amostral para Aedes aegypti (LIRAa)											
16.6.6	Realizar bloqueio em 100% das áreas com casos confirmados e ou suspeitos para arboviroses até dezembro de 2025.	Percentual das áreas trabalhadas com casos confirmados e ou suspeitos para arboviroses	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses) em Parceria com a Secretaria Estadual de Saúde.
Ação n°1 – Realizar aplicação espacial por meio de equipamento de UBV pesada/costal e de efeito residual											
16.6.7	Realizar busca ativa de tracomatosos, em 50% dos escolares na faixa etária de 1 a 10 anos de idade, matriculados nas escolas públicas municipais com maior vulnerabilidade social e elevado risco de adoecimento.	Percentual dos escolares examinados na faixa etária indicada em escolas municipais localizadas em áreas de importância epidemiológica	57,16% 2019	5% Dados preliminares (mês de março). Atividade contínua. Previsão de atingir a meta em outubro. Aumento da equipe em mais 6 pessoas, com início em 08/05. 995 pessoas avaliadas e 1 caso positivo	10%	50%	50%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
Ação n°1 – Realizar busca ativa para identificação de tracomatosos nas escolas											
Ação n°2 – Tratar casos positivos de tracoma inflamatório (TF/TI) e de seus contatos domiciliares											
Ação n°3 – Distribuir material educativo sobre a doença e medidas preventivas nas escolas											
Ação n°4 – Promover atualização anual com profissionais de saúde e educação envolvidos nas ações											
16.6.8	Realizar inquérito nos cães para detecção de casos de leishmaniose visceral canina nas localidades com registros de casos humanos, nos últimos três anos.	Percentual de cães das áreas de transmissão humana nos últimos 03 anos examinados	88,57% 2020	10% 4054 cães avaliados de janeiro a março. 111 cães positivos no TR e 47 positivos no ELISA, sendo eliminados 26.	10%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
Ação n°1 – Realizar inquérito canino censitário para triagem de animais suspeitos por meio de teste rápido DPP											
Ação n°2 – Diagnosticar cães soro reagentes para Leishmaniose Visceral por meio de envio de amostra para exame sorológico ELISA											

Ação n°3 – Recolher e eutanasiar cães diagnosticados com Leishmaniose Visceral, com autorização do responsável											
Ação n°4 – Garantir apoio logístico para desenvolvimento de ações											
16.6.9	Realizar controle e prevenção da leishmaniose visceral humana em 100% das unidades domiciliares com casos humanos confirmados e/ou suspeitos.	Percentual das unidades domiciliares com realização de controle químico e prevenção da leishmaniose visceral humana, com casos confirmados e/ou suspeitos.	-	25%	25%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses) em Parceria com Secretarias Municipais e órgãos municipais.
Ação n°1 – Elaborar material educativo sobre o vetor e medidas preventivas da doença em humanos e animais											
Ação n°2 – Realizar atualização com os profissionais de saúde envolvidos nas ações											
16.6.10	Vacinar, anualmente, no mínimo 85% da população canina e felina domiciliada, contra a raiva.	Percentual de população canina e felina domiciliada imunizada contra a raiva.	97,15% 2020	Sem apuração Início no 2 Semestre, de acordo com orientação do MS/SESA.	Sem apuração	85%	85%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
Ação n°1 – Realizar a Campanha Nacional de Vacinação Antirrábica canina e felina.											
Ação n°2 – Realizar bloqueio vacinal em cães e gatos domiciliados de áreas de circulação viral confirmadas laboratorialmente											
Ação n°3 – Enviar amostras neurológicas de animais domésticos ou silvestres suspeitos para diagnóstico laboratorial no LACEN											
Ação n°4 – Investigar casos suspeitos de raiva em animais											
Ação n°5 – Orientar a população exposta e encaminhar ao serviço de saúde para medidas profiláticas (vacinação e/ou sorovacinação)											
Ação n°6 – Eutanasiar cães e gatos que mantiverem contato com animais suspeitos ou positivos											
Ação n°7 – Elaborar material educativo sobre o vírus e medidas preventivas da doença na zona urbana e rural											
Ação n°8 – Realizar atualização com profissionais de saúde envolvidos nas ações											
Ação n°9 – Fornecer apoio logístico para desenvolvimento de ações											
16.6.11	Realizar, mensalmente, busca ativa de escorpiões em 80% dos domicílios onde há acidente notificado	Proporção de cobertura de pesquisa domiciliar/institucional de escorpiões	95,83% 2020	1756%	2195%	80%	80%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)

Ação n°1 – Realizar identificação de animais peçonhentos ou venenosos através do laboratório de entomologia a partir de espécimes oriundos das Unidades de Saúde ou por demanda espontânea.											
Ação n°2 – Elaborar material educativo sobre prevenção de acidentes provocados por animais peçonhentos ou venenosos.											
Ação n°3 – Realizar atualização com profissionais de saúde e população sobre prevenção de acidentes provocados por animais peçonhentos ou venenosos.											
OBJETIVO Nº 16.7 - Viabilizar a estrutura de funcionamento dos serviços que compõem a Coordenadoria de Vigilância em Saúde.											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
16.7.1	Garantir, quadrimestralmente, a manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, permitindo a execução de 100% das suas ações.	Percentual das ações correspondentes a vigilância em saúde do trabalhador executadas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde
Ação n° 1 – Viabilizar a execução das ações de Vigilância em Saúde do trabalhador, em atendimento às necessidades de saúde no território e à execução de ações programadas.											
Ação nº 2 – Garantir o registro mensal de doenças e agravos relacionados ao trabalho de notificação compulsória											
Ação nº 3 – Garantir a existência de registro em 3 meses do quadrimestre avaliado de Consulta Médica em Saúde do Trabalhador no SIA/SUS por mês de atendimento											
Ação nº 4 – Garantir a existência de registro em 3 meses do quadrimestre avaliado de inspeção sanitária em saúde do trabalhador realizado pelo CEREST no SIA/SUS por mês de atendimento											
Ação nº 5 – Realizar discussão de casos pelo CEREST no quadrimestre com equipes de atenção especializada e hospitalar											
Ação nº 6 – Realizar discussão de casos realizada pelo CEREST no quadrimestre com equipes de atenção primária a saúde											
Ação nº 7 – Realizar discussão de casos realizadas pelo CEREST no quadrimestre com equipes de urgência e emergência.											
Ação nº 8 – Garantir estrutura adequada para realização de ações de vigilância em saúde do trabalhador											
Ação nº 9 – Monitorar quadrimestralmente os indicadores preconizados na Nota informativa nº 61/2018 realizado pelo CEREST											
Ação nº 10 – Realizar atividades de educação permanentes sobre saúde do trabalhador para os profissionais de saúde no quadrimestre.											
16.7.2	Garantir, anualmente, a manutenção de 100% das ações da vigilância em saúde do município de Sobral	Percentual das ações das células que compõe a vigilância em saúde realizadas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde.
Ação n° 1 – Viabilizar a execução das ações das Células que compõe a Coordenadoria de Vigilância em Saúde, em atendimento as metas e ações programadas no Plano Municipal de Saúde ou em situação emergencial de risco a população.											
Ação nº 2 - Realizar o monitoramento das metas e indicadores programados pelas células que compõem a Coordenação de Vigilância em Saúde											

16.7.3	Garantir, anualmente, 100% do repasse de incentivo financeiro para associações e congêneres que desenvolvam ações de vigilância, prevenção, e controle das DST/AIDS e hepatites virais	Percentual de repasse de incentivo financeiro para associações ou congêneres que desenvolvam ações de vigilância, prevenção, e controle das DST/AIDS e hepatites virais	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde em parceria com o Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS) e com a Célula de Controle Interno.
Ação nº 1 – Estabelecer convênio/parcerias com associações ou congêneres que promovam a vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e hepatites virais.											
16.7.5	Monitorar o desenvolvimento de 100% das ações do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) do Hospital Dr. Estevam, até dezembro de 2025.	Percentual de ações realizadas do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE)	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica).
Ação nº 1 - Garantir a contratação de profissionais para o NHE											
Ação nº 2 - Realizar qualificação de profissionais vinculados ao NHE											
Ação nº 3 - Promover atividades de educação permanente para os profissionais do Hospital Dr. Estevam											
Ação nº 4 - Realizar intervenção de vigilância em saúde hospitalar nos serviços ofertados pelo Hospital Dr. Estevam											
Ação nº 5 - Monitorar e alimentar os Sistemas de Informações em Saúde pertinentes aos serviços da atenção hospitalar.											
16.7.6	Manter o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS), até dezembro de 2025.	Número de centro mantido	-	01	100%	1	1	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde em Parceria com as demais Coordenadorias da Secretaria da Saúde.
Ação nº 1 - Adquirir recursos humanos e equipamentos para o funcionamento do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS).											
Ação nº 2 - Aperfeiçoar os mecanismos de triagem, verificação e análise das notificações para identificar e responder às emergências epidemiológicas.											
Ação nº 3 - Construir, monitorar e avaliar a implementação dos planos de respostas às emergências epidemiológicas, para os eventos de relevância municipal, instrumentos de avaliação desenvolvidos pelo CIEVS.											
Ação nº 4 - Disponibilizar às áreas técnicas, tecnologia da informação, para a análise de situação de saúde dos programas prioritários do município.											
Ação nº 5 - Disponibilizar informações oportunas sobre as emergências epidemiológicas de relevância municipal e programas prioritários da SMS.											
Ação nº 6 - Monitorar e avaliar o comportamento epidemiológico das doenças, agravos e eventos ocorridos, que são de notificação imediata.											
Ação nº 7 - Atuar na detecção, verificação, resposta e monitoramento dos riscos de saúde pública, na ocorrência de emergências em saúde pública no município de Sobral.											
Ação nº 8 - Apoiar e/ou gerenciar a resposta aos riscos de saúde pública ocorridos no âmbito municipal, visando facilitar ação coordenada com envolvimento de todos os setores e instituições relacionados ao evento.											
Ação nº 9 - Elaborar informes e alertas epidemiológicos.											

Ação nº 10 - Apoiar a qualificação das informações e dos dados por meio de monitoramento periódico nos sistemas.											
Ação nº 11 - Promover a integração dos sistemas de informação da SMS com intuito de facilitar tanto a resposta adequada e oportuna a emergências em saúde pública quanto ao processo de tomada de decisões da gestão.											
Ação nº 12 - Apoiar as demais coordenações e áreas técnicas da SMS - Sobral na formulação de Planos de Respostas a emergências em saúde pública por meio articulação intra e intersetorial e fomento à estruturação de Unidades de Respostas, dentre outras ações e no desenvolvimento das capacidades básicas de vigilância e resposta.											
16.7.7	Detectar, notificar e encerrar através do NHE, oportunamente 80% das doenças, agravos e eventos de importância municipal, estadual, nacional ou internacional no ambiente hospitalar até dezembro de 2025.	Proporção de doenças de notificação compulsória encerradas oportunamente	-	99,15%	123,94%	80%	80%	Proporção	0074 / 2307; 0073/2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde
Ação nº 1 - Detectar, notificar e investigar oportunamente qualquer caso ou óbito por doença, agravo ou evento suspeito ou confirmado de doença de notificação compulsória (DNC);											
Ação nº 2 - Detectar e investigar os óbitos mal definidos no ambiente hospitalar;											
Ação nº 3 - Analisar o perfil de morbimortalidade, valendo-se dos sistemas de informação oficiais disponíveis no hospital;											
Ação nº 4 - Divulgar periodicamente aos gestores e profissionais de saúde as informações produzidas pelo NHE;											
Ação nº 5 - Notificar casos e óbitos por COVID ocorridos em âmbito hospitalar, realizando inclusive notificação negativa;											
Ação nº 6 - Realizar busca ativa nos pacientes internados e atendidos na emergência com suspeita de COVID.											
16.7.8	Implantar notificação compulsória de acidente de trânsito até dezembro de 2023	Número de Notificação compulsória de acidente de trânsito implantada	-	Sem apuração Previsto para o 2° semestre de 2023	Sem apuração	1	1	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde
Ação nº 1 - Implantar através de instrumento legal a notificação compulsória dos acidentes de trânsito;											
Ação n° 2 - Georrenferenciar os acidentes de trânsito											
Ação n° 3 - Publicar instrumento legal que ampare a notificação compulsória de acidentes de trânsito;											
Ação n° 4 - Implantar as notificações nos serviços de urgência e emergência;											
Ação n° 5 - Monitorar a notificação compulsória;											

SOBRAL PREFEITURA
SECRETARIA DA SAÚDE

OBJETIVO Nº 16.8 - Fortalecer e executar ações de Vigilância Sanitária (VISA), controlando e monitorando os riscos e a qualidade dos alimentos, produtos e serviços de interesse à saúde.											
Nº	**Descrição da meta**	**Indicador**	**Linha-base**	**Resultado do Quadrimestre**	**% da meta alcançada da PAS**	**Meta 2022**	**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)**	**Fonte de Recursos**	**Área responsável e parcerias**
16.8.1	Realizar quadrimestralmente as ações dos sete grupos considerados prioritárias: I. Cadastramento de estabelecimentos sujeitos a VISA; II. Inspeção de estabelecimentos sujeitos a VISA; III. Atividades educativas para a população; IV. Atividades educativas para o setor regulado; V. Recebimento de denúncias/reclamações; VI. Atendimento a denúncias/reclamações; VII. Instauração de processo administrativo sanitário, considerados necessários ao município.	Número de ações realizadas nos sete grupos considerados prioritários	1 2020	7	100%	7	28	Número	0074 / 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)
Ação n° 1 – Possibilitar a participação dos profissionais da equipe da VISA nos eventos técnicos científicos											
Ação n° 2 – Cadastrar estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária											
Ação n° 3 – Cadastrar instituições de longa permanência para idosos											
Ação n° 4 – Cadastrar estabelecimentos de serviços de alimentação											
Ação n° 5 – Excluir cadastro de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária com atividades encerradas											
Ação n° 6 – Inspecionar estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária											
Ação n° 7 – Realizar inspeção sanitária em instituições de longa permanência para idosos											
Ação n° 8 – Realizar inspeção sanitária de estabelecimentos de serviços de alimentação											
Ação n° 9 – Conceder licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária (Alvará Sanitário)											
Ação n° 10 – Conceder licenciamento sanitário de estabelecimentos de serviços de alimentação (Alvará Sanitário)											
Ação n° 11 – Instaurar processo administrativo sanitário											
Ação n° 12 – Concluir processo administrativo sanitário											
Ação n° 13 – Fiscalizar o uso de produtos fumígenos derivados do tabaco em ambientes coletivos fechados, públicos ou privados											
Ação n° 14 – Realizar atividade educativa para a população											
Ação n° 15 – Realizar atividade educativa para o setor regulado											
Ação n° 16 – Realizar atividades educativas sobre arboviroses											
Ação n° 17 – Receber denúncias/ reclamações											
Ação n° 18 – Atender a denúncias/ reclamações											

16.8.2	Implementar o sistema informatizado para as atividades administrativas e de licenciamento dos estabelecimentos classificados conforme a classificação de risco municipal até dezembro de 2022.	Número de sistema implementado	-	0 Iniciado a verificação dos erros de programação e análise para recomendar as correções. Tratativa com a SEPLAG para Construção/Rede senho de serviço para inclusão na plataforma de serviços "Agendasol".	0%	1	1	Número	0074 / 2388	Sem custo direto	Coordenadoria Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)
Ação n°1 – Cadastro de profissionais médicos da rede pública											
Ação n° 2 – Cadastro das clínicas privadas que fazem uso de notificação B e B2											
Ação n° 3 – Liberação via sistema dessas notificação											
Ação nº 4 - Liberação dos processos de licenciamento											

DIRETRIZ N° 17 - Respostas às emergências em saúde pública

OBJETIVO N° 17.1 - Atender as necessidades de saúde da população mediante cenários de emergência de saúde pública

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
17.1.1	Atualizar, semestralmente, o plano de contingência municipal diante da infecção humana pelo novo coronavírus.	Número de plano municipal atualizado.	1 2020	1	50%	2	8	Número	0073 / 2418, 2376 e 2384 ; 0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria da Vigilância do Sistema em Parceria com Comitê de Crise diante da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID 19)

Ação n°1 – Atualizar um plano de contingência municipal											
17.1.2	Realizar, anualmente, no mínimo 03 (três) reuniões para articulação com gestores dos pontos da rede de atenção à saúde.	Número de reuniões para articulação com gestores dos pontos da rede de atenção à saúde.	24 2020	Sem apuração (Apenas em casos de retorno da emergência por Covid-19).	Sem apuração	3	12	Número	0073 / 2418, 2376 e 2384 ; 0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria da Vigilância do Sistema em Parceria com Comitê de Crise diante da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID 19)
Ação n°1 – Realizar de ações para articulação com gestores dos pontos da rede de atenção à saúde.											
17.1.3	Atualizar planilha de recursos a serem investidos para atender as necessidades de saúde de acordo com a realidade local.	Número de planilhas atualizadas.	1 2020	Sem apuração (Apenas em casos de retorno da emergência por Covid-19).	Sem apuração	1	1	Número	0073 / 2418, 2376 e 2384 ; 0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria da Vigilância do Sistema em Parceria com Comitê de Crise diante da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID 19)
Ação n°1 – Desenvolver planilha de recursos a serem investidos para atender as necessidades de saúde de acordo com a realidade local.											
17.1.4	Realizar as ações de enfrentamento à emergência em saúde pública de acordo com o plano de contingência elaborado.	Percentuais de ações de enfrentamento à emergência em saúde pública de acordo com o plano de contingência elaborado.	95,65% 2020	Sem apuração (Apenas em casos de retorno da emergência por Covid-19).	Sem apuração	100%	100%	Percentual	0073 / 2418, 2376 e 2384 ; 0074 / 2307	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Vigilância do Sistema em Parceria com Comitê de Crise diante da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID 19)

SOBRAL PREFEITURA
SECRETARIA DA SAÚDE

Ação n°1 – Atualizar por meio de Portaria o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública de Sobral (COESP-S) e o Comitê de Crise da Secretaria da Saúde
Ação n°2 – Realizar reuniões intersetoriais entre coordenações e instituições afins para prevenção e controle do Novo Coronavírus
Ação n°3 – Atualizar o Plano de Contingência da área da saúde do município
Ação n°4 – Apresentar o Plano de Contingência e suas atualizações no pleno do Conselho Municipal de Saúde
Ação n°5 – Monitorar diariamente as ações planejadas e executadas do Plano de Contingência
Ação n°6 – Sensibilizar a Rede de Atenção à Saúde e demais setores da sociedade para o cenário epidemiológico
Ação n°7 – Solicitar a sistematização dos planos de contingência dos hospitais da rede pública e privada, e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA)
Ação n°8 – Coordenar a Central de monitoramento dos casos suspeitos e confirmados da COVID-19
Ação n°9 – Orientar a elaboração diária e semanal dos boletins epidemiológicos do município
Ação n°10 – Promover a qualificação do coletivo do Comitê de Crise para potencialização/amplificação do processo de trabalho no enfrentamento da COVID-19
Ação n°11 – Realizar monitoramento do estoque e disponibilidade de insumos para o enfrentamento da COVID-19
Ação n°12 – Apoiar no processo de produção e divulgação de materiais de comunicação e/ou sistematização de informações relacionadas à COVID-19
Ação n°13 – Construir e validar fluxos, protocolos e diretrizes relacionados ao acesso e manejo de pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19
Ação n°14 – Participar de programas de rádio, TV, *lives* ou similares com o objetivo de compartilhar informações e fortalecer as medidas de prevenção da COVID- 19 e promoção da saúde.
Ação n°15 – Apoiar e construir leis, portarias e decretos relacionados ao enfrentamento da COVID-19
Ação n°16 – Manter a Central de monitoramento dos casos suspeitos e confirmados da COVID-19
Ação n°17 – Realizar monitoramento dos casos suspeitos/confirmados e da disponibilidade de insumos no âmbito municipal
Ação n°18 – Manter o serviço do plantão epidemiológico
Ação n° 19 – Disponibilizar números de contato telefônico para a população
Ação n°20 – Realizar acompanhamento remoto dos casos suspeitos e confirmados em isolamento domiciliar
Ação n°21 – Realizar monitoramento dos casos internados

Ação n°22 – Realizar monitoramento dos resultados de testes diagnósticos (RTPCR e Testes rápidos) realizados em estabelecimentos públicos e privados
Ação n°23 – Atualizar o painel de monitoramento dos casos suspeitos e confirmados da COVID-19
Ação n°24 – Realizar monitoramento dos óbitos da COVID-19
Ação n°25 – Adquirir equipamentos permanentes para a estruturação dos hospitais municipais para o enfrentamento a emergência de saúde pública
Ação n°26 – Adquirir Testes Diagnósticos (RT-PCR, *swab* rápido e Teste Rápido) para a detecção de casos de COVID-19
Ação n°27 – Adquirir equipamentos/materiais médico-hospitalares, materiais de consumo, materiais permanentes e gêneros alimentícios para os Centros de Saúde da Família, serviços da Atenção Especializada, Unidade de Acolhimento, hospitais sobre gestão municipal, que se encontram no enfrentamento da COVID-19
Ação n°28 – Adquirir medicamentos para os Centros de Saúde da Família, serviços da Atenção Especializada, Unidade de Acolhimento, Hospitais sobre gestão municipal, que se encontram no enfrentamento da COVID-19
Ação n°29 – Realizar processos licitatórios para a aquisição de materiais necessários no enfrentamento da COVID-19
Ação n°30 – Solicitar apreciação e validação do Comitê de Crise para o processo licitatórios para a aquisição de materiais necessários no enfrentamento da COVID-19
Ação n°31 – Manter serviço especializado para nutrição e dietética para Unidade de Acolhimento, Hospitais sobre gestão municipal, que se encontram no enfrentamento da COVID-19
Ação n°32– Manter serviço especializado para lavanderia, rouparia e costura para Unidade de Acolhimento, hospitais sobre gestão municipal, que se encontram no enfrentamento da COVID-19
Ação n°33 – Aprimorar Prontuário Eletrônico dos hospitais sobre gestão municipal, que se encontram no enfrentamento da COVID-19
Ação n°34 – Adquirir Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os serviços da Rede SUS Sobral que estão no enfrentamento da COVID-19
Ação n°35 – Adquirir e garantir o fornecimento de oxigênio nos Hospitais sobre gestão municipal.
Ação n°36 – Manter gerador para os Hospitais sobre gestão municipal.
Ação n°37 – Garantir serviços de manutenção predial para os Centros de Saúde da Família, serviços da Atenção Especializada, Unidade de Acolhimento, hospitais municipais, que se encontram no enfrentamento da COVID-19
Ação n°38 – Promover a transparência das despesas relacionadas ao enfrentamento da COVID-19 por meio da garantia do acesso as informações em site oficial da Prefeitura de Sobral e reuniões com o Conselho Municipal de Saúde
Ação n°39 – Apoiar a Santa Casa de Misericórdia de Sobral e Hospital Regional Norte no processo de ampliação de leitos destinados ao enfrentamento da COVID-19

Ação n°40 – Adquirir equipamentos/serviços para desinfecção de estrutura física de pontos estratégicos dos serviços de saúde
Ação n°41 – Contratualizar empresa capacitada para realizar gestão dos serviços hospitalares, coordenação e assistência ininterrupta de unidades de cuidados clínicos e intensivos a pacientes com suspeita e confirmação de COVID-19, controle de infecção hospitalar, gerenciamento de risco, segurança do paciente, apoio
técnico nos serviços de almoxarifado e manutenção necessários nos hospitais municipais e Centros de Saúde da Família.
Ação n°42 – Realizar processos de capacitação/educação permanente relacionados ao enfrentamento da COVID-19 para trabalhadores da saúde
Ação n°43 – Atualizar protocolos, fluxos ou diretrizes para a detecção, manejo e notificação de casos suspeitos e confirmados de COVID-19
Ação n°44 – Socializar os protocolos, fluxos ou diretrizes para a detecção, manejo e notificação de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 para os trabalhadores e serviços de saúde no âmbito do município de Sobral
Ação n°45 – Participar de programas de rádio para informar a população por meio da mídia falada sobre a prevenção, tratamento e identificação de casos suspeitos do Novo Coronavírus.
Ação n°46 – Disponibilizar vinhetas e vídeos do Ministério da Saúde no Blog da Escola em parceria com a Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde
Ação n°47 – Divulgar material educativo nas TV das Unidades de Saúde e Serviços em parceria com a Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde
Ação n°48 – Disponibilizar canais oficiais para informações atualizadas
Ação n°49 – Sistematizar materiais educativos relacionados à COVID-19
Ação n°50 – Compartilhar informações sobre prevenção de contaminação nas redes oficiais do município
Ação n°51 – Realizar comunicação visual por meio de faixas, banners, placas e similares com o objetivo de sensibilizar a população acerca das medidas de prevenção.
Ação n°52 – Divulgar informação de prevenção da COVID-19 para sensibilizar a comunidade quanto ao uso da etiqueta respiratória, higienização correta das mãos e importância do isolamento social.
Ação n°53 – Elaborar cartaz de divulgação quanto ao uso da etiqueta respiratória, higienização correta das mãos e importância do isolamento social
Ação n°54 – Produzir vídeo para compartilhar estratégias de promoção da saúde e prevenção da COVID-19
Ação n°55 – Esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas, por meio do monitoramento das redes sociais
Ação n°56 – Enfatizar a importância do Sistema de Saúde para a prevenção e tratamento da doença
Ação n°57 – Participar em programas de rádio, TV ou similares
Ação n°58 – Divulgar notas de esclarecimento em parceria com assessoria de comunicação do Gabinete do Secretaria da Saúde e Comitê de Crise

Ação n°59 – Definir, em conjunto com os gestores, o Porta-Voz oficial da Secretaria Municipal da Saúde
Ação n°60 – Promover entrevistas com o porta-voz responsável pela interlocução com os veículos de comunicação e demais profissionais da secretaria da saúde
Ação n°61 – Realizar processo seletivo de profissionais para o enfrentamento da COVID-19
Ação n°62 – Contratar profissionais para o enfrentamento da COVID-19
Ação n°63 – Agendar e realizar Teste Rápido dos profissionais com sintomatologia respiratória conforme diretrizes estabelecidas
Ação n°64 – Monitorar os trabalhadores da saúde afastados com suspeita de COVID-19 e confirmado
Ação n°65 – Remanejar profissionais da Rede SUS para os serviços que estão diretamente e indiretamente relacionados ao enfrentamento da COVID-19.
Ação n°66 – Realizar contratualização de instituto especializado para gestão do trabalho de profissionais dos hospitais municipais
Ação n°67 – Organizar “plantões” dos psicólogos do NACI e da residência e equipe multiprofissional
Ação n°68 – Realizar consultas remotas tanto para os casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 quanto para a população em isolamento
Ação n°69 – Construir Plano de Contingência da Rede de Atenção Integral em Saúde Mental
Ação n°70 – Utilizar recursos telefônicos (fixo e celular) para estabelecimento de contato com usuários dos serviços: reagendamento de consultas, orientações terapêuticas, acompanhamento de casos que seja necessário monitoramento do cuidado.
Ação n°71 – Realizar atendimento domiciliar para aplicação de medicação injetável de depósito aos pacientes que não apresentam condições de virem aos serviços
Ação n°72 – Manter o acolhimento diário para atendimento de urgências em saúde mental
Ação n°73 – Promover ações de prevenção da COVID-19 no Serviço Residencial Terapêutico, CAPS Geral, CAPS AD e Unidade de internação Psiquiátrica do Hospital Dr. Estevam
Ação n°74 – Acolher pessoas em situação de rua e/ou ausência de condição de isolamento domiciliar.
Ação n°75 – Disponibilizar números telefônicos para realizar atendimentos remoto
Ação n°76 – Ampliar o horário de atendimento de Centros de Saúde da Família (CSF) estratégicos para o enfrentamento da COVID-19
Ação n°77 – Realizar monitoramento dos casos suspeitos e confirmados, considerando a dimensão familiar e territorial
Ação n°78 – Realizar/Atualizar o levantamento de idosos, de pacientes com comorbidades e de famílias de alta vulnerabilidade
Ação n°79 – Realizar articulação intersetorial para o enfrentamento da COVID19

Ação n°80 – Realizar avaliações clínicas e monitorar idosos institucionalizados em Instituições de Longa Permanência (ILP)
Ação n°81 – Realizar avaliações clínicas e monitorar pessoas com deficiência no contexto dos territórios da Estratégia Saúde da Família
Ação n°82 – Adquirir tendas de atendimento fora da UBS
Ação n°83 – Disponibilizar sala específica para atendimento dos pacientes sintomáticos respiratórios
Ação n°84 –Criar rotina de higienização periódica das salas após cada atendimento
Ação n°85 –Definir e sinalizar fluxos de atendimento dentro das unidades para minimizar a circulação de usuários
Ação n°86– Estruturar as salas de estabilização de Centros de Saúde da Família dos distritos
Ação n°87 –Realizar imunizações no domicílio para grupos específicos
Ação n°88 –Garantir entrada específica para a sala de imunizações
Ação n°89 –Realizar agendamentos por horário para as imunizações
Ação n°90 – Monitorar as coberturas de vacinação
Ação n°91 – Disponibilizar local para isolamento de pacientes com COVID-19 caso haja impossibilidade de isolamento domiciliar
Ação n°92 – Realizar articulações intersetoriais para o enfrentamento da COVID19
Ação n°93 – Receber doações
Ação n°94 – Sensibilizar a população sobre a importância do isolamento social
Ação n°95 – Remanejar profissionais da Saúde bucal (Atenção Primária e Atenção Especializada) e demais trabalhadores do Sistema Local de Saúde para o fortalecimento das ações de monitoramento de casos suspeitos/confirmados da COVID-19
Ação n°96 – Realizar visitas domiciliares nos domicílios de casos suspeitos e confirmados
Ação n°97 – Realizar orientações acerca de medidas de isolamento dentro dos domicílios caso haja algum sintomático respiratórios
Ação n°98 – Apresentar o fluxograma de atendimento aos casos suspeitos de COVID-19 à equipe médica e de enfermagem
Ação n°99 – Notificar de forma imediata os casos suspeitos da COVID-19
Ação n°100 – Realizar classificação para indicação de internação

Ação n°101 –Elaborar fluxo interno para remoção de Pacientes suspeitos ou infectados de Sobral para Hospital de Referência
Ação n°102 – Realizar classificação para indicação de pacientes em isolamento domiciliar
Ação n°103 – Direcionar profissionais da Atenção Especializada para fortalecer as ações no âmbito da Atenção Primária e Atenção Hospitalar
Ação n°104 – Realizar matriciamento de casos entre Atenção Especializada e Atenção Primária
Ação n°105 – Desenvolver atividades de telemedicina
Ação n°106 – Capacitar as equipes de saúde sobre Diretrizes de Atendimento e Tratamento do COVID-19
Ação n°107 – Adquirir equipamento, instrumentos e materiais médico-hospitalares para estruturação da rede hospitalar no enfrentamento da COVID-19
Ação n°108 – Realizar, se necessário, intervenção na modalidade de requisição do prédio e todas as instalações físicas das estruturas prediais hospitalares
Ação n°109 – Equipar os hospitais municipais para o atendimento de usuários com suspeita ou confirmação de COVID-19
Ação n°110 – Realizar reuniões conjuntas para planejamento da ampliação de leitos para o enfrentamento da COVID-19
Ação n°111 – Promover ações de sensibilização para ampliação de leitos para COVID-19 no Hospital privado Unimed, Hospital Regional Norte, Hospital do Coração e Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral
Ação n°112 – Capacitar profissionais de saúde para realização do teste
Ação n°113 – Adquirir material para armazenamento e transporte do material de coleta até o laboratório
Ação n°114 – Apoiar na ampliação de leitos clínicos e leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral e Hospital Regional Norte
Ação n°115 – Adaptar a carteira de serviços da Atenção Primária para o enfrentamento da COVID-19
Ação n°116 – Apoiar a Policlínica Bernardo Felix para a realização de exames de imagem (Raio-X e Tomografia Computadorizada) para pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19
Ação n°117 – Adaptar a carteira de serviços da Atenção Especializada para o enfrentamento da COVID-19
Ação n°118 – Realizar o levantamento de medicamentos, material médico hospitalar, insumos e EPI
Ação n°119 – Realizar pesquisas de preço, dispensas de licitação e solicitações de empenho
Ação n°120 – Monitorar estoque de medicamentos recebidos no âmbito federal e estadual
Ação n°121 – Estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação da demanda

Ação n°122 – Apresentar o fluxograma de atendimento dos casos suspeitos COVID-19
Ação n°123 – Sensibilizar serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de casos suspeitos de COVID-19
Ação n°124 – Realizar notificação imediata para SESA de todos os casos suspeitos de COVID-19
Ação n°125 – Realizar investigação de todos os casos suspeitos e confirmados de COVID-19
Ação n°126– Garantir insumos para coleta das amostras dos casos suspeitos de acordo com os critérios do MS
Ação n°127 – Monitorar o Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL)
Ação n°128 – Realizar investigação de óbitos relacionados a COVID-19
Ação n°129 – Acionar a Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador, diante de casos suspeitos
Ação n°130 – Divulgar nota informativa, boletins epidemiológicos e similares
Ação n°131 – Acompanhar oportunamente os manuais de vigilância diante das recomendações do MS e da SESA a partir de novas evidências científicas
Ação n°132 – Georreferenciar os casos suspeitos e confirmados da COVID-19
Ação n°133 – Realizar orientações para os serviços de saúde atuarem na identificação, notificação e manejo oportuno de casos suspeitos de COVID-19
Ação n°134 – Realizar visitas para a fiscalização nos estabelecimentos de saúde
Ação n°135 – Realizar orientações para os profissionais de saúde da rede assistencial sobre o uso adequado de EPI
Ação n°136 – Verificar as medidas preventivas preconizadas pelo MS/OMS
Ação n°137 – Reduzir a exposição e a disseminação a patógenos respiratórios
Ação n°138 – Realizar suporte técnico aos estabelecimentos que solicitarem de acordo com as orientações da ANVISA, dos manuais do MS e das orientações da SESA
Ação n°139 – Acompanhar oportunamente as orientações da ANVISA diante das novas evidências científicas
Ação n°140 – Sensibilizar profissionais de saúde a fim de orientar sobre as vias de transmissão, controle, tratamento e notificação da COVID-19, de acordo com as orientações da ANVISA, do MS e da SESA
Ação n°141 – Realizar inspeção nos estabelecimentos de saúde do município de acordo com as orientações da ANVISA, do MS e da SESA.
Ação n°142 - Realizar vacinação conforme orientações da OMS, MS e SESA.

SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA SAÚDE

CONSOLIDADO DE AUDITORIAS
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL – 2023 (janeiro a abril)

Auditorias realizadas ou em fase de execução (Em Andamento, encerrada, programada, reprogramada ou Cancelada)	Ente Federado	Demandante	Órgão Responsável pela auditoria	SISAUD/SUS	N° da auditoria	Finalidade da Auditoria	Status da Auditoria	Unidade auditada	Recomenda-ações	Encaminhamentos
Sim	Sobral	Coordenação da Vigilância do Sistema de Saúde	DEMASUS – Sobral	Não	013/2022	Averiguar a aplicação dos recursos federais do Bloco de Custeio do Fundo Nacional da Saúde, destinados às ações de alta complexidade referentes aos procedimentos de hemodiálise na unidade de TRS da SCMS e Análise amostral de pagamentos, do processo de apresentação dos procedimentos informados à secretaria municipal de saúde e conferência nos serviços de saúde.	Em andamento	Santa Casa de Misericórdia de Sobral serviço de TRS	Recomenda-se o fortalecimento das referências e contrarreferências das unidades com os pontos da Rede de Atenção e a continuidade dos serviços prestados aos pacientes.	Relatório Encaminhado, aguardando justificativas

Sim	Sobral	Coordenação da Vigilância do Sistema de Saúde	DEMASUS – Sobral	Não	014/2022	Analise e avalição da sistemática do desempenho e da qualidade dos processos assistenciais, além de verificar a adequação dos procedimentos realizados e informados. Ressaltamos que, se trata de uma auditoria com foco em orientar e contribuir para um melhor desempenho nos processos do hospitalar e ambulatorial, na totalidade das ações sistemáticas necessárias para garantir que os serviços prestados estejam dentro das conformidades exigidos nas pactuações legislações vigentes e para os fins a que se propõem.	Em andamento	Hospital Municipal Estevam Ponte	-	-
Sim	Sobral	Coordenação da Vigilância do Sistema de Saúde	DEMASUS – Sobral	Não	015/2022	Averiguar a conformidade quanto a formalização e execução do processo contratual e execução orçamentaria financeira, conforme exigências das legislações vigentes. (CONTRATOS E CONVENIOS COM SMS)	Em andamento	Secretaria Municipal de Saúde de Sobral	-	-

Sim	Sobral	Ouvidoria do SUS	DEMASUS – Sobral	Não	016/2022	Verificar grau de conformidades dos serviços e ações prestados na PHYSIOCLINICA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA.	Em Andamento	PHYSIOCLINICA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA.	Adequação da estrutura Conforme legislações Vigentes. Regularizar o funcionamento da clínica conforme as solicitações da Vigilância Sanitária. Adequação da Organização do fluxo de atendimento. Adequação quanto a equipe mínima. Manter registro das marcações de consultas e sessões de fisioterapia, bem como As evoluções descritas dos pacientes e dos acompanhamentos dos mesmos	Aguardando justificativas
Sim	Sobral	Ouvidoria do SUS	DEMASUS – Sobral	Não	017/2022	Averiguar a aplicação dos recursos federais do Bloco de Custeio do Fundo Nacional da Saúde, destinados às ações de média complexidade referentes aos exames laboratoriais no Laboratório de Análises Clinicas LARBOS, análise amostral de pagamentos e verificação das solicitações de exames no serviço junto ao processo de apresentação dos procedimentos informados à secretaria municipal de saúde.	Em andamento	Laboratório de Análises Clinicas LARBOS	Apresentas justificativas das inconformidades encontradas acerca das duplicidades de cobranças do procedimento código **02.02.01.028-7 – Dosagem de Colesterol LDL**	Aguardando as Justificativas

Sim	Sobral	Coordenação da Vigilância do Sistema de Saúde	DEMASUS – Sobral	Não	001/2023	A finalidade da presente auditoria é avaliar a qualidade dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal da Saúde Sobral Cerará. Isso busca responder aos questionamentos: a) A Rede de Atenção Psicossocial está organizada conforme os parâmetros exigidos pelo Ministério da Saúde, e, porventura, da Secretaria Estadual de Saúde do Ceará? b) A infraestrutura disponível na Rede de Atenção Psicossocial é suficiente e adequada para o atendimento dos usuários? c) A Rede de Atenção Psicossocial promove a reinserção social dos usuários (qual sua efetividade)?	Em andamento	Rede de Atenção Psicossocial	-	-

Sim	Sobral	Coordenação da Vigilância do Sistema de Saúde	DEMASUS – Sobral e Vigilância Sanitária	Não	002/2023	Averiguar inconformidades acerca da hospedagem das pessoas vivendo com o vírus do HIA na Associação Rede Solidariedade Positiva RSP+ (Madre Ana Rosa Gattorno)	Em andamento	Associação Rede Solidariedade Positiva RSP+ (Madre Ana Rosa Gattorno)	-	-

Márcio Venício Alcântara de Moraes
CPF: 001.98766378
Gerente da Célula de Auditoria

SOBRAL PREFEITURA SECRETARIA DA SAÚDE

MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE SAÚDE PACTUADOS EM 2023

Nº	Nome do indicador	Unidade	Meta 2023	1° RDQA
1	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	Percentual %	82,00	63,15%
2	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica	Percentual %	82,00	100,00%
3	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual %	100,00	100%
4	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos	Número Absoluto	0	0
5	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Número Absoluto	6	2
6	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Número Absoluto	2	1
7	Percentual de amostras analisadas para o Residual de Agente Desinfetante em água para consumo humano (cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro)	Percentual %	75,00	170,97%
8	Percentual de declarações de óbito com o campo ocupação preenchido	Percentual %	95,00	84,08%
9	Proporção de ações de vigilância sanitária consideradas fundamentais e necessárias realizadas	Percentual %	100,00	100,00%
10	Proporção de análises realizadas em amostras de água para o consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais (PCT), cloro residual livre (PCRL) e turbidez (PT)	Percentual %	95,00	170,97%
11	Proporção de cães examinados no Teste Rápido (TR) DPP Leishmaniose Visceral Canina (LVC) nos municípios do estado do Ceará	Percentual %	10,00	9,46%
12	Proporção de casos de dengue e chikungunya investigados adequadamente	Percentual %	80,00	96,09%
13	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	Percentual %	80,00	Não houve notificação
14	Proporção de casos humanos de Leishmaniose Visceral (LVC) confirmados por critério laboratorial	Percentual %	80,00	50,00%

MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE SAÚDE PACTUADOS EM 2023

Nº	Nome do indicador	Unidade	Meta 2023	1° RDQA
15	Proporção de casos suspeitos de doença exantemática investigados oportunamente e adequadamente	Percentual %	80,00	Não houve notificação
16	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Percentual %	82,00	100,00%
17	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	Percentual %	70,00	100,00%
18	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Percentual %	90,00	90,91%
19	Proporção de escolares examinados para o tracoma nos municípios prioritários	Percentual %	20,00	4,95%
20	Proporção de exames anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	Percentual %	70,00	100,00%
21	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	Percentual %	15,00	8,18%
22	Proporção de municípios com casos de doença ou agravos relacionados ao trabalho notificados	Percentual %	90,00	100%
23	Proporção de notificações de violência com o campo 65 (encaminhamento) preenchido adequadamente e com pelo menos 01 (um) encaminhamento	Percentual %	95,00	97,97%
24	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida	Percentual %	95,00	99,51%
25	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	Percentual %	96,50	100,00%
26	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	Percentual %	90,00	86,67%
27	Proporção de óbitos investigados com menção à tuberculose	Percentual %	70,00	100,00%
28	Proporção de óbitos maternos investigados	Percentual %	100,00	100,00%

MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE SAÚDE PACTUADOS EM 2023

Nº	Nome do indicador	Unidade	Meta 2023	1° RDQA
29	Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar	Percentual %	43,50	30,69%
30	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações relacionadas ao trabalho	Percentual %	95,00	98,30%
31	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	Percentual %	95,00	91,88%
32	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	Percentual %	90,00	69,36%
33	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	Percentual %	90,00	91,98%
34	Proporção de salas de vacinas com alimentação mensal do SIPNI, por município	Percentual %	80,00	78,72%
35	Proporção de vacinas do Calendário Básico de Vacinação da criança com coberturas vacinais alcançadas	Percentual %	75,00	11,11%
36	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Razão	0,30	0,11
37	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população na mesma faixa etária	Razão	0,30	0,01
38	Taxa de abandono no esquema de vacinação da Tríplice Viral	Percentual %	5,00	0,00%
39	Taxa de detecção de aids em menores de 5 (cinco) anos de idade	Taxa	≤0,5	0
40	Taxa de detecção de casos de HIV em jovens de 15 a 24 anos	Taxa p/100.000	≤5,0	15,4
41	Taxa de incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade	Taxa p/1.000	≤1	11,8
42	Taxa de mortalidade infantil	Taxa p/1.000	11,50	10,66

MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE SAÚDE PACTUADOS EM 2023

Nº	Nome do indicador	Unidade	Meta 2023	1° RDQA
43	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT): Doença do Aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas	Taxa p/100.000	272,70	60,22

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2023 - BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO

SOBRAL PREFEITURA
SECRETARIA DAS FINANÇAS

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**97.543.693,00**	**97.543.693,00**	**13.034.271,48**	**13,36**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.842.845,00	34.842.845,00	2.247.132,57	6,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.895.192,00	5.895.192,00	677.184,23	11,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	37.271.816,00	37.271.816,00	6.593.092,04	17,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	19.533.840,00	19.533.840,00	3.516.862,64	18,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**292.420.419,00**	**292.420.419,00**	**59.272.647,26**	**20,27**
Cota-Parte FPM	168.510.919,00	168.510.919,00	33.465.331,59	19,86
Cota-Parte ITR	19.500,00	19.500,00	837,64	4,30
Cota-Parte IPVA	18.650.000,00	18.650.000,00	9.491.910,03	50,89
Cota-Parte ICMS	104.890.000,00	104.890.000,00	16.265.895,22	15,51
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	48.672,78	13,91
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**389.964.112,00**	**389.964.112,00**	**72.306.918,74**	**18,54**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**22.370.337,76**	**23.083.130,64**	**8.360.668,31**	**36,22**	**7.466.568,24**	**32,35**	**7.232.411,40**	**31,33**	**0,00**
Despesas Correntes	22.181.237,81	22.041.237,81	8.228.403,19	37,33	7.466.568,24	33,88	7.232.411,40	32,81	0,00
Despesas de Capital	189.099,95	1.041.892,83	132.265,12	12,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**20.072.232,67**	**19.017.082,67**	**3.699.012,16**	**19,45**	**2.897.451,53**	**15,24**	**2.237.815,65**	**11,77**	**0,00**
Despesas Correntes	19.594.232,67	18.559.082,67	3.399.012,16	18,31	2.897.451,53	15,61	2.237.815,65	12,06	0,00
Despesas de Capital	478.000,00	458.000,00	300.000,00	65,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**1.896.000,00**	**1.896.000,00**	**260.141,65**	**13,72**	**65.748,50**	**3,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	1.896.000,00	1.896.000,00	260.141,65	13,72	65.748,50	3,47	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**14.000,00**	**52.050,00**	**27.312,24**	**52,47**	**24.717,59**	**47,49**	**24.717,59**	**47,49**	**0,00**
Despesas Correntes	14.000,00	52.050,00	27.312,24	52,47	24.717,59	47,49	24.717,59	47,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**6.456.531,83**	**6.443.531,83**	**1.585.723,40**	**24,61**	**1.412.719,55**	**21,92**	**1.412.719,55**	**21,92**	**0,00**
Despesas Correntes	6.426.531,83	6.413.531,83	1.585.723,40	24,72	1.412.719,55	22,03	1.412.719,55	22,03	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**6.610.401,74**	**6.591.401,74**	**1.575.002,58**	**23,89**	**1.162.044,40**	**17,63**	**899.238,47**	**13,64**	**0,00**
Despesas Correntes	6.497.401,74	6.458.401,74	1.575.002,58	24,39	1.162.044,40	17,99	899.238,47	13,92	0,00
Despesas de Capital	113.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**57.422.504,00**	**57.086.196,88**	**15.507.860,34**	**27,17**	**13.029.249,81**	**22,82**	**11.806.902,66**		**0,00**

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2023 - BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.507.860,34	13.029.249,81	11.806.902,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**15.507.860,34**	**13.029.249,81**	**11.806.902,66**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**10.846.037,81**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			**10.846.037,81**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.661.822,53	2.183.212,00	960.864,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI /	**21,45**	**18,02**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	10.846.037,81	13.029.249,81	2.183.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.183.212,00
Empenhos de 2022	59.285.479,31	84.986.326,35	25.700.847,04	3.535.661,56	0,00	0,00	3.357.569,01	6.152,91	171.939,64	25.528.907,40
Empenhos de 2021	52.314.689,77	64.005.279,50	11.690.589,73	2.731.870,72	0,00	0,00	2.712.066,02	0,90	19.803,80	11.670.785,93
Empenhos de 2020	41.952.243,26	44.759.040,69	2.806.797,43	2.806.797,43	0,00	0,00	2.722.170,60	0,01	84.626,82	2.722.170,61
Empenhos de 2019 e anteriores	42.844.728,62	58.622.300,35	15.777.571,73	2.138.751,81	0,00	0,00	1.922.393,24	8.620,55	207.738,02	15.569.833,71

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2023 - BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**234.133.390,00**	**234.133.390,00**	**32.525.074,94**	**13,89**
Proveniente da União	195.079.750,00	195.079.750,00	29.423.894,34	15,08
Proveniente dos Estados	39.053.640,00	39.053.640,00	3.101.180,60	7,94
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**1.358.422,00**	**1.358.422,00**	**1.226.663,65**	**90,30**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**235.491.812,00**	**235.491.812,00**	**33.751.738,59**	**14,33**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**40.290.100,23**	**39.437.307,35**	**9.001.561,29**	**22,82**	**7.184.697,98**	**18,22**	**3.613.317,32**	**9,16**	**0,00**
Despesas Correntes	37.338.101,23	37.338.101,23	9.001.561,29	24,11	7.184.697,98	19,24	3.613.317,32	9,68	0,00
Despesas de Capital	2.951.999,00	2.099.206,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**202.120.039,79**	**202.808.040,73**	**32.732.300,84**	**16,14**	**30.853.550,96**	15,21	**27.222.871,07**	13,42	**0,00**
Despesas Correntes	188.605.239,79	189.293.240,73	32.732.300,84	17,29	30.853.550,96	16,30	27.222.871,07	14,38	0,00
Despesas de Capital	13.514.800,00	13.514.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**1.376.049,77**	**1.376.049,77**	**312.899,40**	**22,74**	**33.542,00**	2,44	**0,00**	0,00	**0,00**
Despesas Correntes	1.376.049,77	1.376.049,77	312.899,40	22,74	33.542,00	2,44	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**127.462,20**	**182.462,20**	**84.245,44**	**46,17**	**75.503,03**	41,38	**74.004,79**	40,56	**0,00**
Despesas Correntes	127.462,20	182.462,20	84.245,44	46,17	75.503,03	41,38	74.004,79	40,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**4.226.711,01**	**4.243.811,01**	**1.031.101,15**	**24,30**	**900.380,38**	21,22	**699.776,36**	16,49	**0,00**
Despesas Correntes	4.226.711,01	4.243.811,01	1.031.101,15	24,30	900.380,38	21,22	699.776,36	16,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**73.659,00**	**502.758,06**	**297.656,28**	**59,20**	**291.377,50**	57,96	**200.320,29**	39,84	**0,00**
Despesas Correntes	43.659,00	472.758,06	297.656,28	62,96	291.377,50	61,63	200.320,29	42,37	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**248.244.022,00**	**248.580.429,12**	**43.459.764,40**	**17,48**	**39.339.051,85**	**15,83**	**31.810.289,83**	**12,80**	**0,00**

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2023 - BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	62.660.437,99	62.520.437,99	17.362.229,60	27,77	14.651.266,22	23,43	10.845.728,72	17,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	222.192.272,46	221.825.123,40	36.431.313,00	16,42	33.751.002,49	15,22	29.460.686,72	13,28	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.272.049,77	3.272.049,77	573.041,05	17,51	99.290,50	3,03	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	141.462,20	234.512,20	111.557,68	47,57	100.220,62	42,74	98.722,38	42,10	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	10.683.242,84	10.687.342,84	2.616.824,55	24,49	2.313.099,93	21,64	2.112.495,91	19,77	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.684.060,74	7.094.159,80	1.872.658,86	26,40	1.453.421,90	20,49	1.099.558,76	15,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**305.666.526,00**	**305.666.626,00**	**58.967.624,74**	**19,29**	**52.368.301,66**	**17,13**	**43.617.192,49**	**14,27**	**0,00**

FONTE: Sistema Gestor Municipal SIAFIC, Secretaria das Finanças, em 30/03/2023 às 10:00 h.

Notas:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

3 Publicação: www.transparencia.sobral.ce.gov.br e Diário Oficial do Municício nº 1546 - Suplementar, em 30/03/2023.

MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE SALES
Contadora

FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JUNIOR
Controlador

ANA PAULA PIRES DE ANDRADE
Secretária Executiva das Finanças

IVO FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal